



Almirante Luís Filipe Saldanha da Gama, Diretor da Escola Naval, aderiu à Revolta da Armada (1893 – 1894), dividindo o comando da Esquadra com o Almirante Custódio de Melo.

.....

A INTERVENÇÃO
ESTRANGEIRA DURANTE A
REVOLTA DE 1893



Mesa Diretora
Biênio 2003/2004

Senador José Sarney
Presidente

Senador Paulo Paim
1º Vice-Presidente

Senador Eduardo Siqueira Campos
2º Vice-Presidente

Senador Romeu Tuma
1º Secretário

Senador Alberto Silva
2º Secretário

Senador Heráclito Fortes
3º Secretário

Senador Sérgio Zambiasi
4º Secretário

Suplentes de Secretário

Senador João Alberto Souza
Senador Geraldo Mesquita Júnior

Senadora Serys Slhessarenko
Senador Marcelo Crivella

Conselho Editorial

Senador José Sarney
Presidente

Joaquim Campelo Marques
Vice-Presidente

Conselheiros

Carlos Henrique Cardim
João Almino

Carlyle Coutinho Madruga
Raimundo Pontes Cunha Neto

.....
Edições do Senado Federal – Vol. 21

**A INTERVENÇÃO
ESTRANGEIRA DURANTE A
REVOLTA DE 1893**

Joaquim Nabuco



Brasília – 2003

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL
Vol. 21

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

Projeto Gráfico: Achilles Milan Neto

© Senado Federal, 2003

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70168-970 – Brasília – DF

CEDIT@cegraf.senado.gov.br

<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>

.....

Nabuco, Joaquim, 1849-1910.

A intervenção estrangeira durante a revolta de 1893 / Joaquim Nabuco. -- Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

150 p. -- (Edições do Senado Federal ; v 21)

1. Revolta da Armada (1893-1895), Brasil. 2. Intervenção estrangeira, Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 981.05

.....

.....

Sumário

PREFÁCIO

pág. 11

A intervenção

pág. 17

O acordo de 5 de outubro

pág. 29

O controle dos comandantes estrangeiros

pág. 43

A violação do acordo

pág. 57

O fim da revolta

pág. 73

Retrospecto

pág. 89

Conclusão

pág. 109

O marechal Floriano e a revolta

pág. 131

ÍNDICE ONOMÁSTICO

pág. 145

.....

Ao Comandante da Mindelo

AUGUSTO DE CASTILHO

Que, pela sua resolução pronta, sua firmeza inquebrantável, seu esplêndido desassombro e sua incomparável humanidade, impediu o dia 13 de março de 1894 de ficar para sempre nefasto no Brasil como o profetizado Dies irae nacional,¹ é este livro dedicado em testemunho da mais alta admiração.

1 *Dies irae*, artigo editorial de *O País*, em 10 de março de 1894. Vide p. 82, nota.

.....

Prefácio

NOS ARTIGOS que publiquei no *Jornal do Comércio* em agosto deste ano e que hoje reúno em livro, não me propus a escrever a história da revolta de 6 de setembro; quis somente contribuir para ela com a apreciação de um dos principais elementos da vitória do Marechal Floriano Peixoto: a intervenção estrangeira. A origem desses artigos foi a seguinte:

Nem por ocasião do processo de Augusto de Castilho, nem em outras discussões sobre o procedimento do comandante português em 11 de março de 1894, dando asilo aos revoltosos brasileiros, vi eu nunca fazer-se referência a um ponto que me pareceu, entretanto, fundamental desde que li o Relatório do ministro do Exterior, a saber: a ligação entre aquele procedimento e a parte que Castilho tivera na intimação ao almirante Melo de não atacar a cidade.

Para mim não era duvidoso que, tendo por motivos de humanidade tirado a liberdade de ação à Esquadra revoltosa, os comandantes estrangeiros estavam obrigados a não consentir que ela fosse submergida pelas fortificações levantadas na cidade em violação do Acordo de que eles tinham sido medianeiros. Em caso algum se me afigurava possível que eles negassem abrigo e proteção na hora do naufrágio àqueles mesmos de quem haviam, por assim dizer, atado as mãos no momento em que eram os mais fortes.

O dever de asilar os que recorriam a ele na véspera do ataque anunciado pelo Governo era tão imperioso para o comandante português como teria sido de recolhê-los no mar, se os navios que eles guardavam fossem metidos a pique pela artilharia de terra. O objetivo do eminente advogado de Augusto de Castilho, Alves de Sá, fora mostrar que o seu cliente praticara um ato glorioso para a Marinha portuguesa e que salvara os restos da nossa Armada de um massacre, à moda de 1793, a bordo dos navios. A ferocidade exibida na mutilação do corpo de Saldanha da Gama um ano depois autoriza a pensar que ele teria tido a mesma sorte de Lorena, dos irmãos Artur e Álvaro de Carvalho, do marechal Batovy e dos outros militares feitos prisioneiros no Desterro, se tivesse caído vivo em poder da Ditadura. Para o Conselho de Guerra que tinha de julgar Castilho essa nota de humanidade, a mais aguda de todas, dominava qualquer outra.

Pareceu-me, entretanto, que não devia permanecer para sempre na sombra a obrigação positiva que a meu ver decorria para o comandante da Mindelo da sua intervenção em outubro do ano anterior, e em um artigo no Jornal do Brasil, em maio último, referi-me incidentalmente a ela. O assunto, uma vez tocado, apossou-se de mim e resolvi completar a minha exposição. A questão que, por

acaso, eu fora o primeiro a suscitar,¹ exigia maior desenvolvimento. Para torná-la apreensível e pô-la ao alcance da opinião, a qual não se dá nunca ao trabalho de formar o processo e só quer pronunciar a sentença, era preciso fazer o histórico, mostrar as cláusulas, produzir os documentos oficiais do compromisso. Ao terminar a análise desse caso de consciência internacional, eu tinha feito um verdadeiro esboço da história diplomática da revolta.

Depois de publicado esse estudo, tive ocasião de saber, por uma honrosa carta de Augusto de Castilho, que eu interpretara corretamente a sua situação em 11 de março e que ele sentira, no momento de dar asilo, que não fazia senão aceitar – aceitar incondicionalmente, como ele afirma – as conseqüências das tremendas responsabilidades que assumira com os outros comandantes.

1 Em carta de 13 de agosto a um amigo, Frederico Correia Lima, escreveu Augusto de Castilho:

“A carta de Joaquim Nabuco sobre a questão luso-brasileira, em que ele toma a minha defesa de uma maneira admirável, é um documento de alto valor político internacional. O argumento brilhante que ele emprega em meu favor, e que é absolutamente verdadeiro, revela o grande talento crítico com que ele o soube desentranhar da grande massa de fatos contidos nos meus livros...”

E em carta de 18 de julho a André Rebouças:

“O artigo que Joaquim Nabuco escreveu para o *Jornal do Brasil*, acerca da falta de motivo plausível para interrupção das relações entre os nossos dois países, está magnífico. E o novo argumento que ele emprega em minha defesa é de primeira ordem.”

Esses dois trechos do comandante da *Mindello* me foram obsequiosamente comunicados. A prodigalidade dos qualificativos que me são pessoais, se indica que o meu argumento de algum modo o surpreendeu por inesperado, mostra bem, por outro lado, que esse argumento feriu um motivo do seu procedimento, pode-se dizer, um ponto da sua fé de ofício, que ficara até então esquecido, mas que ele sentia ser-lhe altamente honroso.

É esta a carta do illustre comandante da Mindelo; eu omitiria alguns trechos de maior liberalidade para comigo se não fora o receio de parecer truncá-la:

*Lisboa, 13 de julho de 1895.
28 A, Estrada de Palhavã.*

“Ilmo. Exmo. Sr. Joaquim Nabuco,

“É com o mais sincero júbilo que daqui tenho acompanhado a modificação gradual que, na opinião pública brasileira, se tem ido operando depois do meu julgamento.

“A princípio, enquanto o pensamento não podia manifestar-se, e enquanto a verdade toda não era conhecida, vociferavam contra mim os meus infatigáveis inimigos, achando pronto eco em uma parte da população que detesta os estrangeiros.

“Logo, porém, que raiou a luz sobre o assunto em todas as suas minuciosidades e que a liberdade se firmou e robusteceu, começaram a surgir, de toda a parte e de todas as classes sociais desse nobre país, os brados de simpatia pelo meu ato. Esse ato em nada tinha pretendido ferir as boas relações entre Portugal e Brasil; pelo contrário: mais pôs em evidência os sentimentos fraternais e cordialíssimos que em todos os tempos os ligaram e que nunca, por mais que façam os mal-intencionados, serão quebrados.

“Neste concerto de entusiásticas saudações, amigáveis e conciliadoras, não podia faltar a voz eloqüente, respeitada e prestigiosa de V. Ex^ª, apresentando com superior e imparcial critério, à luz de irrefutáveis documentos, a análise serena e inteligente da dificuldade que um momento toldou as relações diplomáticas entre os dois países.

“Como português e principal interessado, agradeço a V. Ex^a a carta que a respeito da questão luso-brasileira se dignou publicar no Jornal do Brasil, e que é do completo conjunto dos fatos, uma das mais lúcidas apreciações que têm aparecido a público.

“Esse trabalho, executado em homenagem aos dois países, e em defesa dos meus atos no Rio de Janeiro, tem, sobre todos os merecimentos, o da espontaneidade, o da intenção magnânima que o ditou, e o de provir de um brasileiro de grande estatura intelectual, social e política de V. Ex^a – V. Ex^a não me conhece pessoalmente, e por isso nem ao menos pode o seu coração ter sido movido por sentimentos de amizade.

“Conseguiu V. Ex^a pôr em relevo, com admirável brilho, um dos episódios mais importantes da história da revolta naval brasileira, no qual o Conselho dos comandantes superiores estrangeiros mais tremendas responsabilidades assumiu, e de que eu, único que restava presente ao findar a luta, não podia deixar de aceitar incondicionalmente todas as conseqüências.

“Agradeço muito comovido e ufano a justiça absoluta com que V. Ex^a me trata e subscrevo-me com a mais distinta consideração, de V. Ex^a admirador respeitoso e amigo dedicado e eternamente grato – Augusto de Castilho.”

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1895.

JOAQUIM NABUCO

.....

A intervenção

NO COMEÇO da revolta, em setembro de 1893, o Rio de Janeiro estava completamente à mercê dos canhões da Esquadra revoltada¹ e dias depois dos da fortaleza de Villegaignon também. Para resistir à ação desses canhões dirigidos sobre a cidade, que podiam destruir, o governo legal só tinha um recurso – a intervenção da Esquadra estrangeira. Essa intervenção² ele imediatamente a solicitou, vindo a obtê-la em outubro, mediante os bons ofícios da Inglaterra.³ Com efeito, na manhã de 6 de

1 “No começo da presente revolução, quando a cidade do Rio de Janeiro defendida apenas por alguns raros canhões de campanha, colocados em sua frente e colinas principais, esteve à mercê dos canhões da Esquadra...” Circular do almirante Saldanha da Gama, de 28 de janeiro de 1894, em Augusto de Castilho, *Portugal e Brasil, Conflito diplomático*, Lisboa (3 vols.), III, pág. 107.

2 A expressão *intervenção*, além de ser a própria em Direito Internacional, foi usada pelo ministro das Relações Exteriores: “Assim ficou entendido que esta capital, considerada cidade aberta, não devia ser e não seria hostilizada pelos revoltosos; e assim se iniciou, na extensão admitida pelo Direito Internacional, a intervenção da força e da diplomacia estrangeira em benefício, não só dos nacionais, mas também e principalmente dos estrangeiros.” *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro de Estado das Relações Exteriores, Alexandre Cassiano do Nascimento, em maio de 1894*, pág. 6. O marechal Floriano, é preciso recordar, continuou a chamar-se e a ser chamado oficialmente Vice-Presidente da República em todo o tempo que exerceu a presidência. Não é essa a prática dos Estados Unidos, onde os vice-presidentes, desde que assumem a presidência, tomam o título de presidente. Nem é mesmo o que dispõe a nossa atual Constituição, art. 41, § 2º... “serão sucessivamente chamados à Presidência, etc.” A Presidência não pode vagar.

3 “Her Majesty’s Government, having prevented the bombardment of the Capital...” (O governo de Sua Majestade tendo impedido o bombardeamento da Capital). Nota de Mr. Wyndham ao

setembro o contra-almirante Coelho Neto⁴ foi a bordo do navio chefe inglês e de cada um dos navios das outras nações⁵ “participar oficialmente, diz Castilho, o que se passava e perguntar se o Governo podia contar com o apoio moral de cada uma para que fosse evitado o bombardeamento da cidade e os conseqüentes grandíssimos prejuízos para o comércio, propriedades e vidas de numerosíssimos estrangeiros e nacionais que a habitam”.⁶ No princípio da luta as potências, ainda incertas sobre a sorte da revolução e o seu poder militar e dispendo de poucas forças na baía do Rio, preferiam não se envolver no conflito de modo algum. Levavam mesmo tão longe o escrúpulo da não intervenção que os seus representantes se recusaram a uma conferência, pedida em nome do Presidente da República pelo ministro das Relações Exteriores.⁷ Essa abstenção denotava, até da parte dos recusantes, um re-

-
- ministro das Relações Exteriores, em 21 de março, segundo instruções de Lorde Kimberley. Ver adiante no texto o trecho da nota de Augusto de Castilho, relativa à iniciativa da Inglaterra.
- 4 Depois da publicação destes artigos, Felisbello Freire pretendeu provar que o contra-almirante Coelho Neto tinha ido a bordo dos navios estrangeiros simplesmente para comunicar-lhes que a Esquadra se insurgira – notícia que eles tinham sabido antes dele e que não era justificado ir ele pessoalmente variar-lhes com risco iminente de ser feito prisioneiro. O objeto da comissão Coelho Neto é uniformemente referido por comandantes estrangeiros a quem ele se dirigiu. Este é o testemunho italiano: “Mais tarde De Libero me telegrafou que o Chefe do Estado-Maior da Armada federal tinha ido a bordo do *Bausan* pedir da parte do Governo apoio moral no caso de bombardeamento da cidade.” Ofício do ministro italiano Tugini ao Ministério de Estrangeiros em Roma. *Documenti Diplomatici 1894, Brasile Guerra Civile*.
- 5 Os navios de guerra existentes na baía do Rio, quando rebentou a revolução, eram: o cruzador francês *Aréthuse*; o cruzador inglês *Sirius*, mais duas pequenas canhoneiras, o *Racere* e o *Beagle*; o cruzador italiano *Bausan* e a corveta portuguesa *Mindelo*.
- 6 Nota ao Almirantado, Castilho, *obra citada*, II, pág. 21: “Foi esta declaração que fizemos ao próprio Sr. Chefe do Estado-Maior-General da Armada quando, a 6 do mês passado, veio a esta fortaleza depois mesmo de ter solicitado prévia e oficialmente a intervenção dos navios estrangeiros para impedir as hostilidades da Esquadra revoltada.” Comunicação do Corpo de Marinheiros Nacionais em Villegaignon em 8 de outubro de 1893 ao comandante e oficiais das fortalezas de Santa Cruz, Laje e São João.
- 7 “O Sr. João Filipe Pereira, então ministro das Relações Exteriores, cumpriu prontamente a vossa determinação a esse respeito e em seguida, ainda em virtude de ordem, convidou para uma conferência convosco aqueles agentes que aqui tinham forças navais ou proximamente as teriam. Esse convite não foi aceito.” *Relatório* citado, pág. 5.
 “Os representantes das potências estrangeiras, convocados pelo Presidente da República para uma conferência política no Palácio Itamarati, recusaram-se a anuir a esse convite, declarando que aguardariam o subsequente desenvolvimento dos acontecimentos e ficaram em Petrópolis.” Nota de Castilho de 8 de setembro, Castilho, *obra citada*, II, pág. 31.

ceio excessivo de ficarem tomando parte em uma dissensão intestina do Brasil sem o quererem. Eles temiam provavelmente que um primeiro passo não autorizado pelos seus governos os envolvesse na contenda e receavam a exploração política que se podia fazer da conferência.

Durante todo o mês de setembro o governo do marechal Floriano Peixoto ficou sem a proteção positiva das Forças Navais estrangeiras e a linguagem da imprensa denunciava a mais profunda inquietação sobre a atitude que elas assumiriam.

Em 8 de setembro teve lugar a primeira reunião dos comandantes estrangeiros a bordo do *Aréthuse*. “Ficou assente entre nós”, escreve o comandante da *Mindelo* ao Conselho do Almirantado, “que caso o almirante Custódio José de Melo pretendesse bombardear a cidade do Rio de Janeiro, nós lhe dirigiríamos uma nota coletiva convidando-o a desistir do seu intento; e, caso ele insistisse, pedir-lhe-íamos um adiamento para nos reunirmos outra vez, e considerarmos o que melhor nos conviria fazer. E acrescentava: “É minha opinião, porém, que o almirante revoltado não chegará a tão extraordinária e bárbara resolução.”⁸

A Reunião aos Comandantes procura nessa primeira fase acautelar os interesses do comércio e da população estrangeira, mas sem coagir o chefe da revolta. Aqui estão quatro casos bem distintos dessa conferência:

1º Comunicando o contra-almirante Melo ao contra-almirante De Libran que os navios de comércio estrangeiros que entrassem na baía do Rio de Janeiro não poderiam aí demorar-se senão duas horas para tomar carvão e sob condição de não descarregar, a Reunião responde em 10 de setembro por nota coletiva: “A Reunião contesta ao senhor contra-almirante Melo o direito de formular semelhante

8 *Ibid.*, mesma nota, pág. 33.

proibição”,⁹ mas o chefe brasileiro replica por último afirmando seu direito.¹⁰

2º Em 12 de setembro dá ele aviso aos comandantes estrangeiros de que desde as 9 horas da manhã do dia seguinte os navios de guerra sob o seu comando e a fortaleza de Villegaignon começariam a bombardear as fortalezas de Santa Cruz, Laje e São João, e eles limitam-se a observar que os navios de vela pertencentes ao comércio estrangeiro devem ser removidos da linha de fogo pelos rebocadores de que só a Esquadra dispõe.¹¹

3º Em 14 a Reunião dos Comandantes representa ao contra-almirante revoltoso contra os inconvenientes e prejuízos causados ao comércio estrangeiro pela incerteza do dia e hora em que podem ter lugar novas operações na baía, pedindo-lhes que lhes dê aviso prévio das operações que projetar e que marque em cada dia um prazo suficiente para os navios poderem entrar na baía ou sair com toda segurança;¹² o contra-almirante responde que lhes dará aviso de tudo, mas que lhe é impossível fixar o prazo pedido, porque os canhões dos morros do Castelo e São Bento têm feito sem provocação fogo sobre os navios da Esquadra, e acrescenta:

“O contra-almirante Melo, dando parte aos senhores comandantes das Forças Navais estrangeiras de um fato tão irregular e desumano como é a colocação de canhões no meio de uma população pacífica para praticar atos de guerra ao alcance dos canhões inimigos, aproveita esta ocasião para

9 *Ibid.*, II, pág. 45.

10 “Finalement, en ce qui concerne le droit et le pouvoir qu’ont les forces révolutionnaires d’empêcher l’entrée dans cette baie des navires de commerce nationaux et étrangers, ou bien de leur accorder un délai plus ou moins grand pour stationner dans cet te rade, c’est une question dont la solution est réglée par le Droit International.” Nota de 1º de setembro do contra-almirante Custódio de Melo à Reunião dos Comandantes estrangeiros. Castilho, *obra citada*, II, pág. 52.

11 *Ibid.*, pág. 53.

12 *Ibid.*, pág. 57.

convidá-los a tomar as medidas que reputarem convenientes para salvaguardar a vida e os interesses comerciais dos estrangeiros em geral, porque está decidido a responder aos insultos dos canhões de terra com a artilharia de bordo.”

À vista dessa comunicação os comandantes estrangeiros resolvem: 1^o, pedir aos agentes diplomáticos de suas respectivas nações que empreguem os seus esforços junto ao Governo brasileiro para se concluir o armistício diário que é absolutamente necessário aos navios mercantes; 2^o, expor-lhes a situação em que ficariam os navios de guerra e mercantes estrangeiros em caso de bombardeio, e, em 16 de setembro, dirigem a seguinte nota coletiva ao contra-almirante Custódio de Melo:

“Os comandantes das Forças Navais inglesas, italianas, portuguesas e francesas estacionadas na baía do Rio de Janeiro, reuniram-se hoje, 16 de setembro de 1893, a bordo do cruzador francês *Arétuse*.

“Eles têm a honra de informar ao Sr. contra-almirante Melo que, baseando-se na declaração contida em sua nota de 15 de setembro de 1893, de que não atirá sobre a cidade do Rio de Janeiro, se esta se abster de toda hostilidade contra as forças do seu comando, pediram aos Srs. ministros da Inglaterra, Itália, Portugal e França que tivessem a bondade, em nome dos interesses superiores da humanidade tão-somente a de representar ao governo do Sr. marechal Floriano Peixoto as conseqüências fatais que pode trazer para a cidade o fogo das peças que ele fez colocar nela desde a abertura das hostilidades:

“Os Srs. ministros precitados acabam de informar à Reunião dos Comandantes das Forças estrangeiras que obtiveram em nome dos mesmos princípios de humanidade do sr. ministro das Relações Exteriores, João Filipe Pereira, falando em nome do Sr. Marechal Peixoto: que as peças colocadas na cidade do Rio de Janeiro não abrirão fogo sobre as forças colocadas sob o comando do Sr. contra-almirante Melo sem que

22 Joaquim Nabuco

estas pratiquem algum ato de hostilidade para com a dita cidade do Rio de Janeiro.

“Levando esta declaração ao conhecimento do Sr. comandante-em-chefe das Forças insurgentes, os comandantes das Forças Navais abaixo assinados manifestam ao Sr. contra-almirante Melo a sua firme esperança do que ele se absterá a respeito da cidade do Rio de Janeiro de toda operação que pudesse ser considerada um ato de hostilidade contra ela. – (*assinados*) – O comandante da *Mindelo*, Augusto de Castilho, capitão-de-fragata – O comandante do *Bausan* e Forças Navais italianas, Alberto de Libero, capitão-de-mar-e-guerra – O comandante do *Sirius* e Forças Navais britânicas, W. M. Lang, capitão-de-mar-e-guerra – O contra-almirante comandante-em-chefe da divisão do Atlântico, Abel de Libran.”

4^o Em 23 de setembro os mesmos comandantes estrangeiros, e mais o comandante das Forças Navais alemãs, Hofmeyer, diziam, em resposta a uma nota em que o contra-almirante Melo lhes comunicava que faria fundear os navios de comércio estrangeiro entre a ilha das Enxadas e o fundo da baía, por ser impossível a visita desses navios ao ancoradouro usual:¹³

“1^o Que ele não é beligerante e, portanto, não tem nenhum dos direitos ligados a esse caráter;

“2^o Que os navios de comércio estrangeiros entrando no porto do Rio de Janeiro gozam de toda a liberdade do tempo de paz e não podem, por consequência, sofrer nem estorvo nem visita de espécie alguma da parte do Sr. contra-almirante Melo.”

O almirante Custódio de Melo ao receber essa nota responde que o seu direito de apreensão, nas lanchas que as transportassem à alfândega, de armas e munições, era “uma questão de fato”:

13 O pensamento do almirante Melo não era exercer o direito de visita a bordo, mas verificar se havia na carga, de sembarca das lanchas, armas ou munições para o Governo. Isto é o que foi declarado ao comandante Castilho pelo oficial que lhe entregou a nota, e o que se vê do texto português que lhe foi enviado: “visto como a fiscalização desses navios seria impossível no ancoradouro usual sob os cascos dos Governos”. Nota de Castilho ao Almirante em 27 de setembro.

“Ora, o fato é que a baía do Rio de Janeiro está hoje em poder dos navios comandados pelo contra-almirante Melo, de tal modo que o governo do marechal Peixoto não pode exercer nela nenhum direito de soberania.

“Nessas condições, o porto do Rio de Janeiro, achando-se em estado de guerra (civil ou estrangeira, pouco importa) não pode existir nele toda a liberdade do tempo de paz, e os navios que se quiserem demorar nesse porto serão obrigados a sofrer os embaraços impostos pelas operações de guerra; de outro modo essas operações ficarão subordinadas à boa vontade dos comandantes desses navios, o que é inadmissível, mesmo quando, para criar dificuldades aos revolucionários, o governo do marechal Peixoto tivesse permitido às embarcações nacionais usar do pavilhão estrangeiro.

“O dever do contra-almirante Melo em um porto de sua nacionalidade, do qual é senhor, é continuar a respeitar os direitos de vida e de propriedade dos estrangeiros, do mesmo modo que tem o direito de esperar deles cumprimento o mais absoluto de uma neutralidade perfeita.”¹⁴

“Para não nos embrenharmos em uma polêmica embaraçosa e estéril”, diz o comandante da *Mindelo*, “reunimo-nos em conferência e entendemos não dever replicar à nota do contra-almirante Melo, ficando contudo por nessa parte de vigiar atentamente o que se passasse, e impedir por qualquer forma todo ato que julgássemos atentatório do nosso direito.”¹⁵

Para o fim de setembro, porém, essa disposição da Esquadra estrangeira devia modificar-se sensivelmente.

Em 29 o secretário do almirante Melo vai avisar verbalmente o almirante francês de que no dia seguinte Santa Cruz seria bombardeada, acrescentando que se os canhões de terra atirassem sobre a esquadra, em defesa das fortalezas da barra, o bombardeamento do Rio de Janeiro seria inevitável. À vista disso reúnem-se os comandantes e “ali foi largamente debatido o assunto gravíssimo do possível bombardeamento da cidade”,

14 Nota de 23 de setembro, pág. 83.

15 Nota ao Conselho do Almiranteado, em 27 de setembro.

diz ao Almirantado o comandante da *Mindelo*, “sem que pudéssemos adotar um procedimento enérgico impeditivo por falta de instruções especiais”. Resolvem, entretanto, de comum acordo, que, no caso de se dar algum pânico em terra, de que resultasse a anarquia, saque e morticínio,¹⁶ forças estrangeiras, calculadas em setecentos e cinqüenta homens com treze bocas-de-fogo, formando uma brigada sob o comando de Augusto de Castilho, ocupariam um lugar junto à linha do cais onde proporcionassem asilo aos fugitivos das suas nações.¹⁷ O ministro da Grã-Bretanha e o encarregado de negócios da França fizeram mesmo afixar à porta dos seus consulados aviso aos seus nacionais que, em caso de anarquia e saqueio, corressem ao largo do Paço onde seriam protegidos pelas Forças unidas da Esquadra estrangeira.

À dúvida em que estavam os comandantes ia, porém, cessar de todo. “Em 30 [de setembro]”, escreve o capitão-de-fragata Augusto de Castilho, “recebia o ministro da Inglaterra uma comunicação telegráfica do seu ministro dos Negócios Estrangeiros, Lorde Rosebery, dizendo ter recomendado aos representantes da Inglaterra junto dos Governos de Lisboa, Paris, Roma, Berlim, Haia e Washington, para que recomendassem a cada um desses Governos que mandassem sem demora aos comandantes das suas Forças Navais estacionadas nesta baía ordem para se oporem por todos os modos, de mútuo acordo e chegando mesmo ao emprego da força, ao bombardeamento da cidade do Rio de Janeiro.”¹⁸ “Em 1^o do corrente [outubro], continua a nota do comandante Castilho, os ministros da França, da Itália e dos Estados Unidos haviam recebido as necessárias instruções dos seus governos que nos eram comunicadas, e como o nosso ministro, na falta de instru-

16 *Ibid.*, pág. 112.

17 Nota de 3 de outubro.

18 A consiência que o *Foreign Office* tem do serviço prestado ao Governo brasileiro é tal que ele não hesitará em apelar para a gratidão deste quando se tratar do incidente português. Ver na pág. 217.

ções especiais, tem ordem para seguir os movimentos das outras potências, todos os representantes estrangeiros que aqui têm navios de guerra, com exceção apenas da Alemanha, nos comunicaram a necessária inspiração nesse sentido enérgico.”

“Em 2 de outubro de manhã, era com efeito mandada entregar ao almirante Custódio de Melo uma nota assinada pelo almirante francês, pelos comandantes superiores inglês, italiano, americano e por mim, na qual o convidávamos a não mais bombardear a cidade do Rio de Janeiro, sob pena de nós termos de nos opor a esse movimento pela força.”¹⁹

Só a Alemanha, solicitada pela Inglaterra, negou-se a acompanhar as outras potências na intervenção armada para impedir o bombardeamento.²⁰ “A Alemanha”, diz Castilho, “parece ter-se afastado um pouco do concerto com as outras potências, e sei particularmente que as instruções que tem o seu representante são apenas para dar proteção aos seus nacionais.” A intervenção armada podia com efeito envolver as nações estrangeiras nas mais sérias complicações, e o que admira não é Portugal ter dado depois asilo aos revoltosos, é ter-se ele arriscado a tomar parte somente com uma pequena corveta, a *Mindelo*, na intervenção armada das grandes potências. O desembarque no largo do Paço da brigada internacional comandada por Augusto de Castilho, ou uma colisão entre a *Mindelo* e algum dos navios da Esquadra revoltada, seria uma ruptura como nunca se deu igual entre as duas nacionalidades. Portugal tinha incomparavelmente mais motivo que a Alemanha para abster-se de tomar parte no conflito, tanto mais quanto a sua presença só o podia complicar, e que o pequeno contingente da sua embarcação seria neutralizado pela atitude da sua grande colônia no

19 Nota de 3 de outubro de 1893.

20 Foi-me competentemente referido que o encarregado de negócios da Alemanha, o Conde Luxbourg, dissera na conferência não se poder opor a um bombardeio em nome “somente dos principios superiores da humanidade” sem alegar um interesse alemão suficiente.

Brasil. O conselheiro Hintze Ribeiro foi quem viu lucidamente a questão.²¹ Para salvaguarda dos grandes interesses que Portugal tem entre nós, a melhor política é diferenciar o Governo português o menos possível entre os seus nacionais e os brasileiros, deixá-los correr a mesma sorte que estes, boa ou má. Portugal não tomou, entretanto, a resolução de proceder de acordo com a Alemanha; preferiu ceder à Inglaterra.

Estava assim efetuada com a intimação de 1º de outubro ao almirante brasileiro²² a intervenção estrangeira, solicitada oficialmente a bordo dos navios desde o primeiro sinal da revolta, sugerida ao Corpo Diplomático com o convite para a conferência no Itamarati, advogada no Congresso,²³ aplaudida, reclamada pela

21 “Mantenho instruções dadas V. Ex.^a para proceder de acordo representantes outras potências. Devo, porém, advertir, como já declarei ao ministro de França e ministro de Inglaterra, que sobre o assunto me procuraram para oferecer seus ofícios da parte de seus Governos, que, na minha opinião, deveriam as nações estrangeiras limitar-se a proteger a vida e a propriedade se seus súditos, reclamando oportunamente quaisquer indenizações devidas a interesses, mas sem intervir diretamente e pela força na contenda entre Floriano e Custódio, como questão que é depoliticamente interior do Brasil. – (assinado) Hintze Ribeiro”. (Telegrama de 6 de outubro, Castilho, *obra citada*, I, pág. 94). Alves de Sá criticativamente este telegrama. Era, entretanto, a mesma ordem dada ao comandante alemão, e a atitude que, tudo considerado, parecia mais prudente. Hintze Ribeiro, entretanto, receou que a sua abstenção fosse mal julgada pelo país.

22 “Les commandants des Forces Navales anglaises, italiennes, américaines, portugaises et françaises, réunis aujourd’hui, 1^{er} octobre 1893, à bord de l’*Aréthuse*. Considérant, que dans la journée d’hier l’aide de camp de monsieur le contre-amiral de Melo chargé de prévenir l’amiral de Libran que les forces insurgées allaient bombarder dans la journée le fort de Santa Cruz, a laissé entre voir que des mesures plus graves pourraient être prises contre la ville de Rio de Janeiro; ont l’honneur d’informer monsieur le contre-amiral de Melo qu’ils s’opposeront par la force, s’il est nécessaire, à toutes ses entreprises contre la ville de Rio de Janeiro, Augusto de Castilho, Alberto de Libero, Picking, W. Lang, A. de Libran. Castilho, *obra citada*, II, pág. 124.

23 O Deputado Nilo Peçanha apresentou em setembro um projeto declarando piratas os navios revoltosos e no País justifi cou o seu alvitre, lembrando o efeito produzido pelo de certo espanhol de 1873. Evidentemente esperava que o mesmo se passaria na baía do Rio. “Poucos dias depois a Esquadra estrangeira capturava os navios revoltosos, evitando o bombardeio de Málaga e outras cidades, recebia a indenização de um milhão de pesetas, e restituía à Espanha a parte da Esquadra rebelde. E tudo isto se passou sem humilhação para a autoridade daquele país e sem embaraço algum de sua soberania em face dos outros povos do mundo.” Que o apresamento dos navios revoltosos pela Esquadra estrangeira seria aplaudido pela imprensa governista é fato incontestável, à vista do apoio que ela deu ao projeto Nilo Peçanha e do entusiasmo com que lhe caiu a ação do almirante Benham preparando-se para meter a pique diante da cidade os navios do almirante Saldaña da Gama.

imprensa governista como a *solução imperiosa*,²⁴ e aceita no silêncio do Terror quase sem protesto.²⁵

24 Sob o título *Solução Imperiosa*, o *Tempo* de 28 de setembro de 1893 reclama a intervenção da Esquadra estrangeira. “Nestas circunstâncias a intervenção diplomática impõe-se soberanamente. O direito de uma nacionalidade, tão de frente ferido por causas anormais e anacrônicas, não pode ficar por muito tempo sob a pressão de tais causas, sem que sofra também o direito de outras nacionalidades, intimamente ligadas pela comunhão de elevados interesses de civilização e progresso”... O *País* também aplaude a intervenção: “Concluimos acentuando a alegria que esse fato causara a quantos dele tiveram conhecimento.” Editorial de 6 de outubro.

25 A única manifestação em contrário é de Miguel Vieira Ferreira, cujas palavras eram sempre tomadas como as de Cassandra. “Recorrer à intervenção armada estrangeira, pedi-la como medida salvadora, é muito, muito e muito triste.” Protesto no *País* de 7 de outubro. Os representantes das nações sul-americanas, desconfiados sempre em questão estrangeira, lavram uma ata declarando não ter tomado parte em deliberação alguma diplomática.

Outro protesto contra a intervenção, este em uma repartição do Estado, que só recentemente foi tornado público, partiu de Carvalho Aragão, chefe de seção na Alfândega, e que por causa dele foi imediatamente aposentado. O incidente consta da independente informação (*Jornal do Comércio* de 18 de setembro de 1895) que ele prescou a pedido do inspetor, que fora logo interpelado no Itamarati a respeito do pronunciamento do seu subordinado.

Durante o estado de sítio foram suspiradas as penas e as penas das penas da capital. A imprensa governista ficou só em campo. Essa imprensa, excluídas pequenas folhas, era composta de *O País*, do *Tempo* e do *Diário de Notícias*. Este último, pouco lido, não exercia influência alguma. Alguns dos seus números são, entretanto, preciosos espécimes da literatura revolucionária da época. Em um deles (10 de outubro), C. Barata fala “*dos festins principescos de Versalhes com que a monarquia decaída do Brasil festeja em galas a revolta da Armada*”; em outro, Lopes Trovão tem esta reminiscência de 1793 dirigindo-se ao almirante Saldanha: *Vós vos chamais Luís Filipe, e Maria Antonieta se chama uma senhora de vossa preclara família... Também Maria Antonieta se chamava uma rainha infeliz de cujo colo de cisne não se merciou o aço temperado da guilhotina* (17 de dezembro). O *Tempo*, de maior circulação, escrito em estilo Fouquier-Tinville e Pére Duchêne, representa o elemento *force* da situação.

Tomo ao acaso o número de 30 de setembro. O primeiro editorial, *Opinião Insuspeita*, é um apelo impaciente à intervenção do Corpo Diplomático e da Esquadra estrangeira. O segundo editorial, *A Nova Marinha*, é escrito neste gênero.

“Os que lá estão a bordo são os mesmos homens do boche financeiro de 1890... Felizmente, porém, a grande maioria da nossa Esquadra não se deixou levar a reboque por um grupo de ambiciosos, bastante para preencher um museu de antropologia criminal: desde os ladrões até os bêbados e estupradores de donzelas, o peso da revolta tem de tudo!... Isto diz tudo. Os oficiais da marinha verdadeiramente brasileira não têm que ver com os galoados da esquadra pirata, os futuros almirantes do corsário nacional.”

No meio dessas vozes roucas e estridentes distingue-se uma nota de timbre intelectual, a de Eduardo Salomonde, o *brilhante redator-chefe* de *O País* neste período crítico de nossa história, como o proclamou depois, na própria folha, Quintino Bocaiuva. A frase de inspiração francesa moderna, mas de construção e entonação portuguesa; um abundante vocabulário novo; a adjetivação psicológica, caracterizada mesmo pela palavra *psicológica*, que repetidamente lhe vem à pena como sua *palavra especial* (Lombroso): “*faro psicológico, essa revolta que nos flagelou psicologicamente*”; a idéia de fundir o temperamento e a naturalidade de Camilo Castelo Branco com a análise e a nuance de Bourget, um talento que imita e supera

especialidade em toda ordem de questões; a exposição metódica e lúcida dos assuntos e uma gradação certa dos efeitos davam aos panfletos diários do redator d'*O País* grande repercussão no espírito da mocidade republicana. Não havia nessas peças, impecáveis do ponto de vista do retórico e do acadêmico, sinceridade de paixão; o que arrastava nelas era a abundância de cultura. O escritor sacrifica ao paladar da multidão e serve-lhes os pratos sem se dar ao trabalho, como diria Renan, *d'éliminer les épiluchures*. (Os trechos do *Dies irae* e outros citados neste livro bastam para dar a conhecer o estilo dos grandes dias adotados por Eduardo Salomonde.) Durante os seis meses da revolta será ele o evangelista da ditadura, o doutrinador do patriotismo. Tudo mais se eclipsa diante da facilidade de composição, da riqueza de repertório, da variedade de técnica desse crítico cosmopolita, cujo *leit-motiv* jornalístico é, entretanto, o cosmopolitismo do Rio de Janeiro como incapacidade para expressar a alma nacional. Não há leitor, por menos perspicaz, que não veja transparentemente que o Camille Desmoulins do 93 brasileiro é um espírito cepticamente indiferente a formas de governo e desdenhoso dos oráculos políticos a que o seu ofício de jornalista o condena; um virtuose, um *déraciné* (Bourget), que, assim como compõe marchas triunfais republicanas, executaria brilhantes *rêveries* sobre um tema religioso ou uma frase monárquica; um poeta, que quisera escrever um *Adonais* à morte de Sal da nha da Gama com os seus marinheiros fiéis, de preferência às sátiras e epigramas com que o seu jornal o perseguiu e que ficarão sendo um

noteless blot on a remembered name.

Carl Schurz, alemão de nascimento e de formação, foi em uma época para o melhor da cultura norte-americana o seu líder em política. Não há que opor nenhum preconceito exclusivista ao ascendente que exerceu Eduardo Salomonde na fase de maior agitação e movimento da nossa época. É um fato, entretanto, muito significativo que a expressão mais notável, mais constante e mais intransigente do *florianismo* fosse a de um literato de estrutura visivelmente portuguesa e todavia inimigo declarado da influência estrangeira no Brasil; de um cosmopolita, preocupado em ressuscitar o preconceito de raça. Expressão viva ele mesmo do cosmopolitismo, conseguiu o redator d'*O País* passar a sua preocupação ao próprio marechal Floriano:

“A princípio, receei que o cosmopolitismo, dissolvido na densidade da alma nacional, lhe houvesse enfraquecido a coesão e as virtudes cívicas” (Mensagem de 7 de maio de 1894).

.....

O acordo de 5 de outubro

A O MESMO tempo que resolviam intimar ao almirante Melo que não atacasse a cidade, “nessa mesma ocasião”,¹ os comandantes estrangeiros dirigiam aos seus respectivos agentes diplomáticos a seguinte nota, por eles assinada:

“Pedimos para dizer ao Sr. Marechal que a Esquadra estrangeira está autorizada a opor-se pela força a toda tentativa do Sr. contra-almirante Melo dirigida contra a cidade, e isto não por desejo de se imiscuir nos negócios do Brasil, mas por causa dos interesses superiores da humanidade relativamente a uma população sem defesa, da qual tão grande parte é composta de estrangeiros, cuja seguridade a Esquadra tem o direito de garantir; pedimos como conseqüência ao Sr. Marechal queira tirar ao Sr. contra-almirante Melo todo pretexto de hostilidade contra a cidade, retirando as baterias que o Marechal fez colocar nela e que a esquadra julga inúteis para a sua defesa.

1 Castilho, nota de 3 de outubro.

30 Joaquim Nabuco

“Temos a honra de informar ao Sr. Marechal que para cobrir a responsabilidade dos nossos governos e a nossa perante eles publicaremos a sua resposta, se ele não julgar dever aquiescer ao nosso pedido.

“Voltando-nos para o lado do Sr. contra-almirante Melo, nós lhe diremos que, achando-se a cidade desprovida de qualquer meio de exercer hostilidades contra ele, estamos autorizados a opor-nos pela força a toda tentativa de sua parte sobre a cidade.

“A bordo do *Aréthuse*, 1º de outubro de 1893.”

Como se vê, a Reunião dos Comandantes sentia que não podia sustentar a intimação que ia ser feita ao almirante Melo se o marechal Floriano Peixoto não fizesse retirar as baterias que tinha feito montar na cidade e que, à vista da intervenção, “a Esquadra estrangeira julgava inúteis para sua defesa”. Por isso, no caso de não ser atendida a representação, os comandantes estrangeiros julgavam-se na obrigação de fazer publicar a resposta do Marechal para salvar a responsabilidade dos seus governos e a sua própria perante eles. Para justificarem a intimação, precisavam poder dizer ao almirante Custódio de Melo “que a cidade estava desprovida de qualquer meio de exercer hostilidades contra ele”. Dessa comunicação aos agentes diplomáticos infere-se que a intimação ao almirante Melo só seria feita depois de recebida a resposta do marechal Floriano.

As duas comunicações, porém, foram entregues simultaneamente, talvez por não quererem os comandantes perder mais tempo. Essa precipitação deixou-os um momento apreensivos. Se não conseguissem do marechal Floriano o desarmamento da cidade!²

2 “A nossa ameaça de intervir pelo emprego da força na hipótese de agredir ele [Melo] a cidade podia conduzir-nos a uma extremidade gravíssima, e isto mostrava que tínhamos talvez sido um pouco precipitados em a fazer, antes pelo menos que tivéssemos conseguido do go ver no do ma re chal Pre si den te a pro mes sa for mal e sé ria da pron ta re ti ra da das bateria s. Apreensivos com esta enorme responsabilidade que sobre nós estava pesando...” Castilho, Nota de 10 de outubro ao Conselho do Almirantado.

A apreensão ainda mais natural se tornava depois da resposta que, em 2 de outubro, o contra-almirante Melo deu à intimação da Esquadra estrangeira, resposta que o comandante português com razão qualifica de *altiva*.³ Com efeito, ele estabelecia para não atacar a cidade precisamente a mesma condição que os comandantes estrangeiros exigiam do Governo Federal.

Eis o texto dessa resposta do almirante Melo, que, como todos os outros documentos de caráter internacional emanados dele, é de uma redação irrepreensível:

“Comando das Forças Navais insurgentes da República dos Estados Unidos do Brasil, bordo do *Aquidabã*, de 2 outubro de 1893.

“O contra-almirante Melo acaba de receber dos Srs. comandantes das Forças Navais inglesas, italianas, americanas, portuguesas e francesas, estacionadas neste porto, uma nota dizendo-lhe que o seu ajudante de campo, por ocasião de prevenir o Sr. contra-almirante de Libran que as Forças insurgentes iam bombardear a fortaleza de Santa Cruz, deixou entrever *que medidas mais graves poderiam ser tomadas contra a cidade do Rio de Janeiro*, e que em consequência eles o informam que se oporão pela força, se for necessário, a todas as suas tentativas contra a cidade do Rio de Janeiro.

“Se o pensamento dos Srs. signatários desta nota é proteger a vida e os interesses dos habitantes da cidade Rio de Janeiro, o contra-almirante Melo tem a honra de recordar-lhes que a norma por ele até hoje seguida é uma prova irrecusável de que ele teve sempre o maior cuidado de poupar tanto quanto possível a vida dos habitantes e de prejudicar o menos possível os seus interesses comerciais.

“Entretanto desde que o governo do marechal Floriano Peixoto transformou a cidade do Rio de Janeiro em praça de guerra, como o provam entre outros fatos a nomeação de um comandantemilitar, a ordem escrita de fuzi-

3 Castilho, *obra citada*, II, pág. 109 – E na nota seguinte: “Como se depreende do que ficou dito na minha nota nº 84, de 3 do corrente, a nota de 2 do corrente do almirante Custódio de Melo, posto que escrita em termos convenientes e corretos, era perfeitamente firme e decidida e mostrava a inabalável resolução em que ele estava de afrontar quaisquer consequências, caso as baterias do Rio de Janeiro pretendessem hostilizá-lo. Nota de 10 de outubro. *Ibid.*, II, pág. 13.

32 Joaquim Nabuco

lar os cidadãos que cometerem certos delitos, e sobretudo a construção de baterias de artilharia nos montes que dominam a baía, os Srs. signatários da nota em questão não terão dificuldade em compreender que o contra-almirante Melo está no seu pleno direito não só de responder ao ataque e ao bombardeamento dessas baterias, como de onerar um desembarque na cidade e que a consciência desse direito deve ser tal que ele não pode ter o menor receio quanto às consequências que da sua atitude possam resultar. – *Custódio José de Melo.*”

Os comandantes das Forças estrangeiras compreenderam que a sua missão em nossa baía não podia ser a de prender a Esquadra revoltada enquanto os canhões de terra, livres ao qualquer perigo, atirassem sobre ela, e que os mesmos *interesses superiores da humanidade*, em nome dos quais eles intervinham para salvar o Rio de Janeiro, lhes impunham o dever de evitar o fogo de terra contra a Esquadra. Eles não podiam intimar o marechal Floriano Peixoto a não atirar sobre os navios revoltosos, como de fato intimaram a estes a não atirar sobre a cidade, mas podiam, no caso de o marechal Floriano reservar toda a sua liberdade de ação, retirar a intimação feita ao almirante Custódio de Melo e deixar a cidade entregue a sua sorte. Por isso era para eles da maior importância a resolução do Itamarati.

No dia 2 os representantes estrangeiros comunicavam ao ministro das Relações Exteriores a intimação feita ao almirante Melo e, pedindo ao Governo que não desse a este nenhum pretexto para hostilizar a cidade, concluíam dizendo que, no caso de o Governo Federal não aquiescer ao seu pedido, “eles comunicariam a resposta aos seus Governos e pediriam instruções”.

Eis o teor da nota verbal entregue ao ministro João Filipe Pereira:

“Os comandantes das Forças Navais inglesas, italianas, americanas, portuguesas e francesas, na baía do Rio de Janeiro, declararam ao Sr. contra-almirante Melo que se oporiam pela força, se necessário fosse, a todas as suas tentativas contra a cidade do Rio de Janeiro.

“Os representantes da Inglaterra, Portugal, Itália, Estados Unidos da América do Norte e França, sem abandonarem a norma até hoje seguida de não se envolverem nos negócios internos do Brasil, mas sim de garantirem a proteção e segurança dos seus nacionais respectivos e dos interesses superiores da humanidade, têm a honra, à vista da declaração precitada dos comandantes estrangeiros, de insistir junto ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil para que ele tire ao Sr. contra-almirante Melo todo pretexto de hostilidade contra a cidade do Rio de Janeiro.

“Os representantes das mesmas potências, no caso em que o Governo Federal julgue não dever aquiescer a este pedido, comunicarão a sua resposta a seus Governos respectivos, pedindo-lhes instruções.

“Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1893.”

A intervenção estrangeira foi recebida no cais da Glória e no Itamarati como o naufrago recebe socorro inesperado.⁴ Não havia perigo que o marechal Floriano rejeitasse a condição exigida pela Esquadra estrangeira para salvar a cidade. A situação exata em que ele então se sentia evidencia-se até do modo por que foi sumariamente liquidada à boca da cova a indenização de cem contos pagos à família de um marinheiro do *Bausan*, casualmente morto por uma descarga de terra. É à coação daqueles primeiros

4 O *País*, em diversos números, consigna essa satisfação visível para todos. O *País*, e com ele outros colegas da imprensa, noticiou que a Esquadra estrangeira tinha intimado o contra-almirante Melo a não mais atirar para a Capital Federal, sob pena de ela intervir de modo direto. Acrescentamos que dessa resolução tinha sido notificado o governo do marechal Floriano e concluímos acen tu an do “a ale gría que esse fato ca u sa ra a quan tos dele ti ve ram ime dia to conhecimento” (6 de outubro). Em 4 de novembro a mesma folha escreve, com que re pelin do es ses sentimentos: “Os brasileiros não pediram em tempo algum aos representantes dos Governos estrangeiros ou às suas Esquadras que nos pres tas sem au xí lio ou que evi tas sem o bombardeio da cidade;” – os brasileiros, não, mas quanto ao Governo, o fato é que a intervenção oficialmente solicitada desde o primeiro momento, – “e até preferíamos todos que a intervenção oficiosa dessas potências se não houvesse exercido e nos deixassem dirimir uns com os outros o nosso pleito. Parece-nos mesmo que nesse caso ele já estaria findo”. De fato, estaria. A expressão *intervenção oficiosa* aplicada à cominação de empregar a força, feita ao almirante Melo pelos comandantes dos va sos de guer ra es tran ge i ros, será uma homenagem à susceptibilidade nacional, mas é um eufemismo um tanto forçado.

tempos da revolta que ele aludirá na Mensagem de 4 de maio de 1894.

Durante a revolta deu-se uma singular controvérsia: a dos jornais governistas com os jornais estrangeiros, *Brésil Républicain* e *Rio News*, esforçando-se estes por mostrar que a inviabilidade da soberania nacional do Brasil não tolerava a espécie de intervenção que os outros pediam e que depois imaginaram a ver realizada pelo almirante Benham. O *Rio News*, notavelmente, num artigo que a *Gazeta de Notícias* se aventurou a traduzir, fez uma exposição muito clara do princípio de não intervenção, que prevalece hoje nos Estados Unidos e pelo qual estes não podiam envolver-se na guerra civil brasileira.⁵

Nem podia deixar de ser grande o contentamento na Secretaria de Estrangeiros quando lá chegou o portador da boa nova dos comandantes navais transmitida pelos agentes diplomáticos. Era o visconde de Cabo Frio, desde esse tempo Joaquim Tomás do Amaral, com sua velha experiência e as tradições do seu ofício, quem assim ganhava a primeira vitória da Legalidade, vitória que devia ser decisiva. “O ministro dos Estrangeiros”, escreve Augusto de Castilho para Lisboa, “mostrou-se satisfeito com esta enérgica intervenção das cinco potências mencionadas; disse que a ia sem demora comunicar ao Marechal e terminou dizendo que, se lhe era permitido infringir um pouco as praxes diplomáticas, agradecia tão eficaz cooperação.”⁶

Essa satisfação de um grande passo vencido transluz da nota, em data de 3 de outubro, de João Filipe Pereira aos representantes estrangeiros, nota que se pode chamar o recibo oficial, com agradecimentos, da intervenção solicitada:

“O Sr. Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil vê com satisfação que os Srs. comandantes das Forças Navais inglesas, italianas, americanas, portuguesas e francesas declararam ao contra-almirante Custódio

5 *Gazeta de Notícias*, 6 de novembro, artigo “*Coisas Políticas*”.

6 Nota de 3 de outubro.

José de Melo que se for necessário se oporão pela força a todas as suas empresas contra a cidade do Rio de Janeiro.

“Os Srs. representantes da Inglaterra, Portugal, Itália, Estados Unidos da América e França podem estar certos de que aquela intimação não será prejudicada por ato do Governo brasileiro, o qual há de tirar ao dito contra-almirante todo pretexto para hostilizar a mesma cidade.”

Era com efeito uma intervenção salvadora. Desde esse momento, o marechal Floriano podia respirar livremente: a posse militar da cidade do Rio de Janeiro estava-lhe garantida, não lhe podia mais ser disputada pelo lado do mar. Algum projétil viria ainda danificar um prédio, ferir e matar transeuntes, mas a tropa podia ficar com segurança nos quartéis e o Governo no Itamarati. Por isso, no seu alvoroço, esqueceu este, ou não entendeu logo, que a intervenção tinha uma cláusula e não atendeu à situação ansiosa em que estavam os comandantes estrangeiros, “apreensivos”, dirá Castilho, “com a enorme responsabilidade que sobre nós estava pesando”. Eles tinham, cada um deles, o óculo de bordo assestado sobre as baterias de São Bento e do Castelo à espera de ver retirar os canhões, e como o Governo durante todo o dia de 3 não procedesse ao desarmamento, “reunimo-nos em 4 a bordo da *Mindelo*, e resolvemos instar novamente com o Corpo Diplomático para que ponderasse ainda uma vez ao Governo do país a urgente e indispensável necessidade de serem desmontadas as baterias provisórias da cidade. Acabava assim o Governo por uma vez e de boa fé, animado de verdadeiro patriotismo e despido de falsas exaltações prejudicialíssimas, com uma estulta provocação irritantíssima, que seriamente estava comprometendo a segurança dos pacíficos habitantes da cidade, melhor escudados na sua própria situação inerme do que em uma defesa incompleta e inútil. No dia seguinte reuniam-se com efeito no palácio Itamarati, com o ministro das Relações Exteriores, os representantes das potências e instavam com toda a energia para que as baterias fossem desmontadas, sem o que “nós, os comandantes das Forças Navais, poderíamos ver-nos na

necessidade de reconsiderar sobre a intimação que havíamos feito ao contra-almirante Melo”.⁷

A nota entregue pelos agentes diplomáticos consignava a profunda admiração, *le grand étonnement*, dos comandantes estrangeiros, vendo que o Governo, depois de lhes mandar declarar que tiraria ao contra-almirante Melo todo pretexto para hostilizar a cidade, “não tinha tomado medida alguma nesse sentido, e que, pelo contrário, não só continuava ativamente a aumentar o armamento das baterias existentes, mas também a construir novas baterias”, e continuava desta forma:

“Os comandantes das Forças Navais, levando estes fatos ao conhecimento dos representantes dos seus respectivos Governos, rogaram-lhes que intervissem junto do Governo Federal, a fim de que ele dê as ordens necessárias para que sejam retirados os canhões que guarnecem as baterias atualmente na cidade, sem o que os comandantes poderiam ser obrigados a retirar a intimação que dirigiram ao Sr. contra-almirante Melo para que se abstenha de todo ato de hostilidade contra a cidade do Rio de Janeiro.”⁸

O efeito dessa nota, recebida na noite de 4, foi exatamente oposto ao que produzira no Itamarati a nota de 2. De um dia para outro a situação parecia mudar para o Governo, a imaginação se lhe perdia em conjecturas, figurava-se-lhe um movimento da esquadra estrangeira em sentido contrário,⁹ um começo de beligerância reconhecida aos revoltosos.¹⁰ Era, porém, este um susto sem causa. Tinha havido, como se verá, cotejando-as, certa diferença de termos e mesmo de tom entre a comunicação dos agen-

7 Nota de 10 de outubro.

8 *Relatório* citado.

9 “... no dia 4, dirigiram-lhe os representantes outra [nota] que com razão vos causou alguma surpresa, porque pareceu denunciara mudança de resolução.” (*Relatório* citado.) “O Sr. Vice-Presidente da República não compreende o motivo de tão súbita mudança em resoluções que pareciam bem as sentadas...” Nota de João Filipe Pereira.

10 O Governo queixou-se “do apoio moral dado ao chefe da revolta que assim quase entra na posição de beligerante”. Mesmanota.

tes diplomáticos ao nosso Governo, em data de 2 de outubro, e a que eles tinham recebido da Reunião dos Comandantes. Enquanto estes pediam formalmente a retirada das baterias estabelecidas na cidade, os agentes limitaram-se à formula geral – “tirar ao contra-almirante Melo todo pretexto de hostilidade”. Isto quanto aos termos; quanto ao tom, ao passo que os comandantes declaravam que publicariam a resposta negativa do Marechal, para salvar a responsabilidade dos seus Governos e a sua própria, os agentes diziam apenas que a comunicariam aos seus Governos, pedindo instruções. No fundo, porém, era a mesma coisa.

Na posição angustiosa em que se achava o Governo, o marechal Floriano compreendeu o alcance de ser retirada a intimação feita à Esquadra revoltada e ele deixado só. Era quase um *placet* internacional dado ao bombardeamento do Rio; em todo o caso era para ele a impossibilidade de armar novas baterias, porque então deixaria de haver entre a Esquadra revoltada e a terra um poder estranho, neutro, moderador como seria a Reunião dos Comandantes – por trás do qual era mais fácil continuar, mediante subterfúgios diplomáticos, a obra em que realmente estava posta a confiança do Governo, a saber, a fortificação dos morros. Por isso o ministro das Relações Exteriores respondeu aos agentes diplomáticos, lastimando a sua nova atitude – que entretanto era a mesma – e fazendo ressalva dos direitos de soberania a que momentaneamente renunciava, mas assentindo inteiramente à condição imposta, para a intervenção.

A nota de João Filipe Pereira é a pedra fundamental do compromisso tomado. O ministro das Relações Exteriores recordava que em conferência de 14 de setembro os representantes tinham convidado o Governo a retirar as baterias estabelecidas nas alturas, a fim de conservar ao Rio de Janeiro o caráter da cidade aberta, mas que o vice-presidente da República não acedera a isso, prometendo somente ordenar que as baterias de terra não provocassem hostilidades da parte da Esquadra revoltada, o que torna

aceito como suficiente. Viera depois o convite ao Governo da República para tirar ao almirante Melo todo pretexto para hostilizar a cidade. “O Sr. vice-presidente da República não entendeu, nem podia entender, que era convidado a retirar os canhões. Primeiro, porque em assunto tão grave é indispensável a maior clareza, depois, porque considerava subsistente o acordo que mencionei” – o da conferência de 4 de setembro. Acrescentava: “Os Srs. comandantes das Forças Navais não estão bem informados. As baterias existentes não foram aumentadas e nenhuma outra foi construída.” E concluía:

“O Sr. vice-presidente da República não compreende o motivo de tão súbita mudança em resoluções que pareciam bem assentadas e vê com pesar que essa mudança pode ser interpretada, contra a vontade dos Srs. comandantes e representantes, como apoio moral dado ao chefe da revolta, que assim quase entra na posição de beligerante. Todavia, deixando aos mesmos senhores a responsabilidade das conseqüências de seu novo procedimento, vai ordenar que os canhões sejam retirados das referidas baterias.”

A concessão era completa. Os membros do Corpo Diplomático tomaram nota dela, lembrando somente que, na conferência de 14 de setembro, eles já tinham manifestado ao Governo o pensamento dos comandantes de que o pretexto para o bombardeamento fora sempre a presença na cidade do Rio de Janeiro das baterias improvisadas, e mantendo, por parte deles, a sua afirmação quanto a novas baterias. Terminavam repelindo a frase em que o ministro do Exterior lançava sobre eles a responsabilidade do que viesse a acontecer:

“Os representantes da Inglaterra, de Portugal, da Itália, dos Estados Unidos da América do Norte e o encarregado de negócios da França, perseverando na norma de proceder de que jamais se desviaram, até hoje, de não se envolverem nos negócios internos do Brasil, têm a honra de declarar ao Sr. Ministro das Relações Exteriores que não podem aceitar outra responsabilidade

de senão a que possa resultar da necessidade de proteger os interesses gerais da humanidade, a vida e propriedade dos seus nacionais.”

A nota do ministro das Relações Exteriores foi imediatamente comunicada pelos comandantes estrangeiros ao contra-almirante Melo.¹¹ Essa comunicação deve ser entendida como a aquiescência que eles davam à resposta daquele almirante de que não lhes reconhecia direito de obstem ao bombardeamento, se a cidade continuasse fortificada.

A reunião, porém, não se limitou a essa comunicação; delegou um dos seus membros para se entender com o almirante Melo. Foi esse Augusto de Castilho. Eis como ele refere o incidente às autoridades superiores em Lisboa:

“Entenderam os meus colegas, todavia, que, à vista da aridez da nossa nota, não deixaria de ser conveniente que algum de nós fosse pessoalmente avistar-se com o almirante Custódio de Melo, apresentar-lhe a nota, e expor-lhe claramente a nossa situação e os ponderosos motivos que determinavam a nossa atitude. Fui eu o escolhido para tal missão, chegando a bordo do couraçado *Aquidabã* perto das 8 horas da noite, e tendo com o contra-almirante chefe da revolta uma entrevista cordialíssima.

“Expus-lhe bem a impreterível necessidade de não ordenar ele qualquer outro ataque contra a cidade do Rio de Janeiro, mesmo do gênero daquele que fora tentado nesse dia, visto como um navio atracado a um cais devia fazer parte integrante da cidade. Acrescentava que, depois da grande responsabilidade que nós, comandantes estrangeiros, assumíramos levando o

11 Les commandants des Forces Navales anglaises, italiennes, américaines, portugaises et françaises stationnés dans la rade de Rio de Janeiro ont l'honneur d'informer Monsieur le Contre-Amiral de Melo:...Qu'ils ont reçu aujourd'hui, 5 octobre 1893, par l'intermédiaire de MM. les ministres d'Angleterre, du Portugal, d'Italie, des Etats-Unis de l'Amérique du Nord et le charge d'affaires de France, acrédités au prés du Gouvernement du Brésil, la communication suivante qui leur a été faite officiellement et par écrit en date 5 octobre 1893 par Monsieur le Ministre des Relations Extérieures du Gouvernement du Brésil. Elle est conçue en ces termes: “Le Gouvernement va ordonner que les canons soient retirés des batteries placées dans la ville de Rio de Janeiro.” Textuellement, en portugais: “Vai or de nar que os canhões sejam retirados das referidas baterias.”

40 Joaquim Nabuco

Governo a desmontar as suas baterias provisórias, ficaríamos em uma situação muito vulnerável, e seríamos alvo de severíssima crítica, assistindo indiferentes a outro ataque da esquadra contra a cidade. O almirante Custódio de Melo expôs-me sem demora, verbalmente, a firme intenção em que desde esse momento ficava de não mais hostilizar a cidade.”¹²

Com efeito, em resposta à comunicação dos comandantes, o almirante Custódio de Melo escrevia-lhes em data de 7:

“Bordo do *Aquidabã*. – 7 de outubro de 1893. – O contra-almirante Melo tem a honra de informar aos Srs. comandantes da Forças Navais estrangeiras estacionadas neste porto que toma nota da comunicação que eles tiveram a bondade de fazer-lhe em data de 5 do corrente, da decisão tomada pelo governo do marechal Peixoto de fazer retirar os canhões que ele tinha feito colocar no litoral e nas alturas do Rio de Janeiro, graças à sua nobre e humanitária intervenção. – *Custódio José de Melo*.”

E ao comandante da *Mindelo* ele particularmente dizia:

“Compreendendo todo o alcance da nota dos comandantes estrangeiros, de que vos dignastes de ser o portador, relativamente à retirada da artilharia das baterias de terra da cidade do Rio de Janeiro, eu vos digo que era minha intenção não causar aos residentes desta cidade novos vexames com expedições daquele gênero, de que resultou a referida nota, salvo o caso muito especial de constar-me estar atracado ao litoral da cidade alguma máquina ou engenho de guerra destinado a servir contra os meus navios. Ficai, pois, tranqüilo a este respeito, e como me parece que não é o caso para eu tomar um compromisso solene para convosco e outros comandantes estrangeiros, limitar-me-ei a manifestar-lhes o meu reconhecimento como homem e brasileiro.”

Há, tanto na nota anterior como nesta carta, uma demonstração de júbilo da parte do almirante Melo pelo que a Esquadra estrangeira tinha obtido do marechal Floriano. Ele qualifica essa intervenção de *nobre e humanitária* e protesta aos co-

¹² Nota de 10 de outubro.

mandantes estrangeiros o seu *reconhecimento como homem e brasileiro*. Essa linguagem, decerto, contrasta com a da sua nota de 2 de outubro, em resposta à intimação. O fato explica-se naturalmente. Ao receber aquela intimação o chefe da revolta imaginou que lhe atavam as mãos no mar deixando livres as do marechal Floriano em terra; sentiu-se objeto de uma intervenção parcial contra ele só, que o privava do meio único que ele tinha de coagir o Governo Federal ao desarmamento da cidade. Vendo, porém, que a pressão era feita igualmente sobre o marechal Floriano, ele compreendeu que não se tratava de uma intervenção política, mas de uma simples medida de humanidade, e que a sua posição melhorava aos olhos de todos, do Governo como da própria Esquadra estrangeira, sem falar da sua. Viu mais, que os comandantes se colocavam exatamente na mesma atitude que ele assumira na sua nota de 2 de outubro.

Não era mais uma intervenção contra ele só. A intervenção tornara-se em mediação, produzira um acordo solenemente registrado na nota do Governo ao Corpo Diplomático e nas atas da Reunião dos Comandantes. Esse acordo o marechal Floriano o romperá sob fúteis pretextos, isso o contra-almirante Custódio de Melo não podia prever; esse acordo limitava o poder da Esquadra, mas, não há negar, também removia a possibilidade de uma ação que podia tornar-se fatal, que qualquer dos seus subordinados podia precipitar sem querer, e que seria uma nódoa indelével na história da Marinha brasileira: o bombardeamento do Rio de Janeiro.

Estão aí, sem nenhuma omissão, os precedentes e os termos do acordo de 5 de outubro, *l'entente du 5 octobre*, como o chamaram os comandantes e agentes diplomáticos estrangeiros. Durante três meses assistir-se-á na baía do Rio de Janeiro a um verdadeiro duelo de artilharia, regulado, tiro por tiro, pelas testemunhas reunidas a bordo de um dos navios de guerra estrangeiros. São elas que dirão, quase diariamente, a cada um dos combatentes

42 Joaquim Nabuco

o que lhes é lícito e o que lhes é defeso, o que cabe e o que não cabe no acordo que fizeram; são elas que marcarão a raia do tiro; que observarão donde partem as provocações; que decidirão, em uma palavra, as questões ocorrentes, tudo como os padrinhos em uma pendência de honra.

.....

O controle dos comandantes estrangeiros

O REGÍMEN do acordo de 5 de outubro não era, seguramente, o que nosso Governo preferia; ele quisera antes que a Esquadra estrangeira tirasse aos revoltosos os meios de ação na baía, deixando-lhe, porém, a ele o direito de fortificar a cidade. Era isto o que queria dizer a sua admiração quando os comandantes estrangeiros insistiram pela efetividade da cláusula de desarmamento. Foi isto o que se esperou, quando, com o precedente espanhol de Cartagena, duas vezes rejeitado por nós durante o Império,¹ se fizeram no Parlamento e na imprensa tantos apelos às Armadas

1 “Piratas”, dizia o Visconde de Caravelas, no caso do *Porteña*, “propriamente são aqueles que correm os mares com o fim de se apropriarem, pela força, dos navios que encontram, exercendo depredações contra todas as nações indistintamente... Se isto não bastasse eu rogaria ao Sr. Ministro da República Oriental que se dignasse atender ao exemplo de atitude inteiramente negativa que nos deram as potências européas, quando foram ultimamente convidadas pelo Governo espanhol a tratar como piratas os navios que os insurgentes daquele país haviam apreendido”. (*Relatório dos Estrangeiros de 1874*, pág. 183). Decerto, replicava o Barão de Cotegipe ao representante da Espanha, nenhuma nação da América pretenderá estabelecer regras no vaso espelhadas nesta matéria: mas também nenhuma delas pode esquecer que quando pugnou pela sua Independência se achou em circunstâncias semelhantes às de Cuba, e não admitiu que aos seus atos se aplicasse a qualificação de pirataria do Direito Internacional. Portanto, ainda que nenhum autorressalvasse, como Calvo ressalva, o caráter político das rebeliões, na história das guerras da Independência desta parte do mundo se acharia a verdadeira doutrina (*Relatório dos Estrangeiros de 1877*, pág. 388). Ambos os casos, o do *Porteña* e o *Montezuma* vêm analisados em Calvo, *Droit International*, §§ 502 e 503; não estavam enterrados em antigos relatórios.

estrangeiras, senão mesmo a flibusteiros e corsários norte-americanos, para capturarem como piratas os navios revoltosos. Entregando-os um por um ao governo do marechal Floriano, desde que perderam a esperança de vencer tanto Saldanha da Gama como depois Custódio de Melo² mostraram não ter perdido a noção de que esse material era da nação e lhe devia ser restituído com a mesma inteireza com que, em 1824, Manuel de Carvalho, vencida a Confederação do Equador, entregou ao ministro do Brasil em Londres a grande soma que ali tinha acumulado para armamentos da revolução.

Esse concurso, porém, que o Governo queria, as nações estrangeiras não lhe podiam dar; elas compreendiam o funesto que seria se tomassem o partido do Governo contra a revolta. O Governo que recorre ao estrangeiro, para tirá-lo de uma grave dificuldade interna, sacrifica sempre a sua altivez e pode muitas vezes comprometer a soberania nacional. Há casos em que o socorro estranho em uma crise política não abate o país que o recebe. Esses casos são raros e sempre delicados. Há, porém, uma preliminar para eles: é que o socorro não seja pedido pelo governo. Desde que este precisa de força armada de outra nação para debelar uma revolta, reconhece a sua impotência, e é preferível que faça concessões razoáveis aos seus conterrâneos.

O acordo era de imensa vantagem para o marechal Floriano, mesmo se ele não tivesse intenção de o violar. Da posse da capital depende cada vez mais a existência do poder central no Brasil. O telegrama que notificasse a tomada do Rio de Janeiro pela revolta faria baquear em todos os estados os governadores fiéis. O telégrafo é a principal de todas as máquinas políticas. Um operador, senhor dos fios desta cidade, que se quisesse divertir,

2 Ultimamente o Senador Quintino Bocaiúva revelou ao Senado, a ser exato o resumo do seu discurso, que o almirante Melo entregara os seus navios ao Governo argentino dizendo a este que fizesse deles o que quisesse, o censurou-o por isso. À vista dos antecedentes conhecidos daquele almirante, se lhe pode discutir a percepção política, só por uma interpretação errada se lhe poderia atribuir pouca susceptibilidade nacional.

podia de manhã depor e à noite restabelecer os governos de todos os estados da União. Em certo sentido quem fez vingar o 15 de Novembro foi Vinhais. O telegrama da suposta aceitação dos cinco mil contos pelo Imperador foi o golpe de morte do Império perante o país e perante o mundo. Essa posse da capital e do seu grande bulbo telegráfico, o acordo tornava-a imperturbável para o marechal Floriano.

Inatacável no centro da rede política do país, podia ele agora organizar em toda a parte a resistência, expedir tranqüilamente ordens para Londres, Toulon, Montevideu e Nova Iorque, a fim de apressar a formação da sua Esquadra; receber por mar todo o armamento e munições de que carecesse; recrutar no Norte a gente de que precisava no Sul, e, maior do que todas essas vantagens, comparável somente à posse do cabo transatlântico e dos telégrafos terrestres, podia ele, por último, dispor não só dos recursos *limitados* do Tesouro, mas também da massa ilimitada de notas, novas e velhas, que lhe forneceria os gravadores estrangeiros e os depósitos da Caixa da Amortização. Como tudo seria diverso se o bombardeamento da cidade o desalojasse dela, ou o colocasse no meio de uma cena indescritível de pânico e confusão, de um novo sítio de Jerusalém, a não se imaginar o êxodo repentino de uma população de meio milhão de habitantes! Desde que do mar não podia surgir para a cidade mais nenhum perigo sério, só poderia vir algum da população, mas, para evitá-lo, aí estava o terror.

Para a Esquadra com o plano que a revolução adotou, de manter-se na posse da baía à espera de acontecimentos nos estados e na própria Capital, a intervenção, mesmo modificada pelo acordo, era praticamente a paralisação, o apodrecimento, a rendição ulterior. Decerto, a Esquadra, mesmo tolhida de atacar a cidade do Rio, tinha ainda um grande campo de ação, se o plano preferido fosse semelhante ao da revolução no Chile, se decidissem organizar, disciplinar e armar, em algum ponto ao territó-

rio, um exército que pudesse vir oferecer batalha ao exército legal. Neste caso, o seu papel seria transportar o exército revolucionário de uma parte para outra do litoral, e proteger-lhe os movimentos. Dois mil homens de desembarque forçavam o Governo a ter em armas, do Pará ao Rio Grande do Sul, uma força muitas vezes superior para poder guardar os pontos principais da costa, isolados todos uns dos outros, se os não quisesse perder, como perdera Santa Catarina. Fechada, porém, na baía do Rio e sem sequer poder atacar a cidade, o espetáculo que ia dar a Esquadra era profundamente desmoralizador para todos. Os seus navios davam a impressão de pequenas fortalezas flutuantes desmanteladas, sem artilheiros, comparadas com as amplas e seguras fortificações de terra. As vantagens de que, em combate, dispõem os navios em relação às fortificações desapareceriam todas, ficando somente as suas inferioridades. Eles não podiam mover-se sem perigo, nem mesmo comunicar-se entre si, e em breve não achariam onde abrigar-se no imenso recesso da baía. As tripulações, que não se podiam refazer, extenuavam-se em tiroteios que nenhum prejuízo causavam às forças legais, que o recrutamento renovava sempre. A esperança dos comandantes estava no que pudesse vir dos estados, fora, na marcha dos federalistas sobre São Paulo, e não mais propriamente nos seus navios. Desde que a Esquadra estava proibida de bombardear a cidade, e não podia bloquear o porto, nem impedir de qualquer modo as operações dos navios mercantes estrangeiros, não podendo sequer aprisionar nas águas da baía, nas lanchas que faziam a descarga, e em caminho da alfândega, o armamento e as munições de guerra que o Governo recebia do exterior, os seus movimentos na baía do Rio de Janeiro eram uma aflição inútil para a população da Capital e não mais, de modo algum, uma ameaça, ao marechal Floriano Peixoto.

Havia, no raro e espaçado canhoneio dos seus navios, alguma coisa de lúgubre; eram tiros em funeral, impressão monó-

tona, só variada por alguma explosão fatal, ou pelo vazio de algum navio que afundava. Nas ocasiões de forçar a barra, o *Aquidabã* proporcionava um espetáculo imponente, único, aos diletantes matinais das praias e das montanhas; cada saída dos navios era uma página de grandiosa coragem náutica, mas a impressão que a vista da Esquadra causava era de cansaço, de enervação, de tempo perdido. Essa impressão aumentava quando se via que o *Aquidabã* não podia interceptar as viagens diárias, em dia claro, da pequena lancha da Praia Vermelha que supria as fortalezas da barra!

Certamente nunca entrou como elemento de vitória nos cálculos de Custódio de Melo ou Saldanha da Gama o bombardeamento do Rio de Janeiro, que seria um ato de selvageria e desumanidade. Uma coisa, porém, não era bombardearem eles a cidade por não o quererem e outra ficarem impedidos de o fazer pela intervenção estrangeira. Deixando de bombardear por não querer fazê-lo, a Esquadra revestia-se, por esse mesmo fato, de maior força moral, e adquiria a autoridade precisa para impor ao marechal Floriano que não expusesse a cidade, artilhando-a na área dos hospitais e dos mosteiros, impedida, porém, e fiscalizada pela Esquadra estrangeira, ela perdia desde logo metade de sua força; a sua ação futura deixava de ser para o marechal uma incógnita, com a qual era forçoso contar, tornava-se em uma quantidade negativa. De fato, foi na câmara do *Aréthuse* que se decidiu a sorte da revolta. Tudo que se vai seguir até à desfeita de almirante Benham, à proposta de capitulação, e ao pânico de 13 de março, é resultado do golpe de outubro que paralisou a Esquadra revoltosa, e a fez subitamente decair perante o estrangeiro, perante o inimigo, perante o país e, pior do que tudo, perante o seu próprio chefe e cada um dos seus auxiliares.

Entre a Esquadra e o Itamarati haverá agora um mediano, um moderador – a Reunião dos Comandantes estran-

geiros, representada em terra pelos agentes diplomáticos. Durante algum tempo o acordo funciona sem maior atrito, ainda que continue sempre a fortificação dos morros. O plano do marechal Floriano era rodear a baía de um círculo de fogo, e, quando completo, desmascarar as baterias da cidade sobre o inimigo, mas este assunto é melhor considerá-lo no seu conjunto por ocasião da ruptura do acordo. À Reunião dos Comandantes eram sujeitos todos os pontos de desinteligência entre as duas partes, todas as dúvidas sobre o *modus vivendi*. O Governo recorria à intervenção dos agentes diplomáticos à menor dificuldade.

A QUESTÃO DE VILLEGAINON

O caso da fortaleza de Villegaignon é bem expressivo dessa dependência em que ele se achava. Eis como o ministro das Relações Exteriores, Cassiano do Nascimento, dá conta no seu Relatório desse episódio:

“Três dias depois do incidente das baterias – isto é, da aceitação da cláusula de desarmamento dos morros –, a fortaleza de Villegaignon, que se tinha conservado neutral, aderiu à revolta e a sua adesão veio mostrar que o armamento das alturas desta cidade era uma medida de bem entendida prudência, recurso legítimo que poderia ser oportunamente aplicado. Se aquela fortaleza fizesse fogo para a cidade, não teria esta meio eficaz de defesa.

“Mediante o obsequioso concurso de *Sir Hugh Wyndham*, ministro de Sua Majestade Britânica e decano do Corpo Diplomático, ficou entendido que a dita fortaleza, desde que se declarava pela revolta, estava, como os navios, obrigada a se não servir aos seus canhões contra a cidade.”

As três cartas do ministro da Inglaterra ao ministro das Relações Exteriores publicadas no Relatório mostram a prontidão com que a Inglaterra atendeu à solicitação do nosso Governo, e também a leal interpretação do acordo por parte do contra-almi-

rante Melo, para cuja *alta generosidade* se apelou.³ Na sua resposta de agradecimento, Carlos de Carvalho deixa consignada a importância desses bons ofícios do mediano inglês. É esta a carta do nosso ministro como vem no Relatório do seu sucessor:

“Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1893 – Sr. Ministro – Recebi as três cartas que V. Ex^a me fez a honra de me dirigir a 8 e 9 deste mês relativamente aos passos que, de ordem do Sr. Vice-Presidente da República, lhe pedi que desse, a fim de que a fortaleza de Villegaignon, que se tinha declarado a favor do Sr. Melo, fosse compreendida, como devia sê-lo, no compromisso por ele contraído para com os Srs. comandantes das Forças Navais estrangeiras, isto é, a fim de que nas hostilidades anunciadas contra as fortificações da barra não atirasse com os seus canhões contra esta cidade.

“V. Ex^a teve a bondade de comunicar-me que a fortaleza de Villegaignon estava compreendida no supracitado compromisso e S. Ex^a o Sr. marechal Floriano Peixoto encarrega-me de lhe oferecer os seus sinceros agra-

3 “Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1893, às 8½ horas. – Sr. Ministro. – Volto agora mesmo do *Aréthuse*; os comandantes, que procedem de comum acordo, escreveram ao Sr. contra-almirante Melo nos termos seguintes: ‘Firmando-se na declaração do Sr. contra-almirante Melo de que se absterá de atacar a cidade, que, conforme as informações deles, está dora em diante sem defesa, e confiando em sua alta generosidade e nos princípios de humanidade, exprimem a firme esperança de que a fortaleza de Villegaignon, que, segundo a declaração do próprio Sr. contra-almirante Melo, se declarou pelo seu partido, não fará fogo sobre a cidade. Apressar-me-ei em enviar a V. Ex^a resposta do Sr. almirante Melo, logo que me seja comunicada. Rogo, etc. *Hugh Wyndham*.’”

A segunda carta anuncia a resposta verbal satisfatória do almirante Melo. Esta é a terceira carta:

“Legação da Inglaterra. ‘Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1893. – Sr. Ministro. – Em aditamento à minha carta desta manhã, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a resposta dada por escrito à nota de ontem à noite dos comandantes das Forças Navais estrangeiras: – ‘*Aquidabã*, 9 de outubro de 1893. – Os Srs. comandantes das Forças Navais francesas, inglesas, italianas, portuguesas e americanas estacionadas nesta baía, baseando-se nas declarações anteriores do contra-almirante Melo e confiando em sua alta generosidade e seus princípios de humanidade, exprimiram, em uma nota ontem entregue, a sua firme esperança de que a fortaleza de Villegaignon, que acaba de passar-se para os insurgentes, não atirará contra a cidade do Rio de Janeiro. Em resposta a esta nota o contra-almirante Melo tem a satisfação de anunciar aos seus signatários que a fortaleza de Villegaignon não será excetuada das declarações que ele tem feito até hoje e que eles podem tranquilizar a esse respeito os seus compatriotas residentes na cidade do Rio de Janeiro. – *Custódio José de Melo*. Conforme por cópia. – O contra-almirante comandante das Forças Navais francesas, A. de Libran.’ Apressando-me a comunicar o texto deste documento, rogo, etc. *Hugh Wyndham*.’”

decimentos. Queira aceitar, Sr. Ministro, as seguranças da minha alta consideração. Ao Sr. Hugh Wyndham, etc. – *Carlos de Carvalho.*”

Francamente, havia de que se mostrar reconhecido. A posição de Villegaignon sob o acordo é o que se podia dar de mais excepcional e extraordinário em matéria de guerra, tão excepcional que não é verossímil. O Governo adquiriu o direito de desmorná-la dia a dia com os seus canhões da barra e do outro lado da baía, enquanto preparava nos morros da cidade as baterias que a haviam de ultimar, e a fortaleza aceitava esse destino de ser destruída, sem voltar os seus canhões para o ponto de onde emanavam todas as ordens e onde se preparava o golpe final!

Ainda assim o Governo do marechal Floriano não estava inteiramente contente com essa atitude passiva. “Villegaignon”, diz Cassiano do Nascimento, no seu Relatório, “não tardou em criar-nos dificuldades com relação a esta Capital.” Que dificuldades eram essas de que se queixa o ministro do Exterior?

A QUESTÃO DO HOLOFOTE

O Governo tinha montado um holofote no morro da Glória e pretendia iluminar o alvo de Villegaignon, enquanto as fortalezas da barra atiravam sobre ela, e como Villegaignon naturalmente fizesse fogo contra o projetor que a apontava ao inimigo que ela não podia visar, o Governo e a imprensa governista gritaram logo que o acordo não estava sendo cumprido. Nessa questão, a Reunião dos Comandantes interveio, ao que parece espontaneamente, como protetores da cidade, reconhecidos que eram por ambas as partes. Eis o que escreve, ao Almirantado português, Augusto de Castilho sobre a conferência de 19 de outubro a bordo do *Aréthuse*:

“Falou-se largamente acerca do projetor elétrico da Glória, ou holofote, como os brasileiros chamam a este instrumento, e ficou assente, unanimemente, que tal meio não podia deixar de ser considerado como um verdadei-

ro engenho de guerra, e como tal tão perigoso como a artilharia, especialmente quando dele se pretendesse fazer o uso hostil que há dias foi feito para habilitar as fortalezas da barra a bombardear a de Villegaignon, subitamente iluminada no meio da noite.

“Em vista desta opinião decidiu-se que os ministros das diversas potências fossem hoje procurar o ministro das Relações Exteriores, ponderando-lhe amigavelmente, em conversação officiosa e despida de qualquer caráter cominatório, a indispensável necessidade que o Governo limitasse o uso daquele instrumento ao rápido iluminamento da baía e linha de cais, com o fim de defender a cidade contra a fortaleza de Villegaignon, de concerto com as fortalezas da barra.”⁴

O Governo cedeu neste ponto, como no do desarmamento.⁵ Os tiros, porém, da fortaleza Villegaignon sobre o morro da Glória, sempre que a luz do holofote pousava um instante sobre ela, deviam ser objeto de uma representação do Governo ao Corpo Diplomático,⁶ sujeita por este à Reunião dos Comandantes. “Depois de discutirmos o assunto”, refere Augusto de Castilho,

4 Nota de 19 de outubro.

5 Eis a nota do ministro das Relações Exteriores ao ministro inglês em data de 19 de outubro de 1893:

“Sr. Ministro – O Sr. Vice-Presidente da República, a quem acabo de comunicar o objeto da conversação que a vosso pedido tive hoje convosco e os Srs. ministros de Portugal, Itália, Estados Unidos da América e encarregado de negócios de França, autoriza-me a declarar-vos, de acordo convosco, que o holofote colocado no morro da Glória, sendo destinado ao serviço da polícia do porto, não auxiliará as fortalezas da barra contra o forte de Villegaignon. – A S. Ex.^a o Sr. Hugh Wyndham, etc. *Carlos de Carvalho*.”

6 A nota de 23 de outubro do Sr. Carlos de Carvalho ao Sr. Wyndham caracteriza bem, pela sua linguagem flutuante, quasesibilina, a posição constringida em que ele devia sentir-se como jurista durante essa sua primeira e curta passagem pelo Itamarati:

“Dand o conhecimento a V. Ex.^a de tais ocorrências”, dizia ele, “abstenho-me de quaisquer comentários, e assim procedo simplesmente para que V. Ex.^a fique na posse de informações autênticas, sem querer de modo algum criar situações que não se expliquem convenientemente ou possam ser, ainda que de leve, suspeitadas de não ser a expressão dos direitos e deveres que as nações admitidas à comunhão do Direito Internacional do Ocidente cumpre defender e observar.”

Cassiano do Nascimento, no seu *Relatório* (pág. 9), refere-se ao que o seu antecessor deixou de fazer, e que ele julgava fácil. “Não creio que fosse muito difícil chamar os insurgentes ao cumprimento do seu dever, mas o meu predecessor não pedira que se fizesse isso; limitava-se a levar o fato, por via diplomática, ao conhecimento dos srs. comandantes, que pouco antes se haviam mostrado empenhados em que o holofote da Glória não auxiliasse as fortalezas da barra contra a de Villegaignon.”

“respondemos ao Corpo Diplomático *que não julgávamos poder intervir de uma maneira eficaz em questões de tal natureza, porque, como temos tido ocasião de verificar, as faltas de compromisso dão-se de ambas as partes, tanto da cidade como dos insurgentes, e são atos do pessoal subalterno e por conseguinte muito difíceis de evitar.*” E acrescentava falando ao Almirantado:

“Além desta razão, que nós apresentamos, há ainda outra que não podíamos dizer ao Corpo Diplomático, mas que é a seguinte: se nós, comandantes estrangeiros, começamos a intrometer-nos em todos os pequeninos incidentes que podem ocorrer de natureza variadíssima nesta magna luta intestina, gastamos e tornamos inútil a nossa energia e a nossa influência para coisas verdadeiramente grandes e sérias. A nossa força coletiva é muitíssimo grande, o nosso prestígio tem um considerável valor e alcance, mas é por isso mesmo necessário que o saibamos manter na devida e conveniente altura do decoro e respeitabilidade.”⁷

ESPÍRITO QUE ANIMAVA A REUNIÃO

O espírito que animava a reunião era diminuir o mais possível as contingências de um combate que interessasse à cidade. Assim, por exemplo, ela resolve, em 15 de novembro, sob proposta do almirante De Libran, não permitir o desembarque de um holofote que o vapor francês *Concordia* trazia para o Governo.⁸ Igualmente o comandante inglês, o português e o alemão, que estava fora do acordo, não consentiram no desembarque de armas e munições vindas em navios das respectivas nações.⁹ “É bem possível”, escrevia ao almirantado o comandante da *Mindelo*, explicando o ponto de vista da Reunião, “que o almirante Melo, não tendo sido reconhecido como beligerante, não tenha em rigor direito a nenhuma dessas atenções; mas, como nós nos inspiramos principalmente nos grandes princípios humanitários e nos regemos em parte pelo nosso bom senso e critério de ocasião, ponderando

7 Nota de 30 de outubro.

8 Nota de Castilho de 16 de novembro.

9 Mesma nota.

todas as circunstâncias especialíssimas que nesta grande luta se têm dado em cada caso, e que devem fornecer com interessantes incidentes os futuros estudiosos do direito marítimo internacional, entendemos que, aconselhando este procedimento (quanto ao desembarque do projetor elétrico) ao almirante De Libran, andávamos com mais imparcialidade.”¹⁰

Antes, o Corpo Diplomático, a pedido dos comandantes, tinha intervindo para que o Governo não fizesse preparar canhões e projéteis no Arsenal de Guerra, porque isso motivaria da parte dos insurgentes um ataque contra os arsenais, com conseqüências desastrosas, sobretudo para o Hospital da Misericórdia. “Os comandantes estrangeiros”, diziam os ministros, “não poderiam obstar da parte do Sr. contra-almirante Melo essa ação militar motivada.” O Governo negou o fato, observando, porém, “que os direitos do governo legal ficariam singularmente limitados em proveito dos insurgentes se os seus meios de defesa fossem sucessivamente considerados como perigosos”.¹¹ Tomando nota da declaração, a Reunião, que agora deliberava a bordo do *Etna*, sob a presidência do almirante Magnaghi, comunicou-a logo ao almirante Melo, acompanhando-a destas palavras significativas: “Levando essa informação ao conhecimento do almirante Melo, sentimo-nos felizes de reconhecer que a cidade do Rio de Janeiro conserva sempre a sua qualidade de cidade sem defesa”.¹²

A 8 de novembro o ministro do Exterior queixa-se ao ministro inglês do fogo por vezes feito contra a cidade, tanto de Villegaignon como do *Aquidabã*, com canhões de tiro rápido e os ministros da Inglaterra, de Portugal, da Itália, dos Estados Unidos e o encarregado de negócios de França lhe respondiam que os comandantes superiores, tendo examinado essas queixas, *eram de opinião que o fogo fora provocado pela incessante fuzilaria de tropas inexperientes, estacionadas no litoral da cidade.*

10 Mesma nota.

11 Nota de Cassiano do Nascimento, de 27 de outubro.

12 Nota de Castilho, de 30 de outubro.

A nota em resposta, de Cassiano do Nascimento, revela, ainda que cuidadosamente encoberto, o começo de uma nova política, um preparo para o rompimento do acordo. A expressão *queixas*, usada pelos agentes diplomáticos, não lhe agrada; o Governo não se *queixou* do procedimento dos revoltosos; quis somente que se soubesse “que eles continuavam a atirar sobre a cidade sem defesa, apesar dos compromissos existentes” e terminava: “O Sr. vice-presidente da República fica ciente de que, na opinião dos Srs. comandantes, não é chegado caso de chamar o Sr. Melo ao respeito dos seus compromissos.” É evidente o que essa reserva quer dizer. Desde que os canhões de tiro rápido do mar respondiam à fuzilaria de terra, o compromisso estava violado e o Governo poderia, quando chegasse o momento, empregar a sua artilharia de posição. Enquanto esse momento não chegava para ele, continuava, porém, a esquadra impedida de servir-se contra a cidade dos seus grossos canhões, porque este era o compromisso tomado, e assim o armamento dos morros continuava a salvo!

Desse modo, pode-se dizer, o compromisso já era praticamente letra morta para o Governo; não passava, de fato, de um armistício útil, que lhe dava tempo para desenvolver os seus meios de ataque, à espera da Esquadra que estava organizando no Norte, ou, em outras palavras, para concluir e aperfeiçoar sem embaraço algum o vasto sistema de operações a que se refere Cassiano do Nascimento na sua nota de 13 de maio ao conde de Parati, quando diz “operações *com tanto custo* preparadas pelo Governo Federal”, faltando-lhe somente acrescentar: “à sombra do acordo”.

Em 28 de novembro o almirante De Libran, que presidia à Reunião dos Comandantes e conhecia os precedentes do acordo, deixou o Rio de Janeiro a bordo do *Aréthuse* em viagem para o Cabo da Boa Esperança. Um incidente veio animar extraordinariamente o Governo, a saber: a demissão telegráfica do almirante Stanton, o qual ao fundear em nosso porto a bordo do *Newark* tinha salvado ao pavilhão do almirante Melo. O *Herald* interpretava aquela demissão como uma prova da simpatia de Cleveland pelo

governo do marechal Floriano. Ao mesmo tempo a presença de uma poderosa esquadilha norte-americana, desproporcionada com a força efetiva das outras potências que tinham muito maiores interesses no Brasil, dava corpo à idéia de que os Estados Unidos estavam decididos a intervir, no momento oportuno, em favor da legalidade. Foi nessas circunstâncias que o contra-almirante Saldanha da Gama, saindo da neutralidade em que se mantivera até então, assumiu, em 10 de dezembro, o comando da Revolta na baía do Rio de Janeiro.

.....

A violação do acordo

D

ESDE que assume o comando das forças insurgentes na baía do Rio, o contra-almirante Saldanha da Gama comunica aos comandantes estrangeiros: “...Por minha parte não há de ser quebrada a convenção aceita pelo meu antecessor de não fazer fogo sobre a cidade com os grossos canhões da Esquadra, salvo circunstâncias muito imperiosas ou a não ser que parta das baterias de terra a provocação.” Pouco depois, porém, manifesta ele àqueles comandantes a resolução de romper fogo contra a cidade ao primeiro tiro de terra, mesmo da ilha do Bom Jesus, por causa das fortificações que se estavam levantando em roda do ancoradouro da baía. Eis a nota que dirige à Reunião:

“Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1893 . – A S. Ex^a o Sr. contra-almirante comandante da Força Naval da Real Marinha Italiana, surta no porto do Rio de Janeiro.

“Em vista das disposições e atitude adotadas pelo governo do Sr. marechal Floriano Peixoto, não pode por seu lado a Esquadra do meu comando deixar de pôr em prática medidas correspondentes, embora de caráter e disposições que me repugnam. É notório que todas as alturas que bordam a própria

58 Joaquim Nabuco

cidade estão guarnecidas de baterias de canhões. Não foram respeitados os lugares santificados e de benefício à humanidade sofredora. Está fortificado o morro do Castelo que domina o hospital da Santa Casa de Misericórdia, não o estão menos os morros de São Bento e da Conceição, o primeiro com o seu secular e histórico convento beneditino, o segundo com o palácio episcopal; finalmente também o está o morro do Bom Jesus, a cujo lado se ergue o recolhimento para os nossos próprios inválidos de terra e mar.

“Nestas condições, V. Ex^a compreenderá sem dúvida, há de ser difícil que a Esquadra possa manter até o fim da contenda o prometido respeito pela cidade do Rio de Janeiro, que passou de cidade aberta a ser uma praça de guerra no sentido estrito do termo. Ao primeiro tiro de canhão, de qualquer desses pontos, inclusive Bom Jesus, a Esquadra responderá à sua agressão com a sua grossa artilharia.

“Rogando a V. Ex^a a fineza de dar conhecimento do conteúdo desta comunicação aos chefes das Forças Navais estrangeiras também surtas neste porto, preveleço-me da oportunidade, etc. – *Luís Filipe de Saldanha da Gama*. – Comando-em-chefe das Forças Navais da revolução contra o governo do marechal Floriano Peixoto no porto do Rio de Janeiro – a bordo do cruzador *Liberdade*.”

Os comandantes, porém, entenderam que o fogo somente da ilha do Bom Jesus não justificava um ataque contra a cidade, e assim o comunicaram a Saldanha da Gama, renovando a intimação de 1^a de outubro, feita a Custódio de Melo:

“Os comandantes superiores das Forças Navais da Itália, Inglaterra, França, Estados Unidos, Portugal, presentes no porto do Rio de Janeiro:

“Tendo tomado conhecimento da nota do Sr. almirante Saldanha, datada de 23 de dezembro, são de parecer que os fatos enumerados nessa nota não poderiam constituir uma provocação de natureza a justificar a ameaça de bombardeamento da cidade anunciada pelo almirante Saldanha.

“Pensam especialmente que o fogo de Bom Jesus, que é uma ilha completamente fora e afastada da cidade, não pode ser considerado como

uma das medidas de guerra de que o marechal Peixoto tomou perante os comandantes superiores das Forças Navais estrangeiras o compromisso de abster-se.

Por conseqüência, os comandantes precitados têm a honra de significar ao Sr. almirante Saldanha que, por enquanto, pretendem conservar na questão do bombardeamento da cidade a atitude que tomaram para com o Sr. almirante Melo pela nota de 1^o de outubro de 1893, de que juntam cópia.

“A bordo do cruzador italiano *Etna*, na baía do Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1893. – O comandante das Forças Navais portuguesas, *Augusto de Castilho*. – O comandante das Forças Navais francesas, *De Barbevrac*. – O comandante das Forças Navais dos Estados Unidos da América, *H. Picking*. – O comandante das Forças Navais britânicas, *W. M. Lang*. – O comandante das Forças Navais italianas, *G. B. Magnaghi*.”

Ao mesmo tempo, porém, reconhecendo o fundamento da queixa contra a fortificação da cidade e que essa fortificação violava abertamente o acordo de 5 de outubro, pediam os mesmos comandantes a intervenção do Corpo Diplomático para fazer respeitar aquele acordo “por se manter”, diziam eles, “subordinada a sorte da cidade do Rio de Janeiro à restrita observância do compromisso tomado pelo Governo Federal de não pôr em bateria canhões na cidade”. Dando conhecimento ao ministro das Relações Exteriores desse incidente, os agentes diplomáticos concluíaam deste modo a sua nota de 31 de dezembro:

“No caso, contra toda previsão, de tornar-se o bombardeamento inevitável, em conseqüência de provocação, os representantes das mencionadas potências pediriam que lhes fosse feita uma notificação, com dois dias pelo menos de antecedência, a fim de proverem a segurança de seus nacionais que residem na cidade, assim como de todo o material flutuante.”

A essa nota Cassiano do Nascimento respondia renovando o compromisso de 5 de outubro:

60 Joaquim Nabuco

“O Sr. Vice-Presidente da República vê com prazer que os Srs. comandantes não admitiram a estranha pretensão do Sr. Saldanha da Gama relativa à ilha do Bom Jesus, mas crê de seu dever afastar toda idéia de faltar ele ao compromisso de não pôr os canhões em bateria. Este compromisso é respeitado, e os Srs. representantes o reconhecem, quando pedem ao Governo Federal que continue a tirar todo pretexto ao Sr. Saldanha da Gama.”

E acrescentava, ocupando terreno novo:

“Mas o Governo não se privou do direito de preparar-se para proceder energicamente contra os insurgentes conforme as circunstâncias. Se, infelizmente, se der o caso, não de provocação, mas de ação, podem os Srs. representantes estar certos de que serão informados em tempo útil. O Governo Federal o faria espontaneamente.”

Esta nota é de 5 de janeiro de 1894. Nessa data, entretanto, o ministro das Relações Exteriores já estava de posse de outra nota do Corpo Diplomático, de 2 de janeiro, que dava o acordo por terminado à vista da atitude do Governo. Eis a origem desta segunda nota. Em 30 de dezembro recebiam os comandantes estrangeiros a seguinte comunicação do comandante das Forças Navais norte-americanas, capitão-de-mar-e-guerra Picking, que, com a partida do almirante Magnaghi, tomou a presidência da Reunião, por se ter desculpado o comandante inglês, que logo se retira também:

“Recebi um relatório de um oficial deste navio sobre os canhões e fortificações que ele observou no Morro do Castelo. Eu lembraria que nos reuníssemos amanhã, às 10 horas da manhã, a bordo do *Charleston*, para discutirmos se, devido a esta violação do acordo feito pelo Governo brasileiro em 5 de outubro de 1893, deveríamos retirar-nos ou não da posição que até aqui temos mantido de não permitir o bombardeamento da cidade do Rio de Janeiro.”¹

1 Castilho, *obracitada*, III, pág. 16.

Era assim do comandante norte-americano que procedia a verificação de que o compromisso estava sendo violado e, também, a proposta para as Forças estrangeiras deixarem livre a ação da Esquadra sitiada e permitirem o bombardeamento da cidade.² Em 1º de janeiro, tendo conhecimento das informações dadas pelo comandante americano, a Reunião dirigia ao Corpo Diplomático a seguinte comunicação:

“Bordo do Cruzador dos Estados Unidos *Charleston*. Rio de Janeiro. Brasil, 1º de janeiro de 1894. – Os comandantes superiores das Forças Navais dos Estados Unidos da América, França, Portugal, Inglaterra e Itália têm a honra de trazer ao conhecimento do Corpo Diplomático que estão em posse de informação autêntica e positiva de que em uma das alturas da cidade do Rio de Janeiro, conhecida como Morro do Castelo, já foram montados alguns grossos canhões prontos para serem usados; que no mesmo lugar há também outros grandes canhões em via de serem montados e que há diversas peças de menor calibre em carretas de campanha; todos os canhões estando em baterias protegidas por grandes sacos de areia.

“O vice-presidente da República do Brasil anunciou pelo seu ministro das Relações Exteriores ao Corpo Diplomático, e por intermédio deste aos comandantes superiores, em uma nota datada de 5 de outubro de 1893, que o Governo ia dar ordem para retirar os canhões das baterias na cidade do Rio de Janeiro: *vai ordenar que os canhões sejam retirados das referidas baterias.*

“Os comandantes superiores das referidas nações não podem, portanto, deixar de considerar a colocação desses canhões no Morro do Castelo

2 “United States Cruiser, *Charleston*. *Rio de Janeiro, Brazil, December, 30th 1893. Captain Picking U. S. N., Commanding U. S. Naval Forces on South Atlantic to Captain Augusto de Castilho, Comanding Portuguese Naval Forces.* – I have received an official report from officer of this vessel regarding the guns and fortifications, which he has observed on Castle Hill. I would suggest that we convene at 10 a. m. tomorrow on board the *Charleston*, to discuss whet her, owing to this violation of the agreement made by the Brazilian Government of October 1893 we should or should not withdraw from the position which we have heretofore held with regard to per mit ting the bombardment of the city of Rio de Janeiro. There are several other points, wich I should also like to discuss. Accept, Sir, etc. Henry F. Picking, captain, U. S. Navy, com man ding U. S. Na val For ces, on Atlantic Station.” *Ibid.* III, pág. 16.

62 Joaquim Nabuco

como uma ruptura do acordo feito pelo Governo brasileiro em 5 de outubro de 1893 e como dando à cidade do Rio de Janeiro o caráter de cidade fortificada.

“Nestas circunstâncias os comandantes superiores têm a honra de declarar que não se podem por mais tempo considerar na obrigação de manter a atitude que manifestaram na sua comunicação de 1º de outubro de 1893 ao contra-almirante Melo e que reiteraram na sua comunicação de 25 de dezembro de 1893 ao contra-almirante Saldanha da Gama.”

O Corpo Diplomático deu imediatamente conhecimento ao ministro do Exterior dessa desobrigação dos comandantes estrangeiros de proteger por mais tempo a cidade do Rio de Janeiro. A essa nota de 2 de janeiro, Cassiano do Nascimento responde em data de 8. A sua resposta à notificação de ficar a cidade entregue a si mesma é muito diferente da que João Filipe Pereira deu em 5 de outubro, quando primeiro se aludiu a essa eventualidade. Depois de resumir a nota que tinha recebido, o ministro do Exterior diz aos agentes diplomáticos:

“Os Srs. comandantes estão bem informados quando afirmam que foram colocados novos canhões no Morro do Castelo, mas permitirão esta retificação: que estes canhões não estão postos em bateria; estão, como os antigos, atrás das baterias, o que não indica intenção de usar deles imediatamente, e não é contrário ao acordo de 5 de outubro.

“O vice-presidente da República faltaria ao seu dever para com a Nação, se deixasse os insurgentes prosseguirem livremente na sua criminosa empresa. Quatro meses são decorridos desde que o Sr. Melo se sublevou contra o Governo legal do seu país, e durante todo esse tempo a cidade do Rio, que era considerada como aberta, não obstante a existência de canhões sobre algumas de suas eminências, tem sido vivamente bombardeada.

“Neste bombardeamento quase diário, os insurgentes não se limitaram a atacar as forças que defendem o litoral: atiraram para o centro da cidade. Agora o Sr. Saldanha da Gama ameaça servir-se de seus canhões de grosso cali-

bre. Mudaria assim de instrumentos de destruição, não de procedimento: há muito tempo que por ele foi rompido o acordo.

“Os Srs. representantes desejam, para segurança dos seus nacionais que residem na cidade do Rio de Janeiro e dos navios estrangeiros ancorados no porto, que o Governo Federal conceda um prazo de quarenta e oito horas, pelo menos, antes de fazer fogo com as baterias estabelecidas na mesma cidade. Sobre este ponto o ministro de Estado das Relações Exteriores se limita a reiterar as seguranças contidas em sua precedente nota. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1894.”

Evidentemente o Governo já não tinha o mesmo terror do bombardeamento que revelara no princípio da luta. A sua defesa estava quase completa, os morros artilhados, Villegaignon em ruínas, o *Javari* debaixo d'água, o moral da revolta desfeito, os navios quase imprestáveis, a Esquadra legal próxima, as munições acabadas.

Os comandantes estrangeiros limitaram-se a replicar em uma comunicação ao Corpo Diplomático mantendo as suas asserções. Desta resposta, porém, os representantes não deram conhecimento ao nosso Governo para não entreterem com este uma controvérsia estéril desde que a intervenção tinha cessado. Como documento, entretanto, para o estudo da questão a nota dos comandantes é uma contribuição de valor.

“Cruzador dos Estados Unidos *Charleston* Rio de Janeiro, Brasil. – Os representantes dos Estados Unidos da América, França, Portugal, Inglaterra e Itália, reunidos em conferência, leram a nota do ministro do Exterior do Governo brasileiro, datada de 8 de janeiro de 1894. Os comandantes superiores navais ficaram muito surpreendidos com a declaração feita nessa nota. Incluso se acha um desenho mostrando a posição exata dos canhões em bateria no Morro do Castelo, feito por dois oficiais da esquadra em diferentes ocasiões, em 28 de dezembro. Foi novamente afirmado por esses oficiais que os canhões estão prontos para serem usados a qualquer momento. Tudo que é necessário fazer, o que tomaria apenas um minuto, é tirar alguns dos sacos de

64 Joaquim Nabuco

areia postos para mascará-los, e impedir que sejam vistos de fora, e esses canhões poderão imediatamente fazer fogo. Os comandantes superiores e seus oficiais têm amiúdo observado o fogo da cidade e contra a cidade de fuzilaria e canhões de tiro rápido e freqüentemente se viu que o primeiro tiro partia da praia, direito que o Governo declarou oficialmente não abdicar. – *A. Aubry*, comandante das Forças Navais italianas. – *S. Rolleston*, comandante das Forças Navais inglesas. – *Augusto de Castilho*, comandante das Forças Navais Portuguesas. – *De Barbeyrac*, comandante das Forças Navais francesas. – *Henry F. Pickering*, comandante das Forças Navais dos Estados Unidos da América. – 11 de janeiro de 1894.”

Referindo-se à nota do Governo brasileiro, o comandante português, que nesse ponto expressa o modo de sentir de toda a Reunião, escreve assim às autoridades do Almirantado:

“Ainda sobre a mudança da atitude dos comandantes superiores das Forças Navais estrangeiras para com a Esquadra revoltada, envio por cópia outra nota ao ministro das Relações Exteriores aos representantes diplomáticos das potências acerca do armamento da cidade, na qual o Governo apresenta argumentos débeis para justificar o seu procedimento clandestino e furtivo a fim de colocar a cidade em posição não só de se defender como também de atacar as Forças Navais alevantadas. A nota precedente do mesmo ministro tem incomparavelmente mais valor político, porque ao menos revela uma coragem digna e resoluta sem procurar acobertar-se por detrás dos especiosos argumentos, que de modo nenhum explicam o seu ato. A esta nota entendemos nós ainda dever replicar com a nossa de 11 em que, em poucas palavras, restabelecíamos a verdade dos fatos, sem todavia desmentirmos o ministro. Alguém um dia poderá avaliar estes documentos e julgar se fomos nós, comandantes superiores, ou o Governo brasileiro quem teve razão.”³

E acrescentava, recordando os serviços prestados pelas Forças Navais estrangeiras à cidade do Rio de Janeiro:

3 Nota de 14 de janeiro de 1894.

“O que ninguém poderá negar-nos é a decisão com que procuramos e conseguimos até este momento histórico salvar a cidade do Rio de Janeiro contra os ataques da Esquadra, com os seus grossos canhões; e isto apesar das provocações de terra. Ainda há pouco tempo, o almirante Saldanha nos declarou que faria fogo sobre a cidade com a grossa artilharia, caso lhe dessem um tiro, mesmo que este partisse da ilha do Bom Jesus; e tendo-se dado esta hipótese, ele não se atreveu a fazê-lo, porque nós lhe declaramos peremptoriamente que lho não consentiríamos, porque a ilha do Bom Jesus não fazia parte da cidade, e era, portanto, um dos pontos em que a ação do Governo estava absolutamente desligada de qualquer compromisso.”

O comandante português e com ele os outros comandantes viam claro o plano do marechal Floriano Peixoto. “É minha opinião”, continua ele, “que o Governo não se decidirá por enquanto a atacar a Esquadra com a artilharia de terra, continuando a armar-se gradualmente e esperando talvez o momento da chegada dos navios, o que está aprontando em diversos pontos e dos quais alguns já estão em Pernambuco. Nessa ocasião, quando ele tiver assim concentrados todos os seus elementos de ação, romperá resoluto um vigoroso ataque sobre os navios rebeldes que aqui estiverem e sobre as ilhas, provavelmente com bom êxito. O que resta saber é se a Esquadra poderá permanecer inativa até esse momento ou se terá mantimentos, carvão e paciência para esperar essa ocasião.”⁴

Como se tem visto, da antiga Reunião a bordo do *Aréthuse* só restavam no Rio de Janeiro o comandante do *Charleston*, capitão-de-mar-e-guerra Picking, e o da *Mindelo*.

Depois do almirante francês De Libran e do almirante italiano Magnaghi, que o havia substituído na presidência, era a vez de partir do comandante inglês, capitão-de-mar-e-guerra W. M. Lang, que seguiu para a Inglaterra em 11 de janeiro. O comandante

4 Mesma nota.

Picking era também logo substituído. Em 12 chegava de Nova Iorque o *San Francisco*, tendo a seu bordo o novo comandante da divisão naval americana, o contra-almirante Benham. Assim, já no mês de janeiro, Augusto de Castilho era o único dos comandantes interventores que ficava no seu posto.

A situação na baía tinha inteiramente mudado. Ao passo que as outras nações diminuía as suas forças, as dos Estados Unidos tornavam-se verdadeiramente imponentes. Ao *Charleston*, ao *Newark* e ao *Detroit* tinham vindo juntar-se mais dois grandes cruzadores, o *San Francisco* e o *New York* formando, em nosso porto, uma grande Esquadra branca. Era visivelmente uma demonstração, devida, talvez, à desconfiança ou receio de preponderância européia no Brasil.

Não consta dos documentos publicados que os comandantes estrangeiros tivessem dado desde logo conhecimento ao contra-almirante Saldanha da Gama da declaração feita em 2 de janeiro ao Governo Federal, de que, tendo o Rio de Janeiro tomado o caráter de cidade fortificada, eles não se julgavam mais autorizados a impedir o bombardeamento. É certo que lhe tinham pedido em 25 de dezembro um prazo de quarenta e oito horas, caso o bombardeio se tornasse inevitável, mas ainda nessa nota eles declaravam reservar toda a sua liberdade de ação. Somente, para o fim de janeiro, a julgar pela nota circular que dirigiu aos comandantes estrangeiros, Saldanha da Gama teria sabido da modificação profunda que se dera na atitude das potências. É este o documento, cuja queixa amarga será avaliada pelos que tiverem acompanhado em todos os episódios a intervenção estrangeira:

“A suas excelências os senhores comandantes das Forças Navais estrangeiras surtas no porto do Rio de Janeiro.

“No começo da presente revolução, quando a cidade do Rio de Janeiro, defendida apenas por alguns raros canhões de campanha, coloca-

dos em sua frente e colinas principais, esteve à mercê dos canhões da Esquadras, os chefes das Marinhas estrangeiras, então representados neste porto, em nota coletiva e unânime dirigida a S. Ex^a o Sr. contra-almirante Custódio José de Melo, declararam que se oporiam, mesmo pela força, a qualquer tentativa de bombardeamento contra a cidade, a não ser que partisse antes de terra a provocação.⁵

“Aproveitando-se dessa resolução dos chefes navais estrangeiros, o governo do marechal Floriano Peixoto apressou-se em fazer retirar das colinas e da frente da cidade os seus pequenos canhões de campanha, não por certo para salvaguardar as inúmeras vidas e os altos interesses comerciais que esta encerra, mas como ardil para armar os mesmos pontos novamente, e outros mais, de grande e numerosa artilharia.

“Principiado à sorrelfa e com embuste, se ostenta esse trabalho hoje, sem mais disfarce, em toda a sua plenitude.

“Todas as colinas adjacentes à frente da cidade se acham cobertas de baterias; os históricos e sacros mosteiros de São Bento e dos Capuchinhos no Castelo estão convertidos em fortalezas; as fábricas estabelecidas ao longo do litoral receberam ordem para cessar os respectivos trabalhos e retiraro pessoal, a fim de serem transformadas em outros tantos pontos fortificados; estão levantadas trincheiras em todos os cais públicos, até mesmo em frente ao estabelecimento pio da Santa Casa da Misericórdia; numa palavra, é voz corrente que o Governo, uma vez que considere ultimado esse trabalho, se apressará em dado momento a romper de todas essas fortificações fogo contra a Esquadra. Suas excelências os senhores chefes navais estrangeiros não hão de certamente opor-se, e pela força, a que a Esquadra responda a essa falada agressão das baterias da cidade, ou mesmo que ela se antecipe. Seja-me, porém, lícito perguntar a suas excelências, homens de guerra conspícuos como são todos, se as condições da luta para a Esquadra são presentemente as mesmas que em setembro, outubro, novembro e dezembro findo? E não foram suas excelências os culpados dessa situação desfavorável para a Esquadra, com uma

5 Na nota de 1^a de outubro não havia essa condição, que, entretanto, pode considerar-se subentendida e foi expressa em documentos posteriores.

68 Joaquim Nabuco

intimação que aliás não serviu para salvaguardar os altos interesses comerciais da cidade, nem a vida e propriedade de uma população na maior parte estrangeira?

“As mesmas razões em que suas excelências se estribaram para impedir por parte da Esquadra um ataque de viva força sobre a cidade do Rio de Janeiro, deviam agora pesar no sentido de tornar igualmente respeitado, mesmo à força, pelo governo do marechal Floriano Peixoto um pacto que ele quebrara à falsa fé.

“Por parte da Esquadra sob o meu comando devo declarar a suas excelências que lamento, pela cidade do Rio de Janeiro e pelos seus mesmos habitantes, a ruptura desse benéfico compromisso, por nossa parte respeitado com todo o rigor até à presente data, mas aceito a contingência em que a intervenção de suas excelências a colocou.

“A tarefa poderá ter-se tornado para nós, da revolução, mais árdua, mais perigosa, e mais sangrenta; contudo, nem assim nos fará recuar.

“A Esquadra sob o meu comando respeitará o pacto até o último momento; realizada, porém, que seja qualquer agressão por parte das baterias da cidade, eu me reservo o direito de resposta para quando e como entender conveniente, sem ulterior aviso.

“Nesta hipótese, ficará também a suas excelências, perante a história desta revolução, a responsabilidade dos inevitáveis sucessos que, longe de impedirem, antes agravaram com a sua intervenção.

“Nada disto me impede, entretanto, de prevalecer-me do ensejo para assegurar a suas excelências os meus protestos do mais alto respeito e consideração. – Bordo do cruzador *Liberdade*, 28 de janeiro de 1894. – *Luís Filipe de Saldanha da Gama*, comandante-em-chefe das Forças Navais da revolução contra o governo do marechal Floriano, no porto do Rio de Janeiro.”

Era o simulacro apenas de uma força que a dignidade da sua posição lhe fazia aparentar, mas que tanto os comandantes estrangeiros como o Governo em terra sabiam bem que ele não possuía. A intervenção tinha durante quatro longos meses

aniquilado os recursos e destruído o alento da revolta, desenvolvendo pelo contrário a confiança e o poder do Governo. Graças a ela, ao passo que os elementos de combate da Esquadra, dia por dia, se dispersavam, se desfalcavam, se incendiavam como os paióis, afundavam como o *Javari*, o Rio de Janeiro, com o círculo de suas defesas completo, surgia agora cidade fortificada. Decerto, fora humilhante para o Governo a reunião quotidiana em nosso porto de um conselho superior de almirantes estrangeiros deferindo e indeferindo as queixas dos dois combatentes: resolvendo entre si o que podiam tolerar e o que deviam proibir quer às forças legais quer às revoltosas; apreciando cada tiro segundo o interesse comercial estrangeiro; verificando donde partia a provocação para decidir se a repulsa não a teria por acaso excedido. Foi, porém, este regímen exclusivamente que tornou possível a fortificação dos morros sob os grossos canhões da Esquadra e possível o arrasamento de Villegaignon – sem ela ter disparado contra a cidade um tiro sequer de sua poderosa artilharia. Não houve vanglória nem pretensão da parte do Governo inglês quando fez repetir pelo Sr. Hugh Wyndham ao Sr. Cassiano do Nascimento que ele tinha “*evitado o bombardeamento e assim prestado auxílio material ao Governo do marechal Floriano Peixoto*”, foi simples recordação de um fato histórico que não admite dúvida; de um concurso, verdadeiramente inapreciável do ponto de vista militar, de que resultou o ter podido o marechal Floriano sustentar a sua autoridade sem lhe ser preciso abandonar a cidade do Rio de Janeiro, e ter debelado a grande revolta naval, senhora do porto, sem ter tido necessidade de fechar a alfândega.

O que se segue é a agonia da revolta. O apelo de Saldanha não tem outra resposta senão o *ato de força* do almirante americano, que se verá mais longe, ameaçando meter a pique a Esquadra revoltosa. “Afirma-se que nessa ocasião quis já o almirante Saldanha abandonar a luta, entregando a sua espada ao al-

mirante Benham”, diz o comandante português.⁶ Esse último pensamento decerto não ocorreu a Saldanha, mas não deve estar muito longe da verdade o estado de espírito pintado daquele modo. “Diante do ato de força contra o qual não posso pretender reagir também pela força neste momento”, foi a resposta do almirante brasileiro, “tenho que consentir dora em diante na atracação aos trapiches da cidade dos navios mercantes norte-americanos, o que importa reconhecer a mesma vantagem a todos os mais navios mercantes estrangeiros que freqüentam este porto.”⁷

Estava assim o comando da Esquadra revoltada desarmado diante do próprio contrabando de guerra. Que tinha mais que fazer na baía a Esquadra, sitiada e impotente, quase sem munições, e que de repente podia achar-se até sem água? “O almirante Saldanha da Gama”, é a triste pintura que nos faz das suas condições a mesma testemunha, “encontrava-se isolado na baía do Rio de Janeiro, a bordo de alguns desmantelados navios e nas três ilhas que lhe obedeciam sem esperar nem poder receber recursos de fora, e vendo diminuir-se-lhe rapidamente as provisões de mantimentos

6 “O que é curioso”, diz Augusto de Castilho, “mas honroso para o caráter brasileiro, é que aqueles mesmos que mais encarniçados governamentais costumavam manifestar-se e que deveriam por isso estimar este choque sofrido pelo almirante revoltoso, mostraram senti-lo mais como brasileiros só, ou em primeiro lugar, e doeram-se por isso com o ultraje vindo da parte de estrangeiros contra patricios seus, embora naquele momento inimigos. Essa apreciação não tem o menor fundamento. Todo o lado governista aplaudiu a Esquadra americana. ‘Era muito já’, escrevia *O País*, no dia seguinte: ‘era demais para que a poderosa Esquadra americana, fundeada a alguns metros do ponto em que se deu tão grave ocorrência, sobre ela fizesse vista grossa, calasse a ofensa, sufocando o seu próprio patriotismo, tragando em silêncio inexplicável o ataque direto ao seu pavilhão, emblema sagrado do seu território, símbolo querido, etc. Era demais!’ E o *Tempo* com ele: ‘... os revoltosos levaram a sua audácia aos últimos limites, obrigando a uma justa represália’”. O nome do almirante Benham tornou-se de repente popularíssimo entre os inimigos da revolta. No banquete que lhe foi oferecido em Nova Iorque pelo United States Service Club, resumiu ele deste modo entre gargalhadas aplausos a sua ação no Rio de Janeiro: ‘Quanto ao meu procedimento no Brasil e aos efeitos que ele tenha produzido, penso que sem contestação concorreu para tornar-nos bons amigos daquele país. Esta amizade baseia-se no respeito e talvez em alguma coisa mais.’ Correspondência de Nova Iorque para *O País*, cita da por Eduard do Prado em *A Ilusão Americana*, 2ª edição, pág. 127.

7 Not circular aos comandantes estrangeiros em 30 de janeiro.

e as munições de guerra... As guarnições exaustas por um serviço perigoso quase permanente, com um número sempre crescente de feridos, devastadas pelo beribéri e outras moléstias, apresentavam já um aspecto de resignação sombria e de quase desespero, que contrastava notavelmente com a impetuosidade e arrogância dos primeiros dias da luta.”⁸

Pode-se dizer que desde então a fatalidade não o deixa mais; o dia brilhante da sua carreira tinha passado, começava agora a noite sombria e tempestuosa. É a inspiração precipitada do desespero que explica o ataque da Armação, improvisado em 9 de fevereiro, e do qual ele sai com três ferimentos. É ela que explica ter ele feito sair com os últimos recursos de que dispunha o *Aquidabã*, que não devia mais voltar, senão prisioneiro. Deve ter sido o pior momento de todos para Saldanha aquele em que o viu virar de bordo para a estação fatal do Desterro! A questão desde esse momento para ele era: como abrigar toda essa gente cujo comando aceitara quando tudo já estava comprometido? As potências mostravam desinteressar-se da questão, agora que o desfecho da luta era fatal. A opinião estrangeira era que os prejuízos teriam sido menores e a paz mais pronta, se se tivesse deixado à esquadra, seis meses antes, toda liberdade de ação. “De dezenove navios que há pouco tempo aqui se encontravam pertencentes a nove nacionalidades diversas”, diz Augusto de Castilho em 26 de fevereiro, “estavam ontem no porto apenas um navio americano com o almirante, uma canhoneira inglesa, e a *Mindelo*.” A inação tinha-se prolongado demais, cansara a todos; de um modo ou de outro, era preciso concluir.

8 Nota de 24 de maio.

.....

O fim da revolta

A INTERVENÇÃO tinha produzido o seu efeito: por um lado, tinha gastado, dia por dia, os elementos ativos e destruído o moral da Esquadra; por outro, tinha deixado completar-se, por trás dos sacos de areia e das notas diplomáticas, a fortificação da cidade e dado tempo ao Governo para organizar uma esquadrilha, ainda que improvisada, suficiente para dar combate aos navios desmantelados de que a revolta dispunha no porto. Nessas condições o Governo resolveu dar o golpe final. Em 11 de março os representantes das potências estrangeiras receberam todos comunicação oficial de que findas quarenta e oito horas começariam as operações da cidade contra os insurgentes.

Deu-se então um desenlace inesperado. Não podendo aceitar um combate tão desigual e que o forçaria, sem a mais remota possibilidade de êxito, a ligar o seu nome, e ainda pior a tradição da nossa Marinha de Guerra, a uma recordação perpetuamente odiosa, como seria o bombardeamento, Saldanha da Gama pediu asilo para si e a sua gente ao comandante português Augusto de Castilho.

A 9 ou 10 de março a *Mindelo* esteve para partir do nosso porto em cruzeiro higiênico. “Teria ficado no Rio”, escreveu no

seu opúsculo o conde de Parati,¹ “só a corveta *Afonso de Albuquerque* comandada pelo valente e disciplinado oficial Teves, se o destino não tivesse marcado o Sr. Castilho para os acontecimentos de março.” Não sei se o comandante Teves teria procedido diferentemente, mas quero persuadir-me de que não era Castilho, e sim a Marinha portuguesa que *estava marcada pelo destino*, na frase do conde de Parati, *para os acontecimentos de março*.

Por que, porém, escolheu Saldanha da Gama aquela bandeira? Surpreendido pela intimação, que lhe constara, das quarenta e oito horas, ele não tinha tempo para hesitações nem tampouco amplidão de escolha.

No dia 11 de março, diz-nos o distinto patrono de Castilho, Alves de Sá,² no dia em que foi pedido o asilo, só estavam na baía do Rio de Janeiro a pequena canhoneira inglesa *Beagle* e “*ao pé da baía da Jurujuba um navio dos Estados Unidos, os portálos fechados, incomunicável, quiçá inimigo*”.³ Ao navio norte-americano, depois do ato do almirante Benham, mal se podia dirigir Saldanha da Gama.⁴ A sua escolha era entre a Inglaterra e Portugal. O serviço, porém, que ele ia pedir era da ordem desses que quase não se pedem a estranhos. As noções todas pelas quais se regula o proceder público e privado da comunhão são tão diversas da Inglaterra para o Brasil que excluem qualquer aproximação; não há nada comum no sentir dos dois países; pertencem, pode-se dizer, a mundos diversos. Depois, a Inglaterra representava a força.⁵ Se o pavilhão inglês cobrisse os asilados revolto-

1 Conde de Parati, *Portugal e Brasil, Breves Explicações*, pág. 37.

2 Castilho, *obra citada*, I, pág. 249.

3 *Ibid.*, pág. 260.

4 “Saldanha da Gama de clareou-me que preferia acoher-se à sombria da bandeira portuguesa, por lhe ser mais agradável, e reputar que o seria igualmente a todos os brasileiros, o asilo dos navios de um povo amigo, irmão, não inteiramente estrangeiro, e que não se impunha naquelas circunstâncias pela força, do que a proteção concedida por qualquer nação poderosa, mas perfeitamente estranha ao Brasil.

“Acrescentou que lhe teria sido excessivamente doloroso e humilhante sujeitar-se a agradecer a própria vida e as dos seus camaradas à esquadra americana, que tão dura e arrogantemente os tratara dias antes.” Parati, *obra citada*, pág. 59.

5 Ver na nota anterior o sentimento de Saldanha da Gama, expresso a Parati, quanto a essa circunstância da força.

sos, seria a proteção de uma potência naval de primeira ordem, o que podia despertar contra eles certo preconceito. Por último, a Inglaterra era o estrangeiro, na frase de Saldanha, perfeitamente estranho ao Brasil, o estrangeiro sem interesse pelas nossas lutas, frio, indiferente diante dos vencidos; o grande amor-próprio dos brasileiros impedia-os de levar para o tombadilho de um navio inglês o quadro de infortúnios, de miséria, de desalento, que tanto impressionou o próprio comandante português. Era um pudor natural o de não querer dar a verdadeiros estrangeiros tal espetáculo, assim como era um nobre orgulho não querer dever a proteção à força, mas só a um direito que a civilização reconhece aos mais fracos: o direito de asilo.

Para poder, entretanto, pedir esse asilo na iminência de um combate sem colocar a nação que o prestasse em condições de suspensão, senão de hostilidade, para com o governo legal, Saldanha compreendeu que não podia entrar no navio português como um revoltoso que queria continuar a luta, mas, sim, retirando-se dela. A nota em que ele pedia o asilo continha expressa essa declaração:

“Os oficiais da fração da Esquadra Libertadora”, dizia ele, “surta neste porto, resolvem pôr termo à luta, fazendo depor as armas aos seus bravos e dedicados comandados, e confiando-se à generosa hospitalidade da nação portuguesa.”⁶

E, para melhor acentuar a lealdade do seu procedimento, o seu pedido de asilo era no mesmo dia acompanhado da proposta de capitulação. As bases, assinadas por Saldanha, eram estas:

“1ª) Retirada para o estrangeiro dos oficiais, assim como dos que com eles privam, sob a garantia e guarda da nação portuguesa. 2ª) Garantia de vida para os inferiores e praças e bem assim para os voluntários que lhes estão assimilados. 3ª) Entrega das fortalezas, navios e mais material no pé em que se acham. 4ª) Restituição dos prisioneiros, exceto aqueles oficiais prisioneiros que queiram ou prefiram partilhar a sorte dos oficiais da Esquadra.”⁷

6 Castilho, *obracitada*, III, pág. 266.

7 *Ibid.*, pág. 267, *Relatório* de Cassiano do Nascimento, pág. 46.

O espírito que animava o Governo era de repressão implacável, que pode assinalar-se por um só traço. Ao conde de Parati declarou ele que “merecia ser destruído todo o material manchado pelo serviço da revolta”.⁸ É esse espírito que fará mudar o nome não só do *Aquidabã* e da *Trajano*, mas da própria cidade do Desterro.⁹ Por isso, a resposta à capitulação é uma resposta curta, que, lida à luz dos acontecimentos posteriores de Santa Catarina,¹⁰

8 Parati, *obra citada*, pág. 50.

9 É sempre uma homenagem mal-entendida mudar o nome de uma cidade. Essa mudança, além do mais, causa imensa confusão nos correios do mundo inteiro; obriga a alterar todos os guias postais e exige também a correção de geografias, mapas, cartas marítimas, etc., e se hoje é o nome de uma cidade, amanhã, sob autoridades ainda mais entusiastas, pode ser o do país. Não havia, porém, razão especial para dar-se o nome do marechal Floriano à cidade do Desterro. Desterro foi a principal causa do desastre da revolta, mas é uma homenagem duvidosa glorificar o vencedor pelo erro fatal do vencedor; é como se os romanos tivessem dado o nome de Cipião a Cápua. Havia, porém, outra razão para não se dar ao Desterro o nome de Florianópolis antes que o de Cesaréia, se queriam perpetuar a odiosa lembrança da guerra civil. A capital de Santa Catarina é hoje, em linguagem popular, uma cidade mal-assombrada, e se a responsabilidade do morticínio que a ensanguenta não foi imputada pelo marechal Floriano ao seu lugar-tenente, também nunca foi reclamada por ele.

10 Está ainda por escrever a narração das sangüinolentas represálias que se seguiram à vitória da legalidade. O que se conhece é somente a lista incompleta dos que foram sacrificados, a responsabilidade do coronel Moreira César no Desterro e do general Quardros no Paraná, e que todos aqueles infelizes foram mortos escondidamente e, portanto, sem forma de processo, sem recurso de graça, sem se lhes permitir comunicar a ninguém as suas últimas vontades, sem o decoro da sentença última. Apenas uma ou outra circunstância desses morticínios é veridicamente conhecida ainda hoje, e o *Jornal do Comércio*, sob o título *Episódios da Guerra Civil*, em artigos que resumem todo o horror desse hediondo canibalismo, publicou em 9 e 16 de maio de 1895 a investigação que fez de todas elas. A Câmara dos Deputados ouviu em 2 de outubro de 1894 em uma vibrante catilinária o desafogo do eloqüente Augusto de Freitas, cujo irmão, chefe do Corpo de Saúde em Santa Catarina, Augusto de Paula Freitas, foi fuzilado ali e a cujas indagações o coronel Moreira César respondera: “*Seu ir mão fú gí do do interior do Estado, tal vez para as forças de Gumerindo*”, respondendo mais tarde à viúva da vítima: “*Eu só sei que o seu esposo seguiu para o Rio. Lá não sei em que condição se acha. Foi preso aqui, remetido para Santa Cruz e daí embarcou para o Rio.*” Santa Cruz é a fortaleza em Santa Catarina onde se fizeram a maior parte das execuções secretas. No caso de Buete e Müller foi infelizmente sujeita à mais crua análise pelo representante da França essa evasiva oficial, copiada da diplomacia oriental, de que os fuzilados do Governo tinham ido reunir-se às forças inimigas:

Quando, a meu pedido, o Ministério das Relações Exteriores o interrogou pela primeira vez, em 16 de junho último, sobre o que era feito destes franceses, o coronel Moreira César, segundo se me assegurou, não respondeu. Depois de um mês de diligências infrutíferas e, em consequência, de informações que me chegaram do Prata, fui levado, em 15 de julho, a insistir de novo e com instância. O coronel Moreira César, de novo interrogado pelo antecessor de Vossa Excelência e não ousando confes-

tem alguma coisa de lúgubre: “O Governo não pode aceitar proposta de militares rebeldes.”¹¹

Qualquer que seja, em direito militar, o juízo sobre o princípio envolvido naquela capitulação, de extremar-se a sorte da oficialidade da sorte dos soldados, princípio do qual, a meu ver, seria absurdo fazer-se um ponto de honra em uma guerra civil entre concidadãos como o é em uma guerra estrangeira, é incontestável que a capitulação dava ao Governo tudo que ele podia desejar. Entregava-lhe os navios, as fortalezas, o material de guerra todo, no estado em que se achava; entregava-lhe, destacando-os da revolta, os inferiores, praças e voluntários; só lhe arrebataba os oficiais que, todavia, ficariam afastados da luta, exilados, sob a garantia do Governo português. A esses oficiais, porém, tinha sido prometido asilo, e, na noite de 11 de março em que foi ao Itamarati levar uma cópia da proposta de capitulação, Augusto de Castilho o declarou ao marechal Floriano Peixoto.¹² Estava, portanto, fora do poder do Governo alcançar os oficiais rebeldes mesmo porque, no primeiro momento, o asilo pareceu a todos *um direito sacratíssima*¹³ Os representantes das potências que

sar a verdade, afirmou que Buette e Müller se tinham evadido da fortaleza na noite de 16 para 17 de junho e que tinha sido impossível alcançá-los. A Vossa Excelência pareceu que essa versão, reproduzida em um relatório de 20 de junho, do qual o ministro das Relações Exteriores me enviou cópia em 7 de agosto, não valia a pena ser discutida. Toda a cidade do Desterro se levantaria para atestar que os dois engenheiros franceses foram fuzilados, sem julgamento, por ordem do coronel Moreira César.

A França concordou em lançar um véu sobre essas mortes mediante o pagamento de uma indenização de mil e dez contos de réis para as famílias dos dois franceses.

11 *Relatório*, pág. 47.

12 “O Marechal recebeu-me com toda a sua calma cortesia, ouviu-me muito serenamente, recebeu uma cópia da proposta de capitulação, assentiu significativamente com a cabeça quando lhe declarei firmemente que o asilo estava em princípio e desde logo garantido por mim aos oficiais revoltosos.” Nota de Castilho, em 24 de maio.

13 “O Marechal assentiu significativamente com a cabeça...” (Vide nota anterior.) “Declarou-me mais este ministro [Cassiano do Nascimento] que, quanto ao asilo prometido por mim aos revoltosos, era esse um direito sacratíssimo que eu estava exercendo e que ninguém poderia questionar-me.” (Castilho, mesma nota.) O mesmo disse o ministro ao conde de Parati: “Nesta ocasião, na conferência que teve com o Dr. Cassiano do Nascimento, em 12 de março, reconheceu S. Ex^a que o direito de asilo era sagrado.” Parati, *obra citada*, pág. 51.

havia intervindo desde outubro apoiavam officiosamente a proposta da capitulação.¹⁴ Não havia assim a menor dúvida de que o Governo não poderia apossar-se dos officiaes revoltosos no caso de recusar a capitulação. Que esperava ele? Esperaria que, rejeitada a capitulação, os officiaes, não vendo garantida a sorte dos seus inferiores, desprezassem o asilo para seguirem o destino daqueles? Ou, sem nenhuma animosidade contra esses officiaes, queria salvar de modo intransigente o princípio da disciplina militar não tratando com rebeldes? Com rebeldes, entretanto, havia ele tratado no começo da luta o acordo de 5 de outubro, ainda que indirectamente, por intermédio das potências estrangeiras, o que só acentua a transigência com o princípio da disciplina militar.

O que se seguiu não entra propriamente no objeto deste estudo sobre a intervenção. Em seus dois pequenos navios, destituídos de todas as comodidades e recursos, faltando tudo, em más condições de navegabilidade, desfalcados de officialidade e tripulação, o comandante português recolheu toda a gente que se quis refugiar. Ele havia prometido asilo a umas setenta pessoas, vieram mais de quinhentas. Só na *Mindelo* ficaram duzentas e setenta e seis. Eis uma curta pintura por Augusto de Castilho do que era esse amontoamento à noite:

“Os toldos e os barracões do navio achavam-se desde muito em lastimoso estado de ruína, rotos, podres e insusceptíveis de qualquer conserto; ofereciam, portanto, um irônico abrigo negativo à grandíssima maioria de gente que tinha que dormir em cima, na tolda, nos xadrezes do tombadilho, no convés, no castelo, por cima das antenas. Outros ainda, e não eram dos mais infelizes, dormiam dentro das embarcações miúdas, dentro das trincheiras e dentro dos escudos da artilharia. Os mais felizes dormiam nos beliches vagos do alojamento dos aspirantes, no chão de alguns camarotes, no chão e em macas na praça d’armas e na câmara dos officiaes, sobre a mesa e nas almofadas dos sofás e no chão da câmara do comandante. As

14 França, Inglaterra, Itália, Estados Unidos apóiam officiosamente a proposta de se dirigir officialmente ao Governo brasileiro. Telegrama do conde de Parati de 12 de março, *ibid.*

baldeações, lavagens e outras limpezas eram sempre um trabalho difícilimo, imperfeito, que só podia ser feito por partes, e que nunca podia dar resultado satisfatório. O navio estava em um estado que metia medo!¹⁵

Só portugueses teriam, talvez, dado essa hospitalidade aos revoltosos.

Já uma vez, no *Jornal do Brasil*,¹⁶ acompanhei a saída das duas corvetas para os mares tempestuosos do Sul, com todo esse excesso de passageiros e sob a ameaça iminente de mais de uma terrível epidemia, de que levavam acumulados os germens. Foi grande a onda de simpatia levantada em ambas as repúblicas do Prata a favor dos infelizes sul-americanos condenados a internação na Europa ou em África, onde Portugal os pudesse alojar e vigiar. Ali era inevitável a fuga, dada a insalubridade das embarcações, a insuficiência da guarnição portuguesa, o número de asilados e o privilégio da soberania territorial argentina que dificultava a baldeação em suas águas de homens com direito à liberdade e ao *habeas corpus* desde que saíssem dos navios portugueses; dada, por último, a consciência nítida, positiva, do comandante Augusto de Castilho, mesmo obedecendo

15 Nota de 24 de maio. A invasão da *Mindelo* deu-se no dia 13 de março, diz Castilho, des de às 8 horas da manhã até às 2 ou 3 da tarde – “o que foi perfeitamente presenciado de bordo de todos os navios surtos no porto e de todas as alturas da cidade. Sabia, portanto, o Governo brasileiro com certeza que as ilhas rebeldes e os navios que haviam obedecido ao almirante Saldanha da Gama não podiam opor-lhe qualquer resistência. Não obstante, rompeu pouco depois das 3 horas p. m. um vivíssimo canhoneio de todas as alturas da cidade e das fortalezas da barra e baterias de Niterói contra aquelas abandonadas ilhas e contra os navios que nada responderam nem podiam responder. Um homem armado com todas as armas que pudesse manejar, batendo em um cadáver, não faria mais brilhante figura.” Por seu lado, o Governo brasileiro torna responsável Augusto de Castilho, por esse bombardeamento inútil, explicando-o pela conservação da bandeira branca nos navios e fortes abandonados: “Os rebeldes não respondiam [ao fogo das fortalezas], mas isso não era de estranhar, porque já nos dias anteriores o não faziam” – tinham feito uma proposta de capitulação e pedido obtido asilo com ciência, desde 11 à noite, do Itamarati –, “e demais a bandeira branca, distintivo da revolta, estava arvorada nos pontos por eles ocupados. Pouco tempo durou o engano. Os rebeldes não respondiam, porque se tinham refugiado a bordo das corvetas portuguesas. A conservação da sua bandeira foi talvez um artilheiro que o Sr. Castilho não percebeu e do qual, sem dúvida involuntariamente, se tornou cúmplice.” Nota de Cassiano do Nascimento em 13 de maio ao conde de Parati, enviando-lhe os passaportes.

16 *Jornal do Brasil* de 28 de maio de 1895.

e cumprindo ordens, de que o asilo por ele concedido tinha sido amplo e incondicional.¹⁷

Não me cabe escrever a página definitiva em que um dia se há de ler na história dos dois países o nome de Augusto de Castilho.¹⁸ Portugal não possui nos tempos modernos outro episódio

17 “A fuga era inevitável e o que foi mais espantoso, ainda, foi não ter havido uma mortandade horribilíssima pelas doenças, ou uma revolta sanguinolenta a bordo, e a tomada dos navios portugueses por todos esses homens atirados para ali e com tidos qua se sobrehumana mente, em condições tão incomportáveis, tão extremamente tensas.” Alves de Sá, em defesa de Castilho, *obra citada*, I, pág. 343.

18 Para bem se avaliar a ousadia do cometimento de Augusto de Castilho tomando e conservando a massa dos revoltosos foragidos a bordo das duas pequenas embarcações portuguesas, dentro mesmo da baía, cujos formidáveis armamentos os haviam feito desistir da luta, e quando o Governo dispunha já, não só dos navios e fortificações abandonados da revolta, mas também da Esquadra que lhes vinha oferecer combate, é preciso recordar a linguagem da imprensa legalista nos dias em que o Governo se sentia ludibriado e roubado da repressão que já prelibava o Itamarati.

Eis como *O País* re-fe-re a ação que se no ta va no dia 15 de março:

Cerca de 1 hora da tarde, grande multidão de patriotas, bons republicanos de todas as classes, em número tal vez de duas mil pessoas, dirigia-se à praça da República, e em trevas entusiásticas mostrava a intenção de diretamente influir para que os oficiais revoltosos fugitivos viessem para a terra. Em frente ao nosso escritório tendo parado o enorme grupo popular para saudar-nos, como francamente transparecesse em todos os distintos concidadãos presentes o firme propósito de dirigir-se aos navios de guerra portuguêsearrebatir a viva força o Sr. Saldaña da Gama e os seus companheiros, tomou a palavra o Sr. João Clapp. Em resumo, disse o Sr. João Clapp que exortava aos seus compatriotas presentes toda a prudência, que confiadamente esperassem o resultado da ação do governo do marechal Floriano Peixoto porque sabia estar iniciada ação diplomática, e a solução provavelmente não excederia de hoje [16 de março].

Foi a confiança de que a ação diplomática do Governo daria resultado imediato, o que impediu o desatinado que se maquinava, sendo certo que à exploração das potências de terra responderia logo a mocidade militar que guarnecia as fortificações e os navios legalistas. A linguagem dos jornais era da mais ilimitada segurança de que os prisioneiros seriam restituídos e, se não fossem, de que o direito do Governo de os tomar a viva força era perfeito. “As Forças Navais portuguesas”, dizia *O País*, “tendo asilado a seu bordo os rebeldes no ancoradouro que a capitania do porto destinara para pôr a abrigo do combate a Esquadra estrangeira, faltaram à confiança que o poder público brasileiro depositava na sua neutralidade...” Nesse mesmo artigo declarava que, ao cabo de uma luta tão encarniçada, a nação brasileira não tinha o espírito suficientemente calmo para debater a questão de direito. Se a embarcação que dava asilo fosse não a *Mindelo* ou a *Afonso de Albuquerque*, mas a pequena canhoneira *Beagle*, a imprensa governista não nos teria dado essa pinturado Governo, tão enfadado que não podia atender a *um certo número de ponderações jurídicas*. É este o trecho de *O País*.

Os representantes do Governo português deviam calcular, se não são em absoluto destituídos de faro psicológico, que o espírito público de uma nação de poiso de seis meses de

que faça sobressair tantas das suas qualidades viris de ânimo e de coração.

Augusto de Castilho tinha sido um dos comandantes superiores que tomaram parte nas primeiras deliberações do *Aréthuse*; avaliava devidamente a importância da intervenção; sabia que se não fosse ela a Esquadra revoltada nunca teria sido forçada a lhe vir pedir refúgio; concorrera para o acordo feito entre os dois combatentes, de se conservar à cidade do Rio o carácter de cidade aberta, e, como todos os seus colegas, reconhecia que esse acordo fora rompido pelo marechal Floriano Peixoto quando mais não precisava da sua protecção; recordava-se que, por vezes, em benefício da cidade e por insinuação do governo legal ele e os outros membros da Reunião tinham feito apelo “à alta generosidade e aos sentimentos humanitários” do comandante da Esquadra revoltada; e por isso, agora que essa Esquadra, que desistira do direito de atacar, não se podia mais defender e o Governo provocava o bombardeamento que as potências tinham evitado quando ele estava sem defesa, em sua consciência de marinheiro não podia desconhecer a obrigação em que estava de salvar a vida àqueles que havia contribuído para colocar nessa situação desesperada. Sob esse vínculo de honra e sem calcular as dimensões e recursos dos seus navios nem o número dos fugitivos, recolheu ele, sem hesitar um só instante, os centenaes de fugitivos que lhe pediam asilo, isto no

luta, de bombardeios e de massacres não tem a serenidademental para atender a um certo número de ponderações jurídicas e está sempre disposto a ver um agravo ou uma provocação naquilo que pode muito bem ser uma errada interpretação de direito. Editorial de 9 de março.

Tão tarde como em 7 de abril, quando os navios portugueses já estavam em Buenos Aires, a mesma imprensa falava em abordá-los no alto-mar e em tirar-lhes os refugiados. “É preciso considerar bem essas consequências. Não as desejamos de modo algum e estamos convencidos que o governo da República não as empregará se não em extremo, arrastado pela teimosia da parte que provocou o conflito. Convém, entretanto, que se diga alto e bom som: O governo da República conhece a extensão de seus direitos; sabe que pode mandar vasos da sua Esquadra em demanda dos portugueses, exigir deles a entrega aos prisioneiros, abordando-os mesmo para tomá-los à viva força no caso de recusa...” Editorial do *Tempo* de 7 de abril.

meio de um bombardeamento geral, quando os ódios de facção se preparavam para o *Dies irae*¹⁹ e as bocas dos canhões de terra podiam errar o alvo e afundar em um momento as temerárias embarcações que lhes roubavam a presa, e cinco dias depois empreender uma viagem oceânica com todos os riscos de naufrágio de insubordinação e de peste, para pôr a salvo esses reféns da honra portuguesa.

O primeiro grande sentimento que esse procedimento de Augusto de Castilho põe em evidência é a fidelidade dos compromissos tomados em nome do país. Outro é a consciência de que as nações fracas e pequenas têm os mesmos privilégios que as nações fortes e arrogantes, demonstrada nessa impávida asserção de que o asilo é tão inviolável a bordo de duas pequenas corvetas portuguesas como o poderia ser nos grandes couraçados da Inglaterra e da França. Outro é o destemor que não mede as conseqüências de um ato de soberania nacional quando se tem a guarda da bandeira. Outro, a coragem náutica do comandante que realiza em circunstâncias extraordinárias aquela viagem de salvação. Outro, o espírito de humanidade que não deixa contar os naufragos antes de recolhê-los. Outro, o instinto que, de pólo a pólo, une em uma só

19 *DIES IRAE* - ...Não é o Juiz Supremo que vem chamar a humanidade a contas, como no hino maravilhoso do místico de Mogúncia e perante o qual, num assombro trágico, o pecador implora salvação mas é a pátria lutuosa e colérica que, pelo órgão da autoridade constituída, vem articular o libelo tremendo contra os caídos da sua ruína, os culpados da sua miséria, e puni-los implacavelmente, como essa misteriosa majestade, distribuidora de graças e de penas, para que o catolicismo da Idade Média apelava nesse cântico de morte, aguardando perdão para os crimes dos mortais...

"Está próximo o dia de reivindicação e da justiça, tudo o faz pre ver. Esse dia, a que os rebeldes tanto aludem, denominando *Dies irae*, há ser na verdade um dia de formidáveis reparações, de terror talvez, de melancolia por certo, como sonhara esse monge genial ao compor em latim bárbaro, num ritmo monótono de resignação e de dor, as estâncias desse poema sagrado, que o órgão das catédras da Idade Média tornou mais lúgubre, cheio de lágrimas e de espanto ante a visão apocalíptica do Supremo Julgador. *Dies irae* será, sim, esse dia memorável, por que, como no cântico religioso, a cólera da pátria punirá os réprobos e exterminará os culpados, e, entre o fracasso da grande luta, o direito profanado radiará num esplendor, e sobre todos os corações que hoje sangram flechados assassinaamente em seu afeto pela ambição impiedosa dos maus, descerá em fim o bálsamo espiritual da honra da salvada e da justiça satisfeita." Artigo editorial d'*O País* em 10 de março.

família todos os homens do mar, criaturas do mesmo elemento, caravana do mesmo infinito Deserto. Outro, por último – e não será essa uma virtude em autoridades portuguesas? – a obrigação maior para com brasileiros, a hospitalidade que reparte com eles tudo o que têm e não se envergonha do pouco.

Essa questão do asilo, que é a última a que a intervenção deu lugar, devia colocar infelizmente o nosso Governo em posição de parecer até pouco generoso. A seguinte confissão é da maior importância. “Eu tinha por telegrama de 18 de março”, diz Cassiano do Nascimento no seu relatório, “recomendado ao nosso ministro em Londres que, por meio do Governo britânico procurasse auxiliar a legação em Lisboa no encargo de obter que o governo português ordenasse a restituição dos asilados.” Na expressão de Lorde Palmerston, o Governo brasileiro queria que a Inglaterra induzisse Portugal a um ato *desonroso*.²⁰ Não se pode conceber um mais extraordinário pedido, nem um passo mais arriscado para a dignidade de um governo. Pedir o Brasil à Grã-Bretanha que persuadisse Portugal a restituir-lhe os refugiados era ir ao encontro, senão de uma repulsa humilhante, pelo menos de uma lição que a Chancelaria brasileira com as suas longas tradições de prudência podia bem dispensar. Eis a nota que o Sr. Wyndhan dirigia ao Sr. Cassiano do Nascimento em nome de Lorde Kimberley:

“Rio de Janeiro, 21 de março de 1894. – Senhor Ministro. – Tenho a honra de informar a V. Ex^a que, no meu regresso ontem à noite do Rio de Janeiro a Petrópolis, achei um telegrama do principal Secretário de Estado de

20 “Se há atualmente uma regra que mais do que qualquer outra tenha sido observada nos tempos modernos, a regra dos Estados civis, grandes ou pequenos do mundo civilizado, é a regra do não entregar os refugiados políticos, a menos que se seja a isso forçado por estipulações positivas de um tratado; e o Governo de Sua Majestade acredita que há poucos compromissos desse gênero, se algum existe. As leis da hospitalidade, as exigências da humanidade, os sentimentos naturais do homem reúnem-se para afastar tais extradições, e todo governo independente, que por si mesmo concedesse uma extradição dessa espécie, seria com justiça e universalmente estigmatizado como se tendo desonrado.” Lorde Palmerston em 1849, a propósito da recusa da Turquia de entregar à Áustria insurgentes húngaros refugiados na Valáquia. Citado em Calvo, § 1.034.

84 Joaquim Nabuco

Sua Majestade na Repartição dos Negócios Estrangeiros, comunicando-me que o representante do Brasil em Londres pediu, em virtude de instruções de V. Ex^a, os bons ofícios do Governo de Sua Majestade em apoio do passo dado pelo Governo Federal exigindo do português a entrega dos insurgentes que se refugiaram a bordo dos navios de guerra portugueses.

“Lorde Kimberley diz-me ao mesmo tempo que não anuiu a esse pedido, porque o Governo de Sua Majestade não entregaria indivíduos refugiados a bordo dos navios de Sua Majestade em circunstâncias semelhantes e sua senhoria deseja que eu faça ver a V. Ex^a que seria extremamente impolítico da parte do Governo Federal insistir na exigência feita ao de Sua Majestade Fidelíssima, porque isso envolveria o Governo da República em complicada discussão, não só com o de Sua Majestade Britânica, mas também com os das outras Potências.

“Lorde Kimberley também manda-me dizer que o Governo de Sua Majestade pode razoavelmente esperar que o Governo Federal ouça o conselho amigável que tenho ordem de oferecer-lhe, à vista do fato de haver ele impedido o bombardeamento da Capital, ajudando assim materialmente ao Governo Federal.

“Submetendo estas considerações à pronta e favorável consideração de V. Ex^a e pedindo-lhe que tenha a bondade de habilitar-me a responder o mais brevemente possível ao Governo de Sua Majestade, que está ansioso por ver esta questão rapidamente resolvida, aproveito a oportunidade, etc.”

A resposta não podia ser mais desfavorável; não só o Governo inglês não anuiu em interpor os seus bons ofícios, porque no caso de Portugal ele também não entregaria os refugiados, mas avisava o nosso Governo de que, insistindo pela entrega dos asilados, se envolveria em uma discussão complicada com a própria Inglaterra e com outras potências. Por sua vez era ele agora que pedia ao Governo brasileiro que desistisse do seu intento e resolvesse rapidamente a questão, lembrando-lhe o auxílio que no começo da revolta recebera da Inglaterra, quando ela impediu o bombardeamento do Rio de Janeiro!

Essa nota foi entregue em 21 de março e só em 5 de abril o nosso Governo declarou ao ministro inglês que não podia desistir da reclamação. Nesse tempo, porém, os navios portugueses já se achavam, desde o dia 25 de março, em águas de Buenos Aires, e a questão não tinha mais para o estrangeiro a importância que tivera em 18 de março, data do telegrama de Cassiano do Nascimento, quando as corvetas ainda estavam em nossa baía, expostas a alguma represália, a um golpe de audácia e fanatismo, como tanto se receou.

Nessa discussão a respeito do asilo o que sobressai é a facilidade com que o Ministério das Relações Exteriores presume que o mundo inteiro há de esquecer ou suspender de repente os princípios mais obrigatórios do Direito Internacional para atender a uma dificuldade momentânea do Brasil. Assim como para a repressão da revolta julgou-se de nenhuma consequência o abrir o Governo mão do princípio de soberania para pedir e aceitar a intervenção estrangeira, submetendo-se às decisões de um conselho de comandantes estrangeiros encarregados de regular as condições do tiro, entendeu-se também que era legítimo sustentarmos para um efeito transitório as mais obsoletas teorias, que tantas vezes havíamos nós mesmos repudiado como retrógradas. Isto quer dizer que as capitulações com o estrangeiro, quaisquer que fossem, pareciam preferíveis ao menor ato de tolerância para com os adversários políticos.

Foi assim que em diversas notas saídas da Secretaria nas Relações Exteriores apresentamo-nos contra Portugal perante o mundo com uma verdadeira *causa de sangue*, na frase do eminente jurisconsulto português, Martens Ferrão.²¹ Aqui estão alguns dos princípios da nota de 13 de maio, a que se pode chamar um terremoto por todo o Direito Internacional. Os princípios humanitários não podem aproveitar a rebeldes:

21 “... O rompimento de relações diplomáticas por uma causa de sangue não pode ser hoje, nas condições expostas, motivo de reclamação de uma nação culta como é a nação brasileira.” Ler o artigo todo do conselheiro Martens Ferrão em Augusto Forjaz, *Portugale Brasil, Apontamentos para a história do nosso conflito com a República dos Estados Unidos do Brasil*, Lisboa, 1894.

“O senhor conde de Parati invocou, na sua citada nota, os ditames do Direito Internacional e os princípios humanitários geralmente reconhecidos pelas nações civilizadas. Civilizado também é o Brasil, e por isso o Governo Federal não compreende que esses princípios possam aproveitar aos rebeldes que, sem atender a eles, fizeram barbaramente tantas vítimas, atirando para esta cidade durante mais de seis meses com os próprios canhões que lhes tinham sido confiados para a conservação da ordem pública e a defesa do País.”

“Se a nota do Governo brasileiro”, escreverá Martens Ferrão, “diz que os *princípios humanitários não são aplicáveis a rebeldes bárbaros*, essa nota merece ser reportada à Idade Média”. Os tratados de extradição não se aplicam a refugiados a bordo de navios de guerra; revoltosos não são criminosos políticos: “O tratado de extradição não é aplicável ao caso presente, porque se refere a indivíduos refugiados no território real e não no de ficção e que nele se refugiam sem o prévio consentimento da autoridade local. É verdade que aquele tratado excetua os acusados de crimes políticos ou conexos com eles, mas há muito que dizer sobre este assunto...” O crime político é classificado pela legislação interna de cada país e o estrangeiro não pode ser juiz dela: “O Sr. Augusto de Castilho considerou os seus protegidos como réus de crime político, sem atender, ele estrangeiro e estranho à questão, ao modo por que o Governo Federal, único competente, poderia qualificá-lo segundo a lei do seu país.” A tenacidade e a resistência à quase unanimidade do país convertem o crime político em crime comum: “Nas penas desta [da lei do país] estavam eles incursos deste o começo e posto que se insurgissem proclamando idéias políticas, o seu procedimento degenerou em crime comum pela tenacidade com que se opuseram à manifestação quase unânime do país²², e pela crueldade com que o hostilizaram.” O bombardeamento passa à categoria de pena: “O Sr. vice-presidente da República não podia assistir impassível ao extraordiná-

22 Eis como *O País*, folha insuspeita, pensa a respeito dessa unanimidade: “É sabido que nesta Capital, onde o cosmopolitismo pela sua preponderância absorve a opinião caracteristicamente nacional na onda dos seus interesses, poucos eram e poucos são ainda os que não desejaram a vitória do federalismo.” Se essa apreciação é justa, a quase unanimidade estava do outro lado. Com efeito, qualquer que seja a explicação, em nossa história a regra tem sido sempre esta: o que o Rio de Janeiro pensa hoje é o que o Brasil inteiro pensará amanhã.

rio ato que se praticava no porto da capital, debaixo de suas baterias, no momento em que ele exercia o direito, não de guerra, mas de repressão.”

Por último, a mina parece inesgotável, a esse comandante da *Mindelo*, cuja intervenção com a dos outros comandantes superiores estrangeiros o governo do Marechal tantas vezes solicitara quando a revolta estava senhora do porto, dirige agora Nascimento esta insinuação curiosa: “Mudara-se o estado das coisas. Os rebeldes passavam de bloqueadores a bloqueados e o Sr. Augusto de Castilho, que, como os outros comandantes estrangeiros, havia respeitado a situação anterior em que os rebeldes tinham todas as vantagens, não devia ampará-los no momento da mudança...” A esses comandantes que haviam intervindo em 1^o de outubro dava o representante do nosso Governo esta lição de inflexível ingratidão: “Tam começar as operações e cada um devia manter-se na posição que lhe competia. A dos comandantes das Forças Navais estrangeiras era de simples espectadores alheios à contenda!”

Essa nota devia ser o epílogo da questão da intervenção que temos acompanhado. Os fatos e os documentos estão agora todos diante do leitor, excluídos apenas episódios, aliás expressivos, como o apresamento por um escaler do *Sirius* da lancha que levava para o *Aquidabã*, sob bandeira inglesa, o aventureiro americano Boyton com o seu torpedo,²³ e a recusa ao correspondente do *Times*, Sr.

23 Eis como Castilho descreve este incidente:

“Em um dos últimos dias do mês passado [setembro], estando no Banco inglês o comandante superior das Forças Navais inglesas, foi confidencialmente avisado por um indivíduo que ele não conhecia – se ria o próprio Boyton – de que um pe que no va por, usando indevidamente da bandeira inglesa, se estava se preparando para ir colocar e fazer detonar um torpedo junto ao couraça do *Aquidabã*.

“Indignado, o comandante do *Sirius*, de que assim pretendessem acusar da bandeira da sua nação, deu a seu bordo e a bordo dos seus outros navios ordens para que com muita atenção fosse cuidadosamente vigiada a baía toda, sendo pelas embarcações dos navios examinado qualquer va por que parecesse suspeito e que tivesse a bandeira do seu país.

“Em 27 foi avistado entre o *Aquidabã* e a fortaleza de Santa Cruz um va por com a bandeira inglesa, o qual não era conhecido. Partiu imediatamente ao seu encontro um escaler do *Sirius* armado em guerra e com um oficial, mas levando as armas ocultas para não excitar desconfianças. Quando o escaler se aproximou do vapor suspeito, tirou a gente deste a bandeira inglesa e pegou em armas. Os marinheiros do escaler inglês fi-

Akers, de facilidades para socorrer, sob a bandeira da Cruz Vermelha, os revoltosos feridos, alegando-se que os revoltosos podiam mandar os seus feridos para as hospitais do Governo onde seriam tratados em perfeita igualdade com os das forças legais! O ministro não disse o que se faria dos feridos da Esquadra depois de curados.²⁴ Podemos agora recapitular esse longo e único episódio das nossas dissensões civis.

zeram outro tanto e atracaram ao vapor, o qual foi logo ocupado e capturado sem maior resistência. A bordo do vapor foi encontrado um enorme torpedo com cem quilos de dinamite, confessando ingênua e descaradamente o chefe dessa aventureira expedição – que é americano e se chama Boyton – que ia encarregar-se desse serviço, e dando as necessárias explicações sobre a construção e modo de emprego do seu terrível instrumento. Os seus companheiros eram um belga, um desconhecido, e três brasileiros. O vaporzinho, que estava pintado de preto, mas que por baixo fora anteriormente pintado de verde, pertencera evidentemente ao Governo brasileiro, o qual certamente o não irá reclamar aos apresadores.”

- 24 “Os hospitais montados pelo Governo Federal nas melhores condições são suficientes para o tratamento dos seus militares feridos e aos revoltosos, e estes últimos, S. Ex^a o garante, aí serão recebidos e tratados em perfeita igualdade com os outros. O curso do Sr. Akers é, portanto, desnecessário...” Nota de Cassiano do Nascimento a Wyndham em 16 de dezembro. *Relatório*.

.....

Retrospecto

PODE-SE resumir deste modo o episódio da intervenção estrangeira na última guerra civil:

1. Sentindo-se impotente, ao rebentar a revolta de 6 de setembro, para manter a posse da cidade, se a Esquadra revoltada se decidisse a atacá-la, o governo legal pediu logo o apoio das nações estrangeiras representadas em nosso porto (visita do contra-almirante Coelho Neto aos comandantes estrangeiros em 6 de setembro; convite aos membros ao Corpo Diplomático para uma conferência no Itamarati).¹

1 Foram também publicados por Felisbelo Freire, ministro do marechal Floriano, o telegrama que o Governo expediu na manhã de 6 de setembro ao Corpo Diplomático e a carta em que o convidava para a reunião no Itamarati. O telegrama é este:

“Gabinete do Presidente da República, 6 de setembro de 1893. – Sr. Ministro inglês – Petrópolis – Comunico a V. Ex^a que parte da Esquadra sublevou-se manifestando franca hostilidade contra o Governo legal, que se sente com força para e em terra manter a lei e a autoridade e garantir a ordem pública. Está fora dos recursos do Governo evitar a tentativa de bombardeio da cidade, hipótese esta de que o mesmo Governo não pode deixar de cogitar e que os leva a comunicar a V. Ex^a os acontecimentos que se es tão dan do para que V. Ex^a fique deles ciente. *João Filipe Pereira.*”

A carta de 6 de setembro de 1893 dizia:

“S. Ex^a o Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica, à vista dos últimos acontecimentos de que dei a V. Ex^a conhecimento por telegrama de hoje, ordena-me que em seu nome convide V. Ex^a para uma conferência imediata para a qual também se acha m convidados os representantes da Inglaterra, Itália, Estados Unidos da América, Portugal, França e Alemanha, po têm ci as que atu al men te têm for ça na val nas águas bra sí-leiras. Na referida conferência se deverá tratar dos melhores meios de garantir os di-

2. No princípio esse apoio foi-lhe recusado (recusa dos diplomatas da assistir à conferência pedida). No Relatório de Casiano do Nascimento, em nota de Augusto de Castilho, e neste telegrama do ministro americano ao Secretário de Estado:

“Petrópolis, 7 de setembro de 1893 – Mr. Thompson comunica que na noite de ontem os representantes da França, Grã-Bretanha, Alemanha, Itália e Portugal, todos, com ele, recusaram, pelo propósito de manter uma estrita reserva em relação aos acontecimentos políticos no Brasil, assistir a uma conferência para que foram convidados pelo Vice-Presidente do Brasil na qual se discutiriam com ele medidas a adotar em caso de bombardeamento.”²

3. Para o fim de setembro, porém, Lorde Rosebery tomou a iniciativa de propor aos outros governos que autorizassem, conjuntamente com a Inglaterra, os seus comandantes navais no Rio de Janeiro a usar de força, se preciso fosse, para impedir a destruição de vida e propriedade estrangeira nessa cidade. (Ver iniciativa da Inglaterra em Castilho, nota citada, e nos papéis apresentados ao Congresso americano em 1893 contendo a correspondência entre o embaixador inglês e o Secretário de Estado: “*Sir Julian Pauncefote a Mr. Gresham. – Tenho a honra de informar-vos de que recebi um telegrama de Lorde Rosebery dizendo que, à vista*

reitos dos súditos da nação de V. Ex.^a aqui domiciliados. Reitero a V. Ex.^a os protestos de toda a minha consideração. *João Filipe Pereira.*”

A referência feita no telegrama à possibilidade de bombardeamento e a restrição do convite para a conferência aos agentes de potências que tinham forças na baía despertaram no espírito destes a desconfiança de que o Governo queria aproveitar a presença dos navios para dominar a revolta. Além de Thompson, ver Tugini, que escreve em data de 10 de setembro: “Quanto à hipótese de uma tentativa de bombardeamento da cidade, enunciada no telegrama do ministro brasileiro, essa não devia demover-nos da nossa reserva, porque descobríamos naquela enunciação o pensamento por parte do Governo de servir-se de nós para obter indiretamente o nosso apoio moral contra a Esquadra rebelde.” (*Documenti*).

O Vice-Presidente da República mandou na meia-noite de 6 o seu ajudante-de-ordens, o tenente Saddock de Sá, a Petrópolis buscar o Corpo Diplomático. O trem expresso àquela hora mostrava que se tratava da salvação do próprio Governo. Por isso o ministro italiano, declinando o convite, dizia ao ajudante-de-ordens do marechal Floriano que a conferência poderia ser interpretada como um ato de ingerência das potências estrangeiras nos negócios internos do Brasil. (*Documenti Diplomatici*).

2 *Foreign Relations of the United States*, 1893.

da atitude dos navios rebeldes no Rio de Janeiro, parece desejável ao Governo de Sua Majestade que os comandantes navais estrangeiros na baía sejam autorizados a combinar os meios de obstar a destruição de vidas e propriedades de estrangeiros pela Esquadra insurgente e empregar a força se julgarem necessário e conveniente para aquele fim. Sua Senhoria deseja que eu peça ao Governo dos Estados Unidos que telegrafe instruções nesse sentido aos comandantes americanos na águas do Rio.”)

4. O alvitre proposto por Lorde Rosebery foi sancionado por todos os Governos a quem ele se dirigiu, menos pelo da Alemanha, que recusou intervir em uma questão estrangeira de caráter *puramente doméstica*. A Alemanha, com efeito, não figura na Reunião dos Comandantes estrangeiros (ver a atitude negativa da Alemanha em Castilho, nota citada, e no *Times* de Londres. “Primeiramente, a luta entre o presidente Peixoto e o almirante Melo não é da competência das potências. É uma questão puramente doméstica, em que, como tal, elas não têm o direito de interferir. Tão convictamente sente o Governo alemão a força deste argumento que, apesar de haver grande número de alemães estabelecidos no Brasil, ele recusou autorizar o comandante alemão no Rio de Janeiro a proceder conjuntamente com os outros comandantes.”)³

5. De posse da autorização telegrafada pelos seus governos, os comandantes estrangeiros intimaram em 1^o de outubro ao contra-almirante Melo que resistiriam pela força a qualquer ataque seu contra a cidade e dessa intimação deram conhecimento ao Corpo Diplomático, que a transmitiu ao ministro do Exterior. Essa intervenção foi acolhida no Itamarati com o maior contentamento.⁴

O contra-almirante Melo respondeu à Reunião que não atacaria a cidade por motivo de humanidade, mas que tinha como comandante das forças revolucionárias tão perfeito direito de o fa-

3 Artigo editorial do *Times*, de 5 de outubro.

4 Notas: da Reunião, em Castilho; dos Agentes ao ministro do Exterior, no *Relatório*.

zer, desde que a tinham convertido em praça de guerra, que “não podia ter o mínimo receio das conseqüências do seu procedimento”.⁵

6. Na antecipação razoável dessa resposta que, em Direito Internacional não admitia réplica, os comandantes, não querendo ser suspeitos de intervenção direta em favor do Governo, obtiveram deste – depois de diversas insistências, a última acompanhada da ameaça de retirarem a intimação feita ao almirante Melo – o compromisso de desarmar a cidade.⁶

7. Estabeleceu-se então o chamado acordo de 5 de outubro para que “a Capital Federal fosse considerada cidade aberta”.⁷ Esse acordo será reputado em vigor pelas potências até a declaração dos comandantes em 1º de janeiro de que o consideravam violado pelo governo do Marechal e sem mais efeito para a proteção da cidade.⁸

8. Sob esse acordo funcionou durante três meses em nossa baía, para as operações de guerra, uma espécie de controle naval estrangeiro no gênero do último controle dual da França e Inglaterra no Egito para questões administrativas. Esse conselho decidia todas as questões ocorrentes entre os dois combatentes. A ele recorria o marechal Floriano Peixoto para conseguir que se modificasse a severidade de qualquer ação da Esquadra capaz de produzir pânico em terra ou de embaraçar os seus trabalhos ocultos de fortificação.

9. Sob esse regime a esquadra revoltada deixou-se colocar na posição a mais desvantajosa que se podia dar. Em parte por sua culpa e preferência, uma vez proibida de atacar a cidade, ela podia ter exigido passagem franca para fora da baía ou tentado o bloqueio, que só dependia, para ser respeitado pelas potências, de ser efetivo. “Se os insurgentes anunciarem o bloqueio do porto do Rio de

5 Nota de Melo, de 2 de outubro, em Castilho.

6 Nota da Reunião, em Castilho; notas dos Agentes e de João Filipe Pereira, no *Relatório*.

7 “... o acordo para que a Capital Federal fosse considerada cidade aberta”. Nota de Cassiano do Nascimento ao conde de Parati em 13 de maio.

8 Nota da Reunião, em Castilho.

Janeiro”, dizia o Secretário de Estado ao ministro americano, em 11 de janeiro, “a única prova da sua validade será o poderem eles torná-lo efetivo.”⁹ Os revoltosos chilenos, que nunca foram reconhecidos beligerantes, bloquearam os portos do Chile. O almirante podia também exigir dos interventores que lhe garantissem a passagem para fora da baía; resistindo o Governo a essa proposta, tinham eles que deixar livre a ação da Esquadra, a não quererem concorrer para sitiá-la na baía, tirando-lhe os meios a seu alcance de exercer pressão para conseguir uma saída. Com efeito, o *Times* no seu editorial de 5 de outubro calculava que, depois da proibição, o almirante Melo levaria os seus navios para outro ponto. (“Como o objeto das potências é proteger a cidade, os comandantes provavelmente consentirão que a Esquadra continue a bombardear os fortes. Talvez, porém, o almirante agora leve os seus navios para outro lugar”.)

Em vez de qualquer desses alvitres o chefe da revolta pensou que valia a pena entreter uma luta parcial com o outro lado da baía e as fortalezas da barra. Nessa luta Villegaignon, proibida de voltar os seus canhões contra a cidade, donde saíam as munições de guerra despejadas sobre ela, era reduzida a ruínas pela artilharia do Governo.

10. Não creio que outro comandante, achando-se nas condições do almirante Melo, tivesse aceito, por excesso de generosidade, uma posição tão desvantajosa como a que ele aceitou, sobretudo para Villegaignon. A situação desta fortaleza, isolada no meio do porto, era esta: as comunicações, com ela, tanto para supri-la de víveres e munições como para retirar os mortos e feridos, não se podiam fazer senão debaixo do fogo de terra, com imenso risco. Isto, porém, não era ainda o pior. Ao passo que, do outro lado da baía, as fortalezas da barra e os canhões do morro de São João atiravam, a grande distância sobre ela, expondo-se somente ao fogo de sua artilharia, ela, para responder-lhes, tinha

9 *Foreign Relations.*

que expor os seus artilheiros à fuzilaria de terra, que os dizimava um após outro. De modo que se repetiam ali constantemente fatos como este referido pel’*O País*, insuspeito, em sua edição de 10 de novembro, e que basta para assinalar a desigualdade do combate estabelecida pelo acordo:

“Às 5 horas vimos cair morto um marinheiro de grande coragem e calma. Uma bala da fortaleza de Santa Cruz cortou o mastro principal de Villegaignon onde estava arvorado o sinal branco dos revoltosos. Pouco depois subiu um marinheiro ao mastro em que estava a bandeira nacional, e, sob um chuva de balas de fuzilaria, levou um novo sinal, que atou ao lado da verga. Nada o perturbava, mas, ao terminar a operação, quando procurava descer, foi apanhado por uma bala que o banhou em sangue. Ainda assim agarrou-se ao mastro, mantendo-se por instantes abraçado à coluna em que fora sacrificado, mas caindo por fim, e naturalmente sem vida, pois a altura da queda bastou talvez para matá-lo.”

11. Ao mesmo tempo que o material flutuante da Esquadra – material fixo no porto, pode-se dizer – era desfalcado diariamente por sinistros de toda ordem, não podendo resistir à artilharia de terra as pequenas embarcações que a ela se expunham, o Governo recebia de fora quantidades enormes de armamento e preparava no Norte a sua Esquadra auxiliar. No princípio a Reunião dos comandantes impedia o desembarque do contrabando de guerra por espírito de neutralidade e de equidade, desde que tinham tolhido a ação da Esquadra. O comandante Lang, em outubro, tinha-se oposto ao desembarque de munições de guerra vindas da Europa a bordo do paquete inglês *De Bay*, alegando Wyndham “que poderia surgir algum conflito mesmo junto às alvarengas de descarga entre as lanchas dos revoltosos e as forças de terra do Governo... podendo essas munições de guerra cair nas mãos dos insurgentes”¹⁰.

Esse armamento teve que ser desembarcado no Rio Grande, como o do *Dryden* em Santos, etc. A atitude, porém, que

10 Nota de Carlos de Carvalho, no Relatório da Marinha de 1894.

se verá estudada mais longe, do almirante Benham destruiu esse último empecilho aos aprovisionamentos do Governo, estabelecendo o princípio de que o contrabando de guerra estrangeiro, não somente o convencional, mas também o que em Direito Internacional é qualificado de absoluto, tinha direito à proteção armada da respectiva potência. Por outro lado, ao passo que, tendo o direito de bloquear o porto, a Esquadra não usou dele para não causar o menor inconveniente à população e não interferir com os seus suprimentos, para ela até o serviço da aguada, no Macacu, era precário, perigoso, além de ser insalubre.

12. O resultado dessa posição, de alvo inerte, a que se pode chamar um suicídio militar, foi achar-se a Esquadra em pouco tempo sem capacidade para danificar a cidade. O Governo, que se tinha aproveitado do acordo para preparar os seus meios de ataque, vendo que a capital não corria mais grande risco de bombardeamento, caso os morros tomassem a ofensiva, assumiu, quanto à proteção do Corpo Diplomático e da Esquadra estrangeira, uma atitude mudada de indiferença. Sentindo a desigualdade da sua posição, o almirante Saldanha da Gama apelou então para os comandantes estrangeiros, pedindo aos mesmos que não tinham proibido à Esquadra de bombardear a cidade, se não houvesse provocação de terra, que proibissem ao Governo bombardear a Esquadra, não havendo provocação do mar. Esse apelo, porém, ficou sem resposta, entendendo os comandantes e os agentes diplomáticos não ter, para impedir que o governo legal provocasse o bombardeamento da cidade, o mesmo direito que se arrogaram para impedir os revoltosos de atacá-la.

13 – Nesse momento, em que a revolta começa a agonizar, veio precipitar-lhe o fim a chegada ao Rio de Janeiro do almirante Benham. Adotando uma norma de proceder diferente da do seu antecessor, entrou ele logo, a propósito da atracação de navios mercantes americanos, em conflito com o almirante Sal-

danha da Gama, ameaçando afundar na baía do Rio os navios revoltosos.

A AÇÃO DO ALMIRANTE BENHAM

São estes, segundo os documentos apresentados ao Congresso pelo Presidente dos Estados Unidos, os precedentes da ação do almirante americano. Em 6 de novembro os comandantes estrangeiros tinham dirigido ao almirante Melo uma nota declarando-lhe que protegeriam a mercadoria neutra, não somente a bordo dos navios de suas respectivas nações e dos que se pusessem sob a proteção delas, mas também nos saveiros, catraias e outros meios de transporte marítimo, de qualquer nacionalidade. Essa resolução do maior alcance para o Governo foi recebida pela imprensa governista como uma verdadeira vitória. O almirante Magnaghi, comunicando a resposta verbal do almirante Melo, escrevia aos seus colegas:¹¹ “O oficial que entregou essa comunicação a bordo do *Aquidabã* refere que o almirante, depois de ter lido a nota em alta voz na sua presença, disse: ‘Eu responderei por escrito amanhã aos comandantes.’ E acrescentara, deixando transparecer alguma excitação: ‘O fato é que sou soberano neste porto. Estou pronto para todas as conseqüências, porque sou efetivamente o soberano neste porto nacional.’” A nota dos comandantes tinha, porém, esta reserva importante quanto à proteção que eles se propunham garantir às operações comerciais na baía: “exceto nas zonas efetivamente abrangidas pelas baterias das fortificações de terra”.

Havia aí uma base para um *modus vivendi*. Durante o comando de Custódio de Melo, nenhum incidente teve lugar; quando Saldanha, porém, o substituiu, tratou logo de impedir o desembarque de mercadorias na alfândega e no litoral, e com essa medida conformou-se a legação inglesa que deu aviso aos seus nacionais em 12 de dezembro: “Até o Governo designar algum

11 Castilho, *obra citada*, II, pág. 310.

ponto seguro de desembarque não haverá mais comunicações entre navios e a cidade. As embarcações que pretenderem desembarcar ao longo da praia do Rio expõem-se a grande risco de fogo e os navios de guerra não podem proteger quem quer que seja temerário bastante para correr semelhante perigo depois deste aviso.” O procedimento da Inglaterra foi o mesmo dos Estados Unidos, quando comandava o capitão Picking, muito contra a opinião de Thompson.

A ordem expedida de Washington, em 1º de novembro, era que se resistisse a qualquer tentativa dos revoltosos contra saveiros ou catraias “que não atravessassem a linha de fogo de Melo ou não interferissem de qualquer outro modo com ela”.¹² A questão entre o ministro americano e o seu comandante versava sobre o que constituía aquela linha. O fundamento do comandante era que, tendo o capitão do porto em 7 de dezembro mandado que os navios estrangeiros ancorados na proximidade da ilha das Enxadas, bem como os que se achassem entre aquela ilha, a das Cobras e a de Santa Bárbara, se afastassem desses ancoradouros *a fim de não ficarem expostos aos fogos de terra*, essa tinha-se tornado a linha de fogo e os navios ancorados aí ou nas docas vizinhas não podiam ser protegidos nos termos da ordem de 1º de novembro. O almirante Benham interpretou, porém, aquelas instruções de modo diferente e declarou que garantiria os navios americanos que quisessem atracar aos trapiches. Dessa resolução resultou o conflito entre ele e Saldanha, no qual o *Detroit* ao passar pela *Trajano* ameaçou metê-la a pique, depois de disparar um tiro de peça, não de pólvora seca, como diz o comandante Augusto de Castilho, mas de bala, e outro de mosqueteira, que ambos a alcançaram.¹³

Essa atitude do almirante Benham estava em oposição à de todos os outros comandantes, os quais levavam em conta por

12 *Foreign Relations*, pág. 64.

13 Telegrama do ministro americano ao Secretário de Estado em 31 de janeiro.

equidade e *fair play* a posição em que a intervenção colocara a Esquadra revoltada. Nas circunstâncias em que esta se achava no fim de janeiro, teria sido mais prudente não atirar sobre as barcas americanas depois da intimação do almirante Benham, que se mostrava animado de intenções muito diversas das do seu antecessor. Por outro lado, o emprego por este de força sem uma tentativa amigável para dissuadir o almirante brasileiro, e, mais ainda, o tom peremptório e agressivo da sua correspondência com ele¹⁴ fazem, imparcialmente, supor que o almirante Benham não tinha o espírito desprevenido e que agiu como quem não queria perder a ocasião, talvez única, de obter um grande resultado.

14. Essa atitude hostil dos Estados Unidos despertou na Esquadra o receio de que fosse ela o começo de execução de um plano político, baseado nas informações dadas oficialmente à legação americana de que a revolta tinha por fim a restauração da monarquia. Telegrama de Thompson a Gresham: “Petrópolis, 13 de dezembro. Mr. Thompson comunica que teve uma entrevista com o ministro das Relações Exteriores, que lhe declarou por parte do Governo Federal que dora em diante a restauração do Império será o objetivo dos insurgentes.”¹⁵

15. Desde esse momento estava acabada a ação na revolta no porto do Rio; do que se devia tratar era do modo de sair dele. A aparição do *República* à barra fez renascer um momento a esperança. Com o *Aquidabã*, eles podiam bater a Esquadra impro-

14 “Há outro ponto sobre o qual é melhor falar agora: até que os direitos de beligerantes vos sejam reconhecidos não tendes direito de exercer a menor autoridade sobre navios ou propriedade americana de nenhuma espécie. Não tendes o direito de busca em navios neutros nem o de apresar parte alguma de carga, mesmo que seja da que seria claramente definida como contrabando de guerra nas hostilidades entre dois governos independentes. A tomada à força de qualquer desses artigos por pessoas sob o vosso comando seria, na vossa atual condição (*status*), um ato de pirataria. Sentindo ter que vos falar com esta franqueza, etc.” Trecho de uma carta do contra-almirante Benham, em 30 de janeiro de 1894, ao contra-almirante Saldanha, publicada em *Foreign Relations*. Ver no artigo seguinte a análise da teoria desta carta quanto ao contrabando de guerra.

15 *Foreign Relations*.

visada do Governo e o efeito dessa vitória, mesmo tardia, mudaria tudo. Saldanha da Gama fez o sacrifício de mandar o *Aquidabã*, acabando de desarmar-se, perdendo a sua linha de retirada para fora da baía, completando o sítio das suas forças. Não era justificado, em hora tão crítica da revolta, embarcar o almirante no couraçado que saía. Dessa fatalidade dependeu tudo: o *Aquidabã* seguiu para o Desterro.

A ESQUADRA LEGAL

16. Em 10 de março fundeava no ancoradouro da Praia Vermelha a Esquadra do almirante Gonçalves, cujos principais navios tinham vindo dos Estados Unidos trazendo a bordo como tripulação o que de pior se tinha podido colher naquele país, se é exato o juízo do cônsul americano no Recife. Em relação a esses contratos de estrangeiros para a Armada, o relatório da Marinha mostra-se tão silencioso como quanto aos fuzilamentos de oficiais da Armada depois da vitória. Dos contratos com os oficiais chilenos balmacedistas, como o capitão-de-mar-e-guerra Moraga, comandante da *Condell* no combate com o *Blanco Encalada* nada foi ainda publicado. Sabe-se por afirmação de Boyton que uma grande soma lhe tinha sido prometida para afundar o *Aquidabã*. (“Diz-se também que Boyton falava abertamente da sua intenção de fazer saltar o *Aquidabã* e da grande soma que tinha de receber por esse serviço.” Ofício de Thompson a Gresham em 13 de outubro.) O contrato, porém, com a gente do *Niterói* é conhecido.

Esse contrato, celebrado pelo contra-almirante João Gonçalves Duarte com o capitão Baker, em 3 de janeiro, no Recife, continha entre outras estas cláusulas: “VI. Nenhum oficial poderá ser passado para outro navio ou comando sem seu consentimento. VII. Todo oficial morto em ação ou de enfermidade, enquanto estiver ao serviço do Brasil, terá o seu corpo remetido para os Estados Unidos da América do Norte, sendo todas as despesas por conta do Governo brasileiro”, cláusula semelhante à dos contratos aos emigrantes

chineses para a Califórnia. “VIII. Se algum oficial, inclusive os médicos, perder um braço, um olho, ou mesmo uma perna, no cumprimento de seu dever, receberá a indenização de cinco mil dólares; no caso de perda de dois dos membros acima mencionados ou invalidez receberá a soma de dez mil dólares. IX. Os oficiais e mais tripulantes serão pagos três meses adiantados, de acordo com a tabela junta...” Marinheiros havia que recebiam maiores vencimentos do que o comandante do *Niterói*. O contrato, porém, não traz a tabela, só se podendo fazer uma idéia dela por esta informação do cônsul americano ao seu ministro no Rio: “A tripulação recebe uma bonificação de quinhentos dólares e cem dólares por três meses; os oficiais cinco mil dólares por três meses de serviço.”¹⁶

Em 16 de janeiro o *Niterói* e o *América* estavam no Lameirão do Recife, e eis como o cônsul se expressava a respeito da gente que tripulava esses navios, “especialmente do *América*”:

“Mandei uma forte representação ao Departamento de Estado contando os fatos referentes à conduta desordeira e ébria de uma grande parte da tripulação desembarcada do *América*, manifestando a esperança de que o Governo não consinta mais que parta para este país outra expedição daquela natureza sob comando tão irresponsável especialmente como a equipagem do *América*, uma vergonha, um escândalo, uma desonra para a nossa bandeira, o nosso país e os cidadãos americanos aqui residentes¹⁷.

Navios e embarcações impróprios para a ação, torpedos que não funcionavam, equipagens desordeiras e ébrias, tudo isso, a imenso custo, é o que tinha vindo dos Estados Unidos:

“Quanto ao segundo, o capitão-tenente Batista Franco, apesar do muito que se esforçou para prontificar a torpedeira *Piratini* – antigo destróier –, todavia não logrou levá-la a combate, devido não só à *vetustez do casco e mau estado da máquina*, como também à má vontade do pessoal estrangeiro que a tripulava.” As torpedeiras *Tamborim* e *Greenhalgh*, de madeira, “não possuem aparelhos

16 *Foreign Relations*, pág. 125.

17 Ofício de Burke a Thompson, *Foreign Relations*, pág. 125.

próprios para torpedeiras... o que prova que essas embarcações foram aproveitadas para uma ocasião urgente”. Na experiência do torpedo dirigível Edison-Lins, que estava montado no cruzador *Andrada*: “O referido torpedo que nessa experiência deu resultado satisfatório não pôde mais funcionar devido a ter-se queimado na experiência uma das bobinas internas do torpedo. A avaria tornou inútil a arma em que tinha fundadas esperanças de bom êxito.” Quanto ao torpedo dirigível que veio a bordo do Cruzador *Niterói*, do autor Howard: “Não posso emitir opinião, visto nunca ter conseguido fazê-lo funcionar.”¹⁸ O canhão de dinamite também deixa de funcionar no momento oportuno (ver adiante).

Nem parece que fosse mais feliz o Governo com o pessoal chileno que contratou, e do qual fazia parte o comandante Moraga. “Sobre o comportamento irregular desses oficiais relevai-me dizer-vos que, se fossem oficiais brasileiros, eu os teria mandado submeter a conselho de guerra por terem abandonado os navios de seus comandos; sendo, porém, estrangeiros e aceitos pelo nosso Governo, limitei-me a despedi-los do serviço, quando se me apresentaram na baía, vindos de Maceió em vapores do comércio.”¹⁹

Em 11 de março o Governo anunciou o prazo de quarenta e oito horas para começar o ataque. Tem interesse histórico e merece ser conhecido o plano de combate traçado pelo almirante Gonçalves e aprovado pelo marechal Floriano.

“O plano era o seguinte”, diz-nos aquele almirante:

“Às 3 horas da tarde do dia 13, hora em que expirava o prazo concedido às embarcações e navios de guerra estrangeiros para se retirarem do porto e à população da cidade para se afastar do litoral, deviam todas as fortificações internas abrir fogo cerrado e contínuo sobre as fortalezas da ilha das Cobras e Villegaignon e também sobre os navios rebeldes *Tamandaré*, *Trajano*, *Liberdade*, *Júpiter*, etc. de modo a produzir-lhes o maior dano e fadiga possíveis.

18 Trechos do Relatório do almirante Gonçalves.

19 Relatório do almirante Gonçalves.

“A Esquadra aproximar-se-ia da barra, e, ao pôr da lua que devia ser às 11 horas mais ou menos, o cruzador *Niterói* transporia a barra, içando nessa ocasião duas lanternas encarnadas, uma por baixo da outra e no mastro da vante, arriando-as em seguida, apenas para ser reconhecido pela fortaleza de Santa Cruz.

“Ao entrar no canal, lançaria um foguete encarnado e a esse sinal os holofotes de São João e Glória convergiram os seus focos sobre as baterias de Villegaignon, tendo por fim dificultar-lhes a pontaria dos canhões e facilitar a visada ao cruzador *Niterói*, que, ao chegar à posição *a priori* calculada e determinada no mapa da baía do Rio, devia lançar sobre a referida fortaleza três projéteis de dinamite, representando um total de mil e duzentos quilos de matéria explosiva.

“Terminada esta manobra, lançaria outro foguete encarnado; os holofotes já citados deixariam de iluminar Villegaignon e passariam para a ilha das Cobras, sobre a qual o referido cruzador procederia de modo idêntico, avançado até se colocar em distância eficaz.

“Finda essa segunda parte, e conforme a maré, seria secundado pelo vapor de guerra *Itaipu*, que tinha de, com ele, entrar a fim de o auxiliar na evolução de virar de bordo; pois, devido ao seu grande comprimento e à morosidade de evolução, teria que permanecer por algum tempo com o costado exposto às balas inimigas, o que lhe poderia ser fatal; devendo depois vir reunir-se à Esquadra fora da barra, lançando nessa ocasião um foguete verde para que os holofotes deixassem de funcionar, pois deviam entrar em ação as torpedeiras com toda a escuridão possível.

“Ao entrar, seriam elas protegidas pelos rebocadores *Audax*, *Alamiro*, etc., que, perfeitamente guarnecidos de pessoal, artilhados e municidados, aceriariam combate com as embarcações similares do inimigo, permitindo assim que as torpedeiras fossem diretamente hostilizar os navios rebeldes, cujas posições eram conhecidas por plano previamente levantado na véspera por pessoa de confiança, facilitando assim a tarefa das torpedeiras.

“Deviam, ao demandar o fundeadouro, encostar-se o mais possível à Boa Viagem e Gragoatá, a fim de evitarem a linha de torpedos que corria na direção de Villegaignon à Boa Viagem conforme informações re-

cebidas. Uma vez no local os navios incursores visariam principalmente o *Tamandaré* e, sem aguardar o resultado, deviam retirar-se procurando reunir-se à Esquadra. Na retirada também seriam protegidas pelas lanchas e rebocadores.”

Esse plano, que se baseava sobre a certeza de que o inimigo já estava impossibilitado de mover-se, poderia ser considerado, à vista da carga de dinamite, que se tratava de lançar sobre as ilhas vizinhas da cidade, nas quais havia grande massa explosiva, um plano para fazer saltar o litoral do Rio de Janeiro, se não tivesse depois sido experimentado contra o forte de Santa Cruz, em Santa Catarina, com este resultado: “De acordo com esse plano, determinei que o cruzador *Niterói* preparasse o canhão de dinamite, a fim de hostilizar o forte de Santa Cruz, devendo o cruzador *Andrada* vir em proteção dele. A execução deste plano não teve lugar, por não ter podido funcionar o canhão pneumático, tendo o encarregado do referido canhão, o cidadão norte-americano Brindley dado parte de doente.”²⁰

17. Não se achando em condições de poder responder ao fogo dos morros que dominavam as fortificações revoltosas, sem um navio que o pudesse afrontar, Saldanha, logo que foi marcado o prazo de quarenta e oito horas, pediu refúgio ao comandante português e, por intermédio dele, apresentou ao marechal Floriano Peixoto uma proposta de capitulação que os representantes de todas as potências testemunhas do acordo acharam “concebida em termos proveitosos e dignos para ambos os campos”.²¹

18. A proposta entregava ao marechal Floriano, tal qual se achava, todo o material da revolta que a viva força só podia ser tomado com grande destruição. Por esse lado era preferível para o estado a capitulação à explosão dos dois mil e quatrocentos quilos

20 Relatório do almirante Gonçalves.

21 Parati, *obra citada*.

de dinamite que o almirante Gonçalves se propunha despejar, na escuridão da noite, sobre as adjacências da cidade.

A proposta entregava os inferiores e praças e bem assim os voluntários assimilados a elas, só pedindo para todos eles *garantia de vida*. “Não é necessário estipular que a guarnição terá a vida salva, isso está entendido, porque não se matam mais os prisioneiros de guerra.”²² Excluindo a questão de serem essas praças rebeldes prisioneiros de guerra, se o Governo não lhes queria a vida, a proposta lhe dava desde logo tudo que ele podia pretender quanto a elas, mais do que lhe daria um combate em que grande parte delas seria morta. Restavam os oficiais e os que com eles privavam; esses partiriam, sem recursos, sem família, sem mais profissão, para o desterro além do oceano. Era sobre eles que o Governo queria deitar o seu guante? Era principalmente o almirante Saldanha que ele precisava castigar? Mas, desde que o almirante não queria mais combater – porque não podia – o asilo lhe estava garantido, bem como à sua oficialidade, a bordo de qualquer navio de guerra estrangeiro. Que vantagem, também, por esse lado, tinha o Governo em rejeitar a capitulação?

A questão, diz-se, era de princípios. Por amor a esses princípios é que o Governo preferia a uma capitulação, absoluta como essa, o arrasamento de fortificações, a destruição de propriedade nacional, o afundamento dos navios, o morticínio, o afogamento nas águas da baía de milhares de brasileiros pela dinamite e sob o fuzil da pior escória do flibusterismo americano. O crime deles era grande? O Governo para puni-lo esquecerá que vivera durante seis meses em um armistício parcial com eles. Era grande o crime com efeito do ponto de vista da meia legalidade que o marechal Floriano Peixoto praticou sempre, a que faz diferença entre a deposição do presidente da República por uma revolta e a deposição por ele dos governadores dos Estados.

22 Block, *obra citada*, artigo *Capitulations*.

“O Governo não pode aceitar propostas de militares rebeldes”.²³ Também eram militares rebeldes os sulistas. Quando se considera o que foi em relação à nossa revolta a Guerra de Secessão nos Estados Unidos: as grandes batalhas que ela feriu, o sangue que derramou, os milhões de propriedade destruída, a separação do país em duas metades; quem sabe que o núcleo do exército sulista era formado da oficialidade mais distinta que a União tinha graduado em West-Point; que os Beauregard, os Robert Lee, os Jackson, os chefes militares da Confederação eram desertores do Exército federal, não pode deixar de recordar essa capitulação de Appomatox em que Grant só exige de Lee que as suas tropas prometam não tomar mais armas contra os Estados Unidos. Entre nós, onde o Governo carregava a responsabilidade de vinte deposições, somente as condições de Campo Osório podiam satisfazer a generosidade do vencedor.

19. Rejeitada com desdém a proposta, Saldanha refugiou-se com a sua gente a bordo dos navios portugueses; parte da população retirou-se da cidade, e às 3 horas da tarde de 13 de março começou o estrondoso canhoneio de terra contra as ilhas e os navios abandonados. O que se segue, a questão que sustentamos com Portugal, “a *causa de sangue*”²⁴, com que nos apresentamos perante as nações, a recusa da Inglaterra de nos servir de medianeira, e o rompimento de relações com Portugal, já foi resumido no artigo anterior. Qual era a justiça que esperavam os chefes da revolta, que responderam pelo acordo perante as potências, se tivessem caído nas mãos do Governo? Teria sido a que se fez em Santa Catarina? Nada se pode afirmar enquanto se não resolver a dúvida que assalta o espírito de todos, adversários de boa fé e amigos sinceros do marechal Floriano: se das execuções clandestinas do Desterro, cuja responsabilidade ele não rejeitou, lhe toca a menor parcela de ins-

23 Nota de Cassiano do Nascimento ao conde de Parati.

24 Martens Ferrão.

piração ou de consentimento. O que foi aquela justiça, já se o definiu no Senado e no Supremo Tribunal²⁵.

20. O completo colapso da revolta no Rio de Janeiro produziu o maior desânimo nos estados onde ela dominava. O exército de Gumerindo que pretendia invadir São Paulo retrocedeu em marcha vertiginosa para o Sul; uma expedição de Custódio de Melo sobre o Rio Grande foi repelida como tinha sido a de Wandenkolk, seguindo ele com os seus navios para Buenos Aires a pedir refúgio às autoridades argentinas. O *Aquidabã*, deixado só em Santa Catarina, é atacado pela Esquadra legal e ferido por um torpedo. Essa série de grandes resultados inesperados, obtidos quase sem intervalo, em vez de provocarem, depois de tanta animosidade, uma nobre reação de sentimentos humanos, deu lugar a uma explosão de insultos contra os vencidos, de imputações de fuga e covardia,²⁶ que deviam levar muitos deles a procurar a morte no Rio Grande do Sul, afrontando em uma guerra bárbara a mutilação dos seus corpos para resgatar o nome da Marinha brasileira. Desde o desastre da expedição Wandenkolk, foi esse o verdadeiro móvel de todos os impulsos de revolta. Aquele espírito de extermínio, insuflado pela imprensa, produziu entre os vencedores

25 Discurso do senador João Neiva em 9 de junho de 1895:

“Mas como provar o falecimento de oficiais que foram fuzilados nos recintos das fortalezas, onde só presenciava o fato a sentinela, ou nos ermos dos caminhos e alcatilados das serras?” – O Sr. barão de Ladário: “Assassinados é que se deve dizer” – O Sr. Oiticica: “Homicídios legalmente.” – “Não vou tão longe”, diz o orador. – “Pois eu vou”, replica o Sr. Cristiano Ottoni, “e eu vou porque penso que nenhum protesto é demais contra essas atrocidades.”

“Julguei prejudicado o *habeas corpus* impetrado em favor do paciente coronel Luís Gomes Caldeira de Andrade, porque o paciente, como é público e notório, depois de preso pelas forças legais em abril deste ano, foi fuzilado, ou antes *assassinado* na capital do Estado de Santa Catarina.” Voto de Pisa e Almeida, cuja atitude no Supremo Tribunal na época do Terror faz lembrar a de Dickson, a consciência e a coragem de Malherbes.

26 “Esse almirante, que foge que nem um reles gatuno apanhado num galinheiro, confrange o coração de todos os patriotas... Dizem que antes de fugir o pobre diabo beijou a sua espada e atirou-a ao mar. Melhor seria que se atirasse a si mesmo... Assim fizeram outros almirantes... Um deles morreu dizendo que o oceano era o único túmulo digno de um marinheiro...” Artur Azevedo em *O País*, de 16 de março de 1894.

uma verdadeira embriaguez de sangue, que ditou as sentenças informes, anônimas, do Desterro, do Paraná e das ilhas do Rio de Janeiro.

Agora que temos diante dos olhos o episódio todo da intervenção estrangeira e suas relações com o desenvolvimento e o desfecho da revolta, vejamos a sua legitimidade perante o Direito das Gentes e o alcance da sua invocação e aceitação pelo nosso Governo, como precedente nacional.

.....

Conclusão

SÃO MUITAS as questões que suscita cada um dos números do último artigo, umas de ordem internacional, outras do último artigo, umas de ordem internacional, outras de tática naval. Não poderia eu discuti-las todas, nem o que escrevo passa de um simples apontamento para a história diplomática da revolta, como é conhecida hoje pelos documentos publicados. No que pertence à história militar e à história política do movimento, eu não me julgaria habilitado para emitir uma opinião sobre os seus pontos mais delicados, por insuficiência de dados autênticos e de um inquérito regular. Até hoje, pode-se dizer que tudo foi sonegado à história. O que temos tido é a glorificação sem tato e sem medida, própria de todas as decadências; é o espírito do arquiteto que propõe dar aos montes Atos a figura de Alexandre.

A mais importante das questões e a preliminar é se a intervenção de 1º de outubro foi legítima. O fim dessa intervenção, segundo os termos, já citados, em que o embaixador inglês pediu cooperação dos Estados Unidos, era proteger no Rio de Janeiro a vida e a propriedade estrangeira. O *Times*, sempre bem informado, explicou-a deste modo: “Todas as potências que intervêm, e mais

particularmente a Inglaterra, têm interesses mais ou menos consideráveis na cidade do Rio, e seria intolerável que esses interesses fossem levemente sacrificados somente para um político brasileiro poder exercer pressão sobre outro.”¹ “Assim se iniciou”, dirá o nosso próprio ministro das Relações Exteriores, “na extensão admitida pelo Direito Internacional, a intervenção da força e da diplomacia estrangeira em benefício não só dos nacionais, mas também e principalmente dos estrangeiros.”²

“Em muito grande parte – dizia em um Aviso o ministro da Marinha ao das Relações Exteriores, queixando-se dos navios estrangeiros terem acedido a mudar de ancoradouro em 12 de setembro –, em muito grande parte, essa população e esses interesses são das nacionalidades desses mesmos vasos de guerra, que lhes devem proteção direta.”³ Proteção direta dos navios de guerra estrangeiros às pessoas e aos interesses dos seus respectivos nacionais! Eram essas as idéias do Governo. Os comandantes estrangeiros abrem espaço para o combate, em vez de procurarem meter a pique os navios rebeldes; isso revolta-o e o enche de indignação. Nem sequer atendia ele à apreensão que o secretário de Estado manifestava ao embaixador inglês, em Washington em 2 de outubro: “Eu receio que a Esquadra insurgente seja demasiado forte para os navios estrangeiros que estão neste momento no Rio.”⁴

Na sua comunicação ao nosso Governo, os agentes diplomáticos acrescentaram a esse motivo de “garantirem a segurança dos seus nacionais”, outro mais plausível, o dos *interesses superiores da humanidade*; é evidente, porém, pelas comunicações originárias entre os Governos, que o que motivou a intervenção não foi nenhuma preocupação pela cidade do Rio mesma, mas a importância dos interesses estrangeiros nela envolvidos. “A humanidade”, disse o

1 Editorial de 5 de outubro.

2 *Relatório*.

3 Aviso de 21 de outubro de 1893.

4 *Foreign Relations*.

Times, “não é todavia o terreno em que se baseia a intervenção.” Governo do marechal Floriano Peixoto considerou legítima essa intervenção armada em benefício “principalmente” dos estrangeiros. Pode-se, porém, dizer que a opinião unânime das autoridades modernas é que para justificar a intervenção em uma guerra civil é preciso melhor fundamento do que os interesses estrangeiros ameaçados; é preciso uma grande razão de humanidade.

Os princípios positivos que circunscrevem essa questão são dois ou três. É o princípio que a revolução interna não interrompe a soberania e a independência das nações; por isso o estrangeiro não pode ser o juiz da legitimidade de um movimento insurrecional de caráter político. É o princípio que, apoiando um dos beligerantes, a nação estrangeira torna-se inimiga do outro e entra assim em uma guerra que não lhe diz respeito. É a dedução lógica que, reconhecido o direito de intervenção em uma guerra civil declarada, existe o mesmo direito para impedir a guerra de rebentar, e portanto que o direito de intervenção implica o de protegido.

Haveria, entretanto, na revolta de 6 de setembro alguma circunstância especial que abrisse exceção ao princípio da não intervenção? Seria o seu caráter de revolta *naval*? Se as potências estrangeiras tinham o direito de impedir um ataque por mar à cidade, por haver nela vida e propriedade estrangeira, tinham o mesmo direito de impedir qualquer operação em terra que afetasse aqueles interesses e, ainda mais proximamente, qualquer operação contra a Esquadra que provocasse o bombardeamento. Se o governo reconhecia às potências o direito de coagir a Esquadra, reconhecia-lhe *ipso facto* o de coagi-lo a ele. A diferença de ser ele Governo, e portanto soberano, e a Esquadra um simples rebelde, não tem valor em Direito das Gentes. A soberania não é primariamente dos governos, é das nações, e nos privilégios de soberania entra o de não poderem os estrangeiros envolver-se nas questões internas do país. Não faz também diferença em Direito Internacional partir a revolta da Esqua-

dra, como em 6 de setembro, ou do Exército, como em 15 de novembro. Se o estrangeiro pode coagir a Esquadra, pode coagir o Exército, e se pode coagir um movimento militar, pode coagir um movimento civil.

Terá mais valor o outro motivo invocado secundariamente, a saber: o dos *interesses superiores da humanidade*? A construção desse motivo não podia ser esta: “A humanidade tem interesse especial em salvar o Rio de Janeiro.” Não existe no Rio de Janeiro uma só obra *única* pela qual se pudesse interessar àquele ponto a humanidade, que não interveio para salvar a catedral de Estrasburgo ou o museu do Louvre. A construção do argumento só pode ser esta: “É do interesse da humanidade firmar o princípio de que uma cidade sem defesa não pode ser bombardeada ou atacada.” A Alemanha não reconheceu tal caráter ao Rio de Janeiro e absteve-se de cooperar com as outras potências. Note-se que as potências não proibiram somente o bombardeio da cidade, proibiram qualquer ataque contra ela, termos que compreendem todo desembarque, ou tentativa de apossar-se de um ponto qualquer do litoral. Era a série toda das operações de guerra, o que ficava proibido; praticamente o que era defeso à revolta era expulsar do Itamarati o Governo legal; por outras palavras, era triunfar, porquanto nunca poderia triunfar sem atacar o Rio de Janeiro.

Tinha o Rio de Janeiro, nas condições em que se achava, o caráter de uma cidade militarmente indefesa, nos termos do Direito das Gentes? “Só as praças fortes”, diz o art. 15 da Conferência de Bruxelas, “podem ser sitiadas. Cidades, aglomerações de habitantes ou povoações abertas que não são defendidas não podem ser atacadas nem bombardeadas.” Em Direito Internacional o que não pode ser atacado é somente o que não se defende. O Rio de Janeiro, porém, era a capital onde estava o Governo com os quartéis, os arsenais, as instituições militares, os recursos bélicos todos da nação; era o quartel-general de onde partiam as ordens para a resistência; era o centro das comunicações telegráficas e de ferro-

viação do país. Não se tratava de uma cidade comercial, cosmopolita, mas do núcleo militar da resistência; da base das operações do Governo; do ponto exato em que a revolta precisava vibrar o golpe decisivo. Colocar, em tais condições, o Rio de Janeiro sob a proteção das potências estrangeiras era um ato sem precedente no Direito Internacional, era desigualar, subverter as condições da luta.

O procedimento das potências, intervindo, alterou completamente o equilíbrio das forças. Para o Governo essa intervenção economizava um exército e supria uma esquadra. O pensamento das nações não fora sustentar o marechal, e, sim proteger os seus interesses; mas, do fato da intervenção, resultou imensa superioridade de posição para o Governo. Por isso desde que intervinham para defender os interesses dos seus nacionais, sem levar em conta a limitação do Direito das Gentes, as potências deviam ter procurado ser imparciais, e a imparcialidade nesse caso impunha-lhes reconhecer como beligerante o lado que elas tinham enfraquecido, quando o obrigaram a aceitar um armistício parcial no momento em que podia e precisava agir. Sem reconhecê-lo beligerante não deviam tratar com ele o acordo.

A QUESTÃO DA BELIGERÂNCIA

Quando o governo de Balmaceda perguntou à Inglaterra se aceitava a proibição da exportação de salitre, porque se propunha declará-lo contrabando de guerra, Lorde Salisbury respondeu – e a Alemanha conformou-se inteiramente com essa opinião –: “Se o presidente Balmaceda fizer semelhante declaração e proceder de acordo com ela, terá reconhecido que existe o estado de guerra; que as pessoas contra quem essa proclamação foi lançada são beligerantes. Caberia então aos Governos neutros reconhecer eles também esse mesmo estado de coisas.”

Do mesmo modo, podia Lorde Rosebery ter respondido: “Desde que o marechal Floriano Peixoto pede o apoio estrangeiro

por não poder defender contra a Esquadra revoltada a própria sede do Governo Federal, reconhece o estado de guerra, a superioridade do adversário, e às nações para quem ele apela não resta senão reconhecer esse mesmo estado de coisas.”

Reconhecendo-os beligerantes, as potências dariam aos revoltosos uma compensação à sua generosa desistência de atacar o Rio de Janeiro. A isso, porém, até a última hora elas se negaram, ou, para falar com mais precisão, só à última hora se iam decidindo, se não fosse, com surpresa do próprio Gresham, a mudança brusca do almirante Benham. Foi nisso que consistiu o papel decisivo daquele almirante.

As potências tinham-se sempre recusado a reconhecer a beligerância dos revoltosos, mas a dificuldade de tratar com eles sem esse reconhecimento, o desgosto de apelar constantemente para sua generosidade sem lhes fazer aquela concessão, o pouco cavalheirismo de empregar a força contra eles depois de os haver reduzido à impotência contra o Governo, a ruptura por parte deste do acordo que tão vantajoso lhe fora, tudo preparava o reconhecimento, desde que eles tivessem uma organização regular, isto é, a autoridade militar separada da autoridade política e sujeita a esta. A revolta, preciso dizer, não cuidou nunca de regularizar a sua posição; o reconhecimento dependia da existência de um governo responsável, que não fosse um mero simulacro, como o de Santa Catarina. “O reconhecimento”, telegrafava Gresham a Thompson em 25 de outubro, “seria uma demonstração gratuita de apoio moral à rebelião, os insurgentes não tendo, aparentemente, até agora estabelecido e mantido uma organização política que justificasse esse reconhecimento pelos Estados Unidos.”

Ainda assim os revoltosos eram tratados até certo ponto como se fossem beligerantes, mais ou menos como os do Chile haviam sido, ainda que eles não tivessem a mesma organização, nem o mesmo *status* político que os Congressistas chilenos, os quais tam-

bém nunca foram oficialmente reconhecidos beligerantes. É um fato que, no princípio da revolta, a Reunião dos comandantes proibiu o desembarque para o Governo Federal de contrabando de guerra; que o secretário de Estado dos Estados Unidos fazia depender da boa vontade de Saldanha da Gama a designação, sendo possível, de um ponto para a descarga dos navios neutros que não interferisse com as operações militares.⁵ Os Estados Unidos estabeleciam um princípio que em ambas as hipóteses deixava a revolta inteiramente senhora do porto: “A interrupção do comércio neutro”, dizia Gresham a Thompson em despacho de 2 de janeiro, “só pode ser respeitada como matéria de Direito tomando uma de duas formas: ou de operações ofensivas e defensivas que tornem impossível a continuação do comércio na linha regular de fogo, ou recorrendo-se ao expediente de um bloqueio anunciado e efetivo. Se os insurgentes anunciarem o bloqueio do porto do Rio, a única prova de sua validade será o terem eles meios de o tornar efetivo.” A situação das potências, entre o Governo legal, e a revolta, era tão difícil que, em uma conferência do Corpo Diplomático, em 29 de janeiro, os ministros da Inglaterra, Bélgica, França, Itália e Portugal – divergindo somente o dos Estados Unidos – consideraram preferível reconhecer os revoltosos como beligerantes a empregar a força contra eles.⁶

Os insurgentes, de posse da ilha em que estão os depósitos de carvão de Wilson, Sons & C., baseando-se em que o carvão é considerado contrabando de guerra, proibiram às companhias que se fornecem naqueles depósitos levar carvão para a cidade. Os comandantes sob a presidência do almirante Benham, em 25 de janeiro, decidiram que Saldanha da Gama não tinha o

5 “Mr. Gresham dá instruções a Mr. Thompson para induzir, de cooperação com o comandante das forças dos Estados Unidos e, se possível, com outros, os insurgentes a designarem um lugar, se se puder achar, em que navios de nações neutras possam carregar e descarregar com segurança sem interferir com as operações militares.” Telegrama de 9 de janeiro em *Foreign Relations*.

6 Telegramado ministro americano ao Secretário do Estado de 29 de janeiro.

direito de impedir o comércio de carvão, e, como ele anunciara que usaria da força, resolveram telegrafar aos seus Governos pedindo autorização para usar também de força. À vista dessa resolução Wyndham convocou uma reunião dos seus colegas. Nessa reunião ele declarou “que tinha prevenido ao comandante Rolleston que não telegrafasse ao Almirantado pedindo instruções para empregar força sem dar-lhe aviso para ele também telegrafar ao Foreign Office”, e acrescentou que “não sabia se não era preferível reconhecer imediatamente os revoltosos como beligerantes a empregar a força contra eles, referindo-se por essa ocasião ao fato de que o estado de sítio estava sendo prolongado pelo Governo com muitos dos mais importantes estados do Brasil”. “Todos os presentes, exceto eu”, diz Thompson, “pareceram assentir ao que disse Wyndham.”⁷

Foi esta situação, mesmo à última hora perigosa para o Governo, susceptível de resolver-se pelo reconhecimento da beligerância, que o almirante Benham cortou pela força. Os outros comandantes conformaram-se com ele, mesmo porque, tendo o almirante Saldanha declarado livre a atracação aos trapiches dos navios mercantes de todas as bandeiras, não havia mais questão. Desse modo desapareceu a dificuldade que Wyndham achava melhor resolver pelo reconhecimento de que por um conflito com os insurgentes. O almirante norte-americano levou a sua hostilidade contra a revolta ao ponto de declarar a Saldanha que ele cometia um ato de pirataria interceptando na baía o próprio contrabando de guerra. Não era esse o pensamento de Gresham quando escrevia a Thompson, em 11 de janeiro:

“O nosso principal e óbvio dever, além da neutralidade, é acautelar contra qualquer interferência desnecessária ou ilegítima, de qualquer dos dois lados hostis, os interesses neutros inocentes e legítimos dos nossos cidadãos.” Seria compatível com a idéia de

7 Ofício do ministro americano ao Secretário de Estado de 1^a de fevereiro em *Foreign Relations*.

neutralidade a proteção Armada dos Estados Unidos na baía do Rio, ao contrabando de guerra? Entrava esse contrabando de guerra nas instruções do telegrama de 11 de outubro de Gresham a Thompson? “Mr. Gresham dá instruções a Mr. Thompson para empregar os seus esforços em favor do *innocent trade* dos navios americanos e do comércio legítimo interno e externo de mercadorias pertencentes a cidadãos norte-americanos”? Será o contrabando de guerra absoluto – *innocent trade*, comércio neutro legítimo? Não quererá dizer *innocent trade* segundo o próprio dicionário americano de Webster: *not contraband, not subject to forfeiture* – comércio que não é de contrabando, que não está sujeito a captura? Não dizia Gresham: “O nosso principal e óbvio dever além da neutralidade”? Logo, a neutralidade. Era compatível com a neutralidade atravessar o contrabando de guerra imune sob a guarda da esquadra americana por entre os navios revoltosos advertidos de o não interceptarem, ainda que fosse para fazê-lo verificar pelo próprio almirante Benham.

O ABANDONO DA ESQUADRA PELAS POTÊNCIAS

Outro ponto de importância é se a dignidade das potências representadas na baía permitia essa intervenção contra a revolta, desde que elas não pretendiam exercer igual pressão sobre o marechal Floriano. As potências impediram a Esquadra de atacar o marechal Floriano, mas, quando este precisou de atacar a Esquadra, nada disseram. Opuseram-se, invocando *interesses superiores da humanidade* ao bombardeamento da cidade do Rio de Janeiro por iniciativa da revolta, mas não ao bombardeamento por parte do Governo. Em uma palavra, causaram a ruína da esquadra por haver esta confiado em um acordo, que elas pareciam garantir. Não foi no compromisso do marechal Floriano que se fiou o almirante Custódio de Melo; foi no caráter internacional que lhe dava a Reunião dos Comandantes. Quando eles lhe diziam: “Se o acordo for violado pelo marechal, nós vos deixaremos toda liberdade de

ação”, podia ele responder: “Será muito tarde para nós; não teremos mais meios de resistir; se não nos dais outra garantia, desconhecemos a vossa intimação?” Podia o almirante Melo fazer isso? Debaixo dos canhões do marechal Floriano, podia desafiar o mundo? Deferindo à intervenção, ele confiava que as potências se interessariam até o fim pela sorte da cidade, e que, quando nada mais pudessem conseguir, ao menos não recusariam a sua proteção à retirada da Esquadra e ao grande número de vidas que ela abrigava.

“As mesmas razões em que S. Ex^{as} se estribaram para impedir por parte da Esquadra um ataque de viva força sobre a cidade do Rio de Janeiro”, dirá aos comandantes o almirante Saldanha em 28 de janeiro, “deviam igualmente agora pesar no sentido de tornar igualmente respeitado, mesmo à força, pelo governo do marechal Floriano Peixoto um pacto que ele quebrara à falsa fé.”

As potências, é certo, não podem ser acusadas de ter concorrido para o plano de operações que debilitou e extenuou as forças da revolta: não foi por inspiração delas que o almirante revoltoso aceitou uma luta parcial, inglória e inútil, contra as fortalezas da barra, o outro lado da baía e a fuzilaria de terra, em vez de preferir o bloqueio, ou, em todo o caso, conservar as forças disponíveis da revolução reunidas para sustentarem-se reciprocamente; não foi, sobretudo, por dissuasão delas que a revolta em seis meses não tratou de organizar um governo regular, com divisão de poderes, separação do político e do militar, não obstante ter tido posse de dois estados e das águas do Rio de Janeiro. Admitido tudo isso, porém, foi sempre a intervenção estrangeira que inutilizou o poder da Esquadra, fechada em um porto inimigo, tornando este inatacável. “... Seja-me lícito perguntar a S. Ex^{as}, homens de guerra conspícuos como são todos, se as condições da Esquadra são presentemente [em 28 de janeiro] as mesmas que em setembro, outubro ou novembro e dezembro findo?

E não foram S. Ex^{as} os culpados dessa situação desfavorável para a Esquadra?” Nenhum dos comandantes estrangeiros que assistiram às reuniões responderia a esse apelo de Saldanha, contestando-o. Por isso, apesar de tudo, quando ele recorreu às potências interventoras, pelo menos uma tentativa devia ter sido feita para impedir a destruição da sua Esquadra que não podia mais ameaçar a cidade, procurando-se abrir-lhe passagem para fora da baía, onde ela pudesse encontrar a Esquadra legal, longe do alcance dos morros fortificados em violação do acordo. Se nenhuma tentativa nesse sentido era justificada, a conclusão só pode ser que a própria dignidade impunha àquelas nações em outubro de 1893 absterem-se contra a Esquadra de um veto a que mais tarde não poderiam obrigar o Governo.

O TERROR

E que situação era essa que os Governos estrangeiros assim amparavam? Eles não ignoravam que o estado de sítio tinha sido proclamado. Logo em 8 de setembro, Thompson telegrafa para Washington sugerindo que seja despachado imediatamente um navio de guerra *por ter sido autorizado o Governo pelo Congresso a declarar a lei marcial*. Não é crível que os ministros estrangeiros julgassem a situação pelo que diziam os jornais governistas, cujo silêncio sobre as encarcerações de cada dia era tão rigoroso como o do *Semanário* de Assunção sobre as vitórias da Aliança. Eles sabiam que não se transitava sem salvo-conduto, nem mesmo do Rio para Petrópolis; sabiam que o telégrafo estava seqüestrado – ponto sensível nas relações dos governos estrangeiros com a ditadura. “Mr. Gresham dá instruções a Mr. Thompson para entender-se com as outras legações e fazer por nota separada representação ao Governo brasileiro quanto à suspensão de comunicações telegráficas, que causa especialmente neste momento,

sérios prejuízos ao comércio.”⁸ Sabiam que a penitenciária do Rio de Janeiro e as outras prisões estavam repletas. Se ninguém podia achar excessivo que em uma cidade à beira-mar, à vista de uma Esquadra inimiga, o Governo fizesse deter durante as operações de guerra as pessoas suspeitas de conivência com a revolta, o regime da Casa de Correção imposto a homens de caráter ilibado, ao que a sociedade do Rio de Janeiro possuía de melhor, o modo por que se davam as buscas, o silêncio que se impunha a respeito das prisões, a incerteza do destino que aguardava os presos, a sua incomunicabilidade durante a encarceração, o susto em que viviam, até mesmo de serem sufocados à noite pela cal,⁹ esse conjunto de medidas, próprias para inspirar terror e manter a cidade imóvel, constituía uma verdadeira e flagrante tirania. A Constituição dizia no art. 8º, § 2º, que durante o estado de sítio o Executivo não poderia usar de outras medidas de repressão senão o desterro ou “a detenção em lugar não destinado aos réus de crimes comuns”. Que mais era preciso ao Corpo Diplomático do que a prisão de todos esses suspeitos políticos na Casa de Correção para verificar que se tratava de um governo ao qual a lei não inspirava o mais leve respeito? É certo que para evitar a dificuldade constitucional ele decretara que a parte da Correção em que estavam os presos políticos deixava de ser prisão comum; mas isso era a prova de que para ele não havia embaraço em iludir a lei, nem mesmo nos pontos em que o legislador tinha expressado o seu pensamento e estabelecido as suas limitações com a maior clareza de que é suscetível a linguagem. E de que modo iludia ele

8 Telegrama do Secretário de Estado ao ministro americano em 8 de setembro.

9 “Quando uma manhã desci para o banho e desviei-me do caminho que ordinariamente seguia, verifiquei por mim mesmo que efetivamente, entre a 5ª e a 6ª galerias, bem como entre a 3ª e a 4ª que serve de enfermaria, existiam em cada corredor seis sacos de cal em pé, dispostos de espaço em espaço, encostados às grades internas dos cubículos de um e outro... Bem próximo do meu cubículo um companheiro, já combalido por irreparável desgraça, declarou-me não poder mais dormir desde que soube da verdade da coisa. Outro armou, por meio de um lençol aberto, uma tapagem que o isolava no cubículo da grade em que estava de onde de via par tir a cal.” Alfredo de Barros, *Notas e Apontamentos sobre minha prisão*.

a Constituição? Com um gracejo desdenhoso, porque outra coisa não era esse aviso que tirava ou suspendia a qualidade de “lugar destinado a réus de crimes comuns” a um edifício construído para esse fim, do qual era inseparável a idéia, a humilhação, o efeito moral de penitenciária pública, que continuava a ser em parte, e voltaria a ser no todo, conservado sob a guarda dos mesmos funcionários, e de cujos cubículos *os presos de cinturão* tinham saído apenas para abrir lugar.¹⁰

Era talvez impossível imaginar no começo da luta o desenvolvimento que esse sistema de perseguição tomaria para o fim, e que culminará na prisão de José Mariano, posto na faxina na ilha das Cobras, e pior ainda na do coronel Gentil de Castro, que teve por habitação e leito, durante longas semanas, o chão úmido de um cárcere subterrâneo, onde as roupas lhe apodreciam no corpo.

O Corpo Diplomático dirá que não podia prever os horrores finais, mas o que ele sabia em outubro era bastante para adverti-lo de que, intervindo, as potências vinham em socorro de um despotismo sul-americano, perfeitamente caracterizado. A sua atitude só podia ser a dos representantes estrangeiros no Chile, que desde os primeiros atos de Balmaceda recusaram cooperar com uma ditadura que decretava o terror como medida de guerra e fazia justiça por suas próprias mãos.

10 “No mais a mesma prisão, a mesma barra de madeira, a mesma alimentação servida em asquerosas marmitas, o mesmo regímen, as mesmas penas e castigos, sem, em tanto, participarem dessa meia liberdade de transitar durante certas horas do dia ao ar livre, que não se recusa a estes [os galés]... Ocupei o nº 143. Circunscrito a limitado espaço de dezesseis palmos de comprimento e oito de largura sob tecto abobadado, tínhamos em frente a grade que quasi nos privava do ar e da luz e na parte posterior, incrustada em grossa parede, uma outra grade não menos forte que aquela. A mobília e utensílios compunham-se daquela barra, um balde de ferro com tampa, a que se dá o nome de cubo, em barrilote de madeira pintada para água, a que chamam cantil, um caneco de folha-de-flandres com asa, um cobertor de lã escarlate e um caderno de papel par do. No mais, o bafo que de nunca a recente permanência do meu antecessor, às pressas removido para outra galeria dos presos de cinturão.” Alfredo de Barros, *obra citada*.

O PRECEDENTE NACIONAL

Acabamos de analisar a responsabilidade das potências, intervindo: em poucas palavras pode-se definir a do Governo, recorrendo à intervenção, sancionando-a e justificando-a. Todo o Governo pode ser surpreendido pelo levante da Esquadra, e, sendo essa Esquadra poderosa, pode ela, bloqueando os portos e percorrendo a costa, colocá-lo em situação perigosa; qualquer Esquadra estrangeira mais forte que se preste a apresar os navios rebeldes, ou a impedi-los de se servirem dos seus canhões, enquanto o Governo prepara a resistência, será um aliado efficacíssimo para ele. A questão é saber o que mais convém à nação, verificada a impossibilidade de resistir o Governo sem concurso de fora: que ele chame o estrangeiro em seu socorro ou, mesmo sem o chamar, se aproveite da sua atitude hostil à revolta – ou que procure transigir com o adversário. O primeiro impulso é para aceitar o auxílio salvador, venha de onde vier; a razão política porém estabelece, quase como um axioma, que é preferível fazer ao adversário todas as concessões a receber o auxílio material do estrangeiro. Entre o princípio da autoridade e o da soberania, é melhor que a transação recaia sobre o primeiro.

Admitindo o *controle* das cinco potências interventoras na baía do Rio de Janeiro, deferindo a elas as questões ocorrentes com os revoltosos, fazendo-as intermediárias e árbitros, o menos que se pode dizer é que o marechal Floriano reconheceu o exercício de uma tutela – a título provisório, condicional, voluntário, pouco importa – fora da Constituição, e autorizou que funcionasse dentro do território brasileiro uma jurisdição militar estrangeira – o seu caráter arbitral, pouco importa – superior à do Governo.

Terá essa gravíssima anomalia ulteriores conseqüências? Quem sabe? O precedente internacional, porém, a lição dada pelo Governo ao país e ao mundo, foi esta: que, à primeira dificuldade súbita, à primeira perturbação na vida política do país que os recursos do Governo não bastem para debelar, o pensamento de todos deve ser solicitar o concurso estrangeiro. Não há absolutamente di-

ferença alguma entre pedir a navios de guerra estrangeiros que apressem ou contenham navios nacionais rebeldes e pedir a batalhões estrangeiros na fronteira, ou nos portos a forças estrangeiras de desembarque, que venham bater batalhões de linhas insurgentes.

Não pode haver nada mais errôneo do que pretender-se que a revolta foi sufocada pelo entusiasmo republicano. Decerto, os batalhões voluntários e a Guarda Nacional prestaram bons serviços ao Governo (não tantos quanto o recrutamento no Norte), repetindo os ataques como o da Armação; a grande vitória, porém, não foi ganha por batalhões em terra, foi ganha pela fortificação da cidade, e essa fortificação o marechal Floriano Peixoto só a levou a cabo graças ao braço forte que em outubro e mesmo em setembro a Esquadra estrangeira lhe prestou indiretamente.

A vitória da Legalidade, tal qual foi obtida em 13 de março – vitória única, pode-se dizer, porque foi em continuação dela que Gumerindo bateu em retirada para o Sul, porque o abandono e isolamento do *Aquidabã* em Santa Catarina foi ainda um efeito da mesma causa – a vitória de 13 de março foi originária e principalmente devida à inutilização do poder agressivo da Esquadra no porto do Rio de Janeiro de setembro a janeiro, o que quer dizer que foi devido à intervenção estrangeira. O efeito dessa intervenção não pode ser apagado. Sem ela talvez o marechal Floriano acabasse vencendo, mas somente, como Juárez, depois de retirar-se para as montanhas do interior; do modo por que venceu, venceu graças ao auxílio estrangeiro, e esse elemento pronto, fácil, seguro de vitória em nossas lutas civis constitui o precedente mais perigoso da sua administração.

Ao mesmo tempo, entretanto, que era assim auxiliado pelas potências, a imprensa governista espalhava todos os dias a prevenção contra e as de que estavam sustentando os insurgentes! Desse modo, o Governo procurava tirar todo o partido possível, simultaneamente, da intervenção estrangeira e da prevenção contra a intervenção. Mais ainda. O mesmo Governo que entregou às principais potências européias, por uma conveniência passageira, o princí-

pio protetor da autonomia americana, o princípio da não-intervenção, a Alemanha sendo a única a não lhe aceitar a renúncia, fazia espalhar nos Estados Unidos, para ter a proteção do precedente mexicano, que a Europa maquinava uma intervenção no Brasil, para restabelecer a monarquia. Isto é, depois de ter recebido o *apoio material* da Inglaterra, como disse Lorde Kimberley, apoio indireto como fora, o Governo queria o apoio material direto dos Estados Unidos.

A revolta, que aliás dispôs sempre de pouco pessoal habilitado, sobretudo para o manejo de artilharia, perdeu-se por falta de união e acordo entre os elementos da Marinha que estavam dispostos ao movimento; por demasiada confiança do almirante Melo de que o 6 de setembro veria um novo 23 de novembro; perdeu-se, mais, por falta de unidade de comando e dispersão dos navios e das forças; por não ter pensado em se organizar politicamente, sendo o governo de Santa Catarina um poder secundário; por mal-entendida generosidade com um inimigo que não dava quartel – quem não quer empregar os meios de guerra não faz guerra, sacrifica inutilmente os seus subordinados, como essa valente marinhagem de Villegaignon que, enquanto se batia de frente a canhão com as fortalezas da barra, era derribada de terra, pelas costas, a tiro de fuzil; perdeu-se por excessiva deferência aos desejos das potências, desistindo do emprego dos meios que pertencem a todo beligerante de fato; por esperanças vãs em movimentos na cidade, que o terror impedia de congregar; por não ter sempre presente a importância de ganhar tempo para o beligerante que tem os recursos de dinheiro e a de economizá-lo para o que não o tem. Mas a causa primária do insucesso da revolta foi o golpe da Esquadra estrangeira que a paralisou e o acordo ilusório de 5 de outubro, em que ela se deixou enleiar.

O MARECHAL FLORIANO

Nos últimos dias da Comuna, conta Máxime du Camp, Thiers recebeu a visita de três personagens que vinham fazer uma

suprema tentativa de conciliação: “Vós sereis vencedor”, diziam-lhe eles, “não temos dúvida: entrareis em Paris, ao rufar dos tambores, pela brecha aberta, nós o sabemos, e a gente da Comuna o sabe também; mas o Louvre será queimado, queimado o Hotel de Ville, queimada Notre Dame; queimarão tudo, e não entregareis ao país senão um montão de cinzas.” Thiers relutou ainda, mas, insistindo eles, afinal lhes disse: “Pois bem! ainda que eu não possa acreditar no que me dizeis, quero fazer um esforço para salvar esses desgraçados. Eis as minhas três condições: os insurgentes deporão as armas; eu não farei nenhum processo abaixo do grau de coronel; as portas de Paris ficarão abertas durante três dias.” A Comuna não aceitou essas condições e prendeu os intermediários, mas Thiers tinha mostrado que não levava a intransigência à indiferença pela destruição mesmo do que era impossível à arte moderna reproduzir.

O Rio de Janeiro não tinha os tesouros artísticos e literários, a riqueza acumulada em Paris pelo gênio da França, nem os seus sacrários históricos; ainda assim, para o marechal Floriano havia muito que salvar, preferindo a transação ao extermínio. Havia pelo menos a susceptibilidade do país, a quem a própria imprensa estrangeira advertia: “Não chameis o estrangeiro em vosso socorro!”¹¹

Falando em absoluto, um governo colocado na posição em que se acuou o marechal Floriano Peixoto deveria julgar preferível a conciliação com os revoltosos a tornar-se, de fato, o protegido das potências. Diante delas, o almirante Melo, que sofria

11 Com relação à estranha polêmica a que antes me referi entre a imprensa governista e a estrangeira, insistindo aquela por uma intervenção franca, e esta defendendo a atitude neutra, é preciso acrescentar aos jornais estrangeiros a *Etoile du Sud*, que escreve fortemente neste gênero, contra a intervenção, até ser suspensa: “Em lugar de apelar para o estrangeiro em vossa perturbação, voltai-vos ao contrário e todos ao mesmo tempo para o marechal Floriano Peixoto e o almirante Custódio de Melo. Conjurai-os a pôr fim a esta guerra, que ensangüenta o país que vos legaram os vossos antepassados, sem nunca terem pensado que um dia chamaríeis o estrangeiro para defendê-lo.” *Etoile du Sud*, de 30 de setembro.

uma imposição, estava melhor do que o Governo, que lhes aceitava o socorro. Fala-se constantemente em Juárez. Mas o que constitui a reputação de Juárez é exatamente a resistência à intervenção estrangeira. Fala-se em Lincoln... imagine-se, porém, no Congresso americano, depois da Guerra da Secessão, um projeto semelhante ao que foi apresentado no nosso Senado, mandando cunhar *em memória da Guerra Civil brasileira* duas medalhas de ouro e paládio: uma, com a efígie do presidente Cleveland, para ser oferecida ao marechal Floriano Peixoto, e outra, com a efígie de Floriano, para ser oferecida a Cleveland? Que mostra essa união simbólica dos dois presidentes na medalha de uma guerra civil senão que no próprio instinto de susceptibilidade nacional houve um profundo desequilíbrio, uma confiança crédula no apoio desinteressado do estrangeiro, um impulso para envolvê-lo em nossas questões internas? – o que tudo é ignorar que a proteção, a intervenção, o socorro é sempre na história o modo por que primeiro se projeta sobre um Estado independente a sombra do protetorado.

Não entra no meu assunto apurar se o marechal Floriano podia vencer apelando somente para o entusiasmo da nação e para os seus recursos de estratégico, de que aliás não ficou um só padrão, nem nas campanhas do Rio Grande, de Santa Catarina e do Paraná, nem nesta baía nas suas operações contra a esquadra.

É certo que todas as imperfeições dos seus planos se explicariam pela mesma causa a que Lorde Wolseley recentemente atribuiu à fraqueza de Napoleão depois de Smolensk, depois de Dresda, depois de Ligny, quando podia ter aniquilado os Aliados, a saber: a depressão do seu organismo, minado por uma doença fatal. Da parte de um homem, que visivelmente estava adiando a morte no seu posto, como um soldado de prontidão, não se podia esperar que o cérebro funcionasse com a espontaneidade e a inspiração dos organismos sãos, em plena fase criadora. Não quero negar, ignorando o gênio e o relance do gene-

ral-em-chefe, que o marechal Floriano tivesse revelado no Itamarati algumas qualidades de primeira ordem. Foram estas, porém, a tenacidade, a solidez férrea com que ele, em uma época de frouxidão e diante de uma revolta senhora da baía, apurou a obediência, a fidelidade, a submissão do Exército, desde as mais altas patentes, até convertê-lo no instrumento que foi em suas mãos. Uma reserva, há que fazer: que ele conseguiu esse prestígio empregando processos incompatíveis com o próprio instinto militar; não fiando-se no ascendente da sua categoria, da sua pessoa, ou da sua causa, nem no espírito de classe; mas, como Balmaceda, dando em uma guerra civil soldos de campanha; atribuindo ao elemento militar uma partilha política injustificável: por deposição, ele fizera de majores, capitães, tenentes, governadores de dez estados; afetando perante o Exército o mais estudado desdém pelo Congresso, pelos seus ministros, pelo Supremo Tribunal como, depois, pelo seu sucessor, a quem deixou um palácio deserto: criando ao lado das forças regulares um exército revolucionário de segurança; dando às últimas patentes preponderâncias sobre as mais elevadas, das quais eram os guardas e os fiscais, tanto no quartel-general e outras repartições como nos acampamentos, nas fortalezas e a bordo dos navios: o que tudo quer dizer que ele inverteu de alto a baixo a hierarquia dos postos, as leis da obediência; que subordinou o Exército, não pelo espírito de disciplina, nem pelo amor da glória, mas por uma adesão pessoal mantida à custa de todos os princípios e obrigações do espírito militar. A verdade é que ele exerceu o mando incontestado, absoluto, como ninguém antes dele, mas que o adquiriu mediante uma transação que nenhum general em uma grande luta poderia deixar de considerar fatal à sua autoridade: a de governar um exército à maneira por que os tribunos governam os partidos revolucionários e que um deles definiu na célebre frase: “Chamam-me seu chefe, porque eu os acompanho.”

A decisão, a atividade e a resolução extremas não eram características até então conhecidos do marechal Floriano. O papel secundário, ainda hoje enigmático, que ele representou no 15 de Novembro e no golpe de estado Lucena e a sua quase subalternidade no começo da presidência não deixavam suspeitar aquela têmpera. O episódio da mudança da bandeira positivista, decerto, não é significativo de vontade firme e inabalável, e basta para mostrar que o *jacobinismo* que ele afetou mais tarde foi um recurso de ocasião. É difícil dizer se foi a ambição,¹² ou o papel que lhe atribuíram, ou a vingança jurada, o que lhe emprestou uma alma que antes ele nunca imaginaria caber em si, diferente de tudo que até então se tinha visto em nossa raça, que por isso a impressionou profundamente, sendo, entretanto, a fibra ordinária dos antigos caudilhos do Prata.

Ao lado da tenacidade do soldado há que lembrar a sua impassibilidade, mais extraordinária ainda – a sua inércia, pode-se dizer –, capaz de lançar nos cubículos da Correção, como nos Pimbi e nos Pozzi de uma outra Veneza, os seus ministros da véspera, os seus camaradas do Paraguai, presidente de província sob quem servira, os seus colegas do Governo Provisório, senadores e deputados que o elegeram ou conspiraram com ele, os seus amigos de todas as épocas, sem que se soubesse a súplica capaz de o mover. Nesse traço, em que se acentua fortemente a influência que o cercava, tão diversa do ambiente social em que fez toda a sua carreira e que produzira outrora a generosidade, por exemplo, de

12 A seguinte pintura é pelo próprio calor da expressão uma prova de retrato e, pela coincidência dos traços, vi si vel mente, o do marechal Floriano: “Há um gênero de ambição inerte e retraída, como certos répteis, que se enrosca na obscuridade, à espreita da ocasião que lhe passe ao alcance do bote. Os indivíduos dessa família moral, silenciosos, escorregadios e traiçoeiros, passam às vezes a maior parte da existência quase ignorados, até que a oportunidade fatal os favoreça. Então o instinto originário lhes desperta as faculdades dormentes, a espinha desentorpecida coleia-lhes sob as descargas de um fluido sutil, e vêem-se esses preguiçosos, esses flácidos, esses sonolentos desenvolver inesperadamente a distensibilidade, a flexibilidade e a tenacidade das serpentes constritoras.” Rui Barbosa, *Cartas de Inglaterra*, 1896, pág. 274.

um Caxias,¹³ deve-se talvez reconhecer também o indiferentismo característico das primeiras retrações da vida nos organismos sujeitos a choques, abalos e vibrações maiores do que podiam tolerar. É fato singular que quase todos os principais atores da República, Deodoro, Benjamim Constant, Floriano Peixoto, tiveram que representar um papel para o qual não só não estavam talhados, como também não tinham a precisa reserva e economia de forças, e que por isso os fulminou na cena. Com o 89 brasileiro repetese a imagem girondina, o caso da Revolução Francesa de *Saturno devorando os seus próprios filhos*.

Essa insensibilidade, que será a mesma, depois da vitória, diante dos massacres, esclarece a frase com que o marechal Floriano entrou na história da República, quando respondeu, em 15 de novembro, ao Visconde de Ouro Preto que lhe perguntava por que não fazia tomar à baioneta a artilharia do general Deodoro e lhe lembrava o que os nossos soldados tinham feito no Paraguai: *“Sim, mas lá tínhamos em frente inimigos e aqui somos todos brasileiros.”*¹⁴

A essas qualidades inteiramente excepcionais de força e domínio, que foram nele a criação tardia e final do meio ou da morte, é preciso acrescentar três qualidades políticas mestras, e que, estas, eram próprias e estão de acordo com o que se sabe dele no 15 de Novembro, no 23 de Novembro e no 10 de Abril: a saga-

13 Em 1832, nesta cidade, o major Frias, depois de uma sedição em que proclamara a República, sendo perseguido pela multidão, refugiou-se em uma casa da Rua do Areal. Caxias, então Luís Alves de Silva, comandante do Corpo de Permanentes, cercou a casa suspeita, diante da qual o povo se conservava reunido em atitude ameaçadora. Convidado pelo dono da casa a entrar só, percorreu ele os diversos aposentos; um quarto estava fechado, e dan do volta à chave, Caxias reconheceu o major Frias. Fechando bruscamente a porta, chegou à sacada e, garantindo que não se achava ali o fugitivo, pediu a todos que se retirassem. Dias depois, Frias escapava-se para a Europa. Compare-se agora. Durante a revolta estiveram longos meses na Correção os moradores de diversas casas do Catete, cujo crime, na pior hipótese, só podia ser terem deixado fugir alta noite pelos seus terrenos dois presos políticos que se haviam evadido da estação de polícia com risco de vida. A lei do terror não podia ser levada mais longe. O fim dessas prisões só podia ser para salvar na população os sentimentos de humanidade e compaixão.

14 Visconde de Ouro Preto, *Advento da Ditadura Militar no Brasil*. Paris 1891, pág. 66.

cidade, o desdobramento gradual e a aparente negligência do diplomata que negociava com os revoltosos, por intermédio das potências, o acordo do desarmamento para à sombra dele levantar as fortificações da cidade; que, salvo pela intervenção européia, fazia crer aos Estados Unidos que a Europa procurava intervir contra ele em favor da restauração; que, sustentado e defendido pela Esquadra estrangeira, espalhava – para despertar o amor-próprio nacional e ameaçar a população estrangeira suspeita de simpatia pela revolta – que aquela Esquadra era o auxiliar eficaz com que esta contava. Este livro mesmo não é senão a história da dualidade, da astúcia e das adaptações dessa diplomacia dilatária à qual acima de tudo ele deveu o triunfo.

* * *

A despeito de toda a ruína, sofrimento e luto legados pela guerra civil; com as forças econômicas do país tão depauperadas que o câmbio, pulso do nosso estado financeiro, não se reanima com a injeção do melhor ouro esterlino nem com a ligadura da artéria do Rio Grande; sem mais Armada, porque só o espírito de classe a poderia ressuscitar, e esse está morto, o partido que carrega com as responsabilidades criminais da vitória e sobre o qual pesa a eliminação de tantos adversários políticos, de tantas vítimas inocentes, julgou a Anistia Ampla, impolítica e imprudente, não tendo aliás uma justiça militar insuspeita a que sujeitar os adversários. Nessas circunstâncias os revoltosos têm dobrado direito a que o país inteiro saiba que eles foram vencidos principalmente pela Intervenção e pelo Terror. O benefício, a tolerância, o apaziguamento que essa convicção há de forçosamente produzir, será talvez a primeira pedra para o altar do esquecimento, que as repúblicas sul-americanas, à maneira de Atenas, deveriam todas levantar no proscênio das suas lutas civis.

.....

O marechal Floriano e a revolta

A LEGENDA positivista do marechal Floriano ficará sendo que ele matou no gérmen a reação monárquica e salvou a República do perigo da restauração. Podemos estar certos de que essa tradição ficará incorporada ao Credo republicano pelo menos enquanto durar a influência dos atuais diretores do positivismo. A legenda não é só positivista, é também *jacobina*; mas por este lado, a sua duração seria curta: o jacobinismo não é mais do que uma moda da época, um *pastiche* histórico. Vejamos porém os elementos da legenda.

Floriano Peixoto recebeu em 1891 a presidência da República em condições em que lhe era fácil administrar com a simpatia de todos e deixar ao seu sucessor um poder benquisto. Bastava-lhe para isso encerrar o período, como se chamou, das orgias financeiras, restringir a despesa pública, disciplinar o Exército. Em vez disto, ele arriscou-se a perturbar quase todos os Estados com o sistema das *deposições*; cada uma das quais era uma conspiração do governo central, uma missão militar secreta, incompatível com a disciplina. A desculpa dos seus sectários é que não foi ele. Essa desculpa não é decorosa. Ele é que era o Chefe de Estado responsável. No Rio Grande do Sul, abrigado excepcionalmente pelas suas fronteiras do Uruguai e da Argentina, a repe-

tição da mesma cena, que se tinha representado sem acidente dos demais estados mais pacíficos, criou uma situação por tal modo violenta que deu em resultado uma guerra civil. Não é ponto duvidoso que essa guerra civil foi causada pela política local do marechal Floriano, tratando de colocar no poder os partidários do golpe de estado de 3 de novembro. Se foi na guerra civil rio-grandense que se enxertou, como tática de ocasião como recurso extremo de guerra, a idéia do referendo ou de consulta à nação, foi ele mesmo, ele só, quem desnecessariamente criou para as instituições republicanas o perigo, aliás imaginário, que se diz que elas atravessaram.

A causa daquela guerra, é preciso não esquecer, foi a crença de que não havia lugar na política do Rio Grande para Silveira Martins. Este notável político chegara da Europa em janeiro de 1892 com tenção feita de trabalhar com o marechal Floriano, de associar-se aos republicanos e chamar para a República os últimos elementos conciliáveis do partido monárquico. A personalidade, porém, do postulante fez crer que ele podia fazer sombra à própria República. Se passamos pela tirania, que deixa sempre na geração que a conheceu o tremor da incerteza, quando não o próprio estigma da degradação; se perdemos a nossa Marinha de guerra; se tocamos a raia da insolubilidade, foi somente, pode-se afirmar, por terem os republicanos pensado que o ostracismo de um homem valia tudo isso, e ainda agora há quem pense que valia muito mais. Era o medo que tinham as democracias antigas dos homens que se individualizavam soberanamente.

Quem sabe se não foi também essa a verdadeira causa de nunca se ter podido organizar politicamente a revolta e se entre os motivos *políticos* do almirante Melo para fazer o 6 de Setembro não prevaleceu a idéia de dirigir, no sentido desejado por Demétrio Ribeiro e o seu grupo, o movimento revolucionário do Rio Grande, neutralizando a influência de Silveira Martins? Àquele almirante o 6 de Setembro deve ter-se figurado, segundo

todas as probabilidades, um segundo 23 de Novembro, uma ação tão fácil e tão pronta como a desse dia e que absorveria politicamente o movimento federalista rio-grandense do mesmo modo que o 23 de Novembro absorveu o movimento do Rio Grande contra a dissolução do Congresso a ponto de entronizar mais tarde Júlio de Castilhos.

Uma vez declarada a guerra civil no Rio Grande e feita a invasão, o marechal Floriano procederá como um antigo terrorista e não como o Chefe de Estado de uma nação moderna. Os seus telegramas, as suas palavras respiram o ódio, a animosidade de Rosas contra os *salvajes asquerosos unitários* suscitam a idéia de mazorca, repercutem na campanha do Rio Grande como um toque de *dego-lar*.

Em vez de fazer um apelo ao país, de ocupar militarmente o Rio Grande, se preciso fosse, contanto que em terra brasileira não se vissem as atrocidades que a barbarizaram, ele deixa reinar naquele Estado, aos olhos do rio da Prata e até o fim da sua presidência, o sistema das represálias assassinas, e, sem apurar responsabilidades nem escolher processos, põe o Exército e o Tesouro da União às ordens de Júlio de Castilhos.

Isto quanto ao Rio Grande. A luta da República contra a apregoadá restauração não apresenta ali nenhum caráter de heroidade, que faça recordar a guerra dos mexicanos contra o Exército francês; o nenhum resultado que obtém sobre as guerrilhas federalistas, apesar de toda a sua superioridade de recursos, de armamentos, de dinheiro, de posições, só serve para mostrar que o Governo não tinha capacidade para defender o Rio Grande de uma invasão estrangeira. A lição de coisas que ele dá ao rio da Prata, no próprio teatro de qualquer guerra entre nós, foi a mais deplorável que era possível do ponto de vista militar.

Resta a campanha contra a *Revolta Restauradora* na baía do Rio. É certo que a República correu grande perigo com o le-

vante de 6 de setembro, mas não foi perigo de ordem monárquica; foi o perigo do esfacelamento militar pelo rompimento entre as duas classes que *em nome da Nação* fizeram o 15 de Novembro, segundo a fórmula do Governo Provisório.¹ Ainda aqui é grande a responsabilidade pessoal do marechal Floriano. Somente pela importância primordial que ele ligava a firmar absolutamente no Rio Grande a autoridade de Júlio de Castilhos, poderia ele, que além de Chefe do Estado era o representante do Exército, considerar secundário o perigo daquele rompimento e correr esse perigo de preferência a atender a conselhos de moderação no Rio Grande. Não há dúvida, entretanto, que semelhante perigo não só ele o correu, mas o afrontou, e, mais ainda, o provocou.

Com efeito, o que sobressai com a maior evidência da história da revolta é a unanimidade da Marinha, porque só a unanimidade teria feito intervir o espírito de classe, e que este interveio, é um fato, porquanto só o espírito de classe podia reunir na mesma revolução Custódio de Melo e Saldanha da Gama, e só ele podia reduzir o marechal Floriano, como o reduziu e ele o declarou ao Congresso,² a ir buscar fora do pessoal ativo da Armada um oficial general que se prestasse a aceitar o comando da sua Esquadra. Para

1 A fórmula adotada no preâmbulo dos decretos do Governo Provisório foi, como se sabe, esta: "O marechal Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório constituído pelo Exército e Armada em nome da Nação..." A República foi assim, no começo, uma sociedade formada pelo Exército com a Armada. A teoria é que votada a Constituição cessava a soberania assumida pelas classes militares e ambas ficavam submetidas ao regime por elas mesmas criado. O fato, entretanto, é que o Exército passou a administrar sozinho, sob a nova forma anônima, o imenso cabedal adquirido pelos dois sócios com a queda da monarquia. Para casuístas constitucionais a revolta de 6 de setembro será um atentado contra as instituições; para quem estuda, porém, a lógica dos acontecimentos, ela é apenas a reclamação que o sócio sacrificado faz ao sócio gerente do seu dividendo político de 15 de novembro, da sua parte de influência, prestígio e domínio.

2 "Infelizmente, em nossa legendária e briosa Marinha de guerra fizeram-se sentir com extraordinária intensidade os desastrosos efeitos da revolta: chegaram as coisas a tal ponto, difundiu-se de tal modo o sentimento da *neutralidade*, que o Governo se viu na contingência de recorrer ao patriotismo de um general reformado, porque, exceção feita dos que francamente se manifestaram pelas instituições, todos os outros se esquivaram ao cumprimento do dever, autorizando assim a presunção que o espírito de rebeldia havia contagiado quase que totalmente a Marinha." Mensagem de 7 de maio de 1894.

criar aquela unanimidade na Marinha,³ unanimidade expressa nos três graus: Revolta, Neutralidade e Abstenção, e confessada pelo marechal Floriano,⁴ era preciso nada menos que o sentimento da dignidade ofendida. Foi esse sentimento que o marechal suscitou em toda ela com a sua desconfiança contra a oficialidade, a marinagem e os navios desde a retirada de Custódio de Melo do Gabinete e a tentativa de Wandenkolk contra a barra do Rio Grande.

Uma vez conhecido o levante da Marinha, ele não procurará diminuir, restringir o conflito; respeita, é certo, a neutralidade de Saldanha e de Villegaignon, mas para futuro ajuste de contas, e deixando a imprensa legalista, sob a censura do estado de sítio, persegui-los com os ultrajes mais infamantes, exacerbar cada vez mais a classe desgostosa,⁵ e, desde que se sente protegido e guardado pela Esquadra estrangeira, só tem um pensamento: aniquilar a Esquadra rebelde, afundar os navios, eliminar, como eliminou quanto pôde depois, os elementos suspeitos da Armada, e destruir para o futuro toda a possibilidade de rivalidade entre as duas classes, fazendo da Marinha uma dependência do Exército. Foi neste sentido que surgiu a idéia de se fundirem as escolas militar e naval;⁶ que as fortalezas do interior da baía pas-

3 Que a Marinha era quase toda hostil, confessa-o também o então primeiro-tenente Silvano, do pe que no grupo positi vista da Armada, os únicos que prestaram ao Marechal apoio entusiástico:

“Fazendo parte da Marinha e não sendo dos da marinha revolta da, nem tampouco dos da maioria hipocritamente neutra, pertenço a um punhado de oficiais, fracos no número, mas fortes no amor à República e emancipados dos baixos preconceitos de classe que agem à medida de suas forças, no sentido de restaurar-se a lei... (assinado) 1º-tenente *Américo Brasil Silvano*.” – Carta no *Diário de Notícias* de 6 de outubro.

4 Vide a nota 1, da página anterior.

5 Pode-se calcular o efeito entre a Marinha de guerra, mesmo leal ao Governo, de linguagem como a que se segue: “Há operetas”, dizia *O País*, referindo-se a um manifesto de Custódio de Melo, “em que os tipos dos mata-mouros são menos pilhéricos, menos desengonçados do que este sargento pantafaçado... Mas as sepulturas abertas por esse ceifador fratricida danam alto contra essa capitulação de burlesco e fazem expirar em nós o riso em que íamos quase desmandibulando perante a insensatez pacóvia deste inimitável arengador naval. Lembremo-nos dos cadáveres que a metralha desterebelde lançou à cova num empastado, denegrido e monstruoso esfrangalhamento humano e escarpelizemos entre vômitos, afirmação por afirmação, esse manifesto roxeado pela ganância moral do cadu dilho...”

6 Mensagem de 7 de maio de 1894.

saram para a repartição da guerra; que os marinheiros foram incorporados aos batalhões de terra, e os navios guardados por tropa de confiança.

Nessa revolta da Armada não aparece, entretanto, a monarquia: há somente, em dezembro, o Manifesto Saldanha, expressando a opinião individual de um homem que julgou ter o direito, ao oferecer a sua vida, de fazer aquele testamento da sua fé política. Não querendo, por um lado, envolver-se em uma revolução cujo caráter político desconhecia, nem, por outro lado, associar-se a uma vitória que ele sabia ser a perseguição e o extermínio da sua classe, não podendo servir com a sua espada um poder que oferecera à cobiça estrangeira os navios de guerra brasileiros e que se colocara sob a proteção da Esquadra das potências, o almirante preferiu a qualquer dessas hipóteses reservar-se para a hora da transação entre o Exército e a Armada, que lhe parecia a única solução patriótica. Ele não viu de um lado Custódio e do outro Floriano; viu de um lado a Armada e do outro o Exército, e desejou um acordo entre eles, em vez da humilhação do que se mostrasse mais fraco. Foi essa visivelmente a sua política. A própria neutralidade de Saldanha da Gama era a prova de que a revolta não tinha caráter monárquico. Se tivesse, se fosse possível dar-lhe esse caráter com probabilidade de êxito, com adesões na força de terra, e ela se impusesse ao seu patriotismo como o meio de reorganização do país anarquizado, ele é que se teria posto à frente dela. O seu pronunciamento em dezembro é já uma adesão a uma causa vencida; apesar da confiança que ele aparenta, das ilusões que por vezes parece abrigar, o que se vê é que o ponto de honra militar é a coragem de cair com a sua classe, e não a ambição, o sentimento que o trabalha interiormente.

Nem a aliança política de Saldanha, à frente da Esquadra no Rio de Janeiro, com Silveira Martins, inspirador principal do movimento rio-grandense, bastava para imprimir à revolução caráter monárquico. Se a preferência de ambos era pela monarquia, para

quem decompõe os elementos ativos da revolução e sabe a feição que o seu triunfo ia tomando e a situação política que se formava espontaneamente em cada um dos estados, é evidente que eles nunca teriam força para tentar, se vencessem, a reação monárquica, porque só a revelação de semelhante pensamento traria a anarquia, a confusão dos vencedores com os vencidos. Seria contrário a toda a experiência da história quererem os vencedores no dia da vitória inutilizar o seu triunfo, provocando uma nova guerra civil contra si mesmos. O movimento era evidentemente de caráter e forma revolucionária, desses, como a história de toda a revolta o demonstra, em que o papel dos chefes é acompanhar à frente.

A simpatia dos monarquistas pela revolta foi um fato, mas igual simpatia tiveram eles pelo 23 de Novembro e até pelo golpe de estado: o que quer dizer que eles viviam na esperança de um Termidor que amortecesse o espírito revolucionário e eliminasse os terroristas. Eles iludiam-se esperando, e ao Governo cabia ver que eles se iludiam, e não tratar um cálculo otimista, uma pura quimera de proscritos, como um perigo nacional que justificasse até o apelo ao estrangeiro.

Se houve, entretanto, uma guerra civil em que a transação fosse fácil, foi essa, e desde que se tratava de um duelo entre o Exército e a Armada, e o Governo precisava apelar para o estrangeiro, a transação, *militarmente*, devia ter intervindo. O marechal Floriano não podia ter invencível repugnância em tratar com o chefe da Revolta de 6 de setembro. Fora este que o colocara na presidência em 23 de novembro; que restaurara o Congresso dissolvido; que restabelecera a Constituição. Fora ele que, respondendo pela Esquadra, tinha tornado possível a sufocação da revolta de Santa Cruz só com os batalhões suspeitos de fidelidade a Deodoro. Por último, fora ele que chamara sobre si o odioso, que em primeiro lugar devia caber ao chefe do estado, do triângulo mortífero do *Amazonas* para onde foram mandados os presos do 10 de Abril. A neutralidade de Saldanha da Gama e de grande parte da Marinha faci-

litava umas transações honrosas, cujo resultado seria apenas adiantar de meses a eleição do novo presidente, e o marechal Floriano prestava à sua classe, compondo-a com a Marinha, melhor serviço do que deixando em nossa história militar a página dos morticínios do Rio, do Desterro e do Paraná.

Na revolta, a monarquia não aparece nem com os seus homens, nem com a sua bandeira, nem com a sua dinastia: tudo se faz sob a República, em nome da República. A herdeira do trono mostrará durante toda a guerra civil o mais perfeito, o mais absoluto desprendimento da luta, vendo nela apenas o costumado vaivém da República. Os fuzilados e os que escaparam de o ser não foram príncipes da Família Imperial, que tivessem vindo reconquistar no campo de batalha o trono perdido; foram republicanos, como Lorena, Plácido de Abreu, Patrocínio, Rui Barbosa, que tinham sido autores do 15 de Novembro. Se o marechal Floriano tem que ser considerado o Juárez brasileiro, foi ele um Juárez que, em vez de ter um exército estrangeiro que combater, teve uma esquadra estrangeira para o sustentar; um Juárez ao qual faltou um imperador, e cujo Querétaro foi um massacre de republicanos.

Cai assim a teoria dos seus glorificadores de que a revolta foi o encontro das duas opiniões, a monárquica e a republicana, encontro adiado desde 15 de novembro, mas inevitável e fatal, e que nesse encontro ele salvou para sempre a integridade do princípio republicano na América. Só a Princesa Imperial teria o direito de desenrolar a bandeira monárquica e de envolvê-la nos tremendos azares de uma guerra civil. A verdade é que as duas opiniões não se encontraram ainda, e se elas têm um dia que se encontrar, pode-se ter certeza de que não será num campo de batalha; não será como inimigas, nem armadas; será cobertas do mesmo luto, feridas pelo mesmo golpe, prostradas pelo mesmo infortúnio, apelando sinceramente, desinteressadamente, corajosamente, uma para a outra, talvez infelizmente tarde demais, como os patriotas italianos que só ouviram a voz de Dante e de Petrarca pregando a

união, quando já os franceses e os espanhóis tinham invadido o país e as tropas alemãs se apossado de Roma.⁷

A verdade é outra: é que todos os perigos que podem ainda ser fatais à República foram aumentados em escala extraordinária pelo marechal Floriano; que nem um só foi eliminado ou diminuído por ele. O perigo da bancarrota, da carestia, da miséria pública, ele o agravou com a prodigalidade da sua administração militar, com a irresponsabilidade financeira que chegou a reivindicar para si e os seus agentes, com a cifra fantástica da guerra civil, com a desorganização que introduziu no Tesouro e em todos os serviços. O perigo da tirania, que torna odiosas as instituições, pode-se dizer que foi ele quem o criou. O perigo do militarismo e ao mesmo tempo o perigo do esfacelamento militar, ao qual se seguiria o esfacelamento nacional – aqueles perigos não são antitéticos, porque o militarismo pode existir sob a forma pretoriana da anarquia, tanto quanto sob a forma da união e da disciplina –, o perigo militar sob todas as suas faces cresceu consideravelmente com os precedentes e a lição viva do que se pode chamar o *florianismo*. Por último: o perigo revolucionário, aumentado pelo predomínio e ascendente de um elemento que se chama a si mesmo *jacobino*, e o perigo estrangeiro, tornado palpitante pela abdicação temporária do princípio de soberania (intervenção da Esquadra estrangeira, apelos repetidos à proteção norte-americana) e pelo sacrifício completo de todas as defesas do país: a sua fronteira aberta e anarquizada, a sua Marinha de guerra destruída, as suas finanças arruinadas, a sua união abalada, a sua altivez humilhada pela sensação da tirania.

Eu não contesto que o marechal Floriano tivesse o direito de defender a sua autoridade; não tinha, porém, o direito de apelar para o estrangeiro; nem de recorrer ao terror e à tirania; nem de executar, ou deixar executar os seus inimigos, clandestinamente, sem que ficasse vestígio, como se o Brasil no século dezenove tivesse retrogrado ao estado de Roma no reinado dos Bórgias. A Repú-

7 Burckhardt.

blica brasileira devia defender-se como a República norte-americana pelos meios de que dispõem usualmente os governos livres, respeitando a civilização e a humanidade do país.

Parece uma ironia da parte do Presidente em cuja administração se vitimaram nas prisões de Santa Catarina o chefe do Governo Provisório, capitão-de-mar-e-guerra Lorena, oficiais do *Aquidabã*, como os irmãos Carvalho, e de quem se diz que fez executar nas ilhas da baía marinheiros deixados por Saldanha, esta lamentação da sua Mensagem ao Congresso: “Contristou-me ver naquele dia oficiais da minha Pátria irem assim, envergonhados e súplices, pedir proteção à bandeira de outra nacionalidade nas próprias águas do seu país e, o que é mais triste, abandonando infelizes marinheiros, instrumentos inconscientes de seus desmandos, de suas ambições.” Não faz honra ao ajudante-general do visconde de Ouro Preto, ao general que se mostrava dedicado ao Imperador a ponto de pedir para ser o guarda da sua pessoa,⁸ dizer na mensagem: “*O que sobrelevava em ignomínia a tudo era o pensamento perverso de fazer a Pátria voltar ao jugo monárquico de que se havia libertado em 15 de novembro de 1889.*” O chefe de estado que solicitou a intervenção estrangeira, que aplaudiu a ação do almirante Benham conduzindo os seus cruzadores para meter a pique em nossa baía a Esquadra revoltosa, devia poupar ao Congresso, desde que as não podia precisar, as queixas que externou contra *pretensões indébitas e exigências exorbitantes que o poder público encontrou na sua ação.*⁹

Ao lado da legenda do marechal Floriano há de crescer em nossa história a legenda do almirante Saldanha da Gama, e perguntar qual das duas há de matar a outra é perguntar qual os brasileiros hão de admirar mais: se a força destituída de todos os

8 Carta do conselheiro Basson, em Afonso Celso: *O Imperador no Exílio*.

9 “Srs. membros do Congresso. – Antes de voltar à obscuridade donde me trouxe a benevolência do Congresso Constituinte, entendo do meu dever revelar-vos uma triste verdade: Durante a revolta, por vezes, o poder público encontrou na sua ação pretensões indébitas, exigências exorbitantes que, fossem outras as circunstâncias, não teriam tal vez surtido.” Mensagem de 7 de maio de 1894.

atributos de humanidade, se o valor revestido de todos eles. Nada separará nunca da tradição do marechal Floriano a lembrança dos morticínios de Santa Catarina, do Paraná e do Rio de Janeiro, ao passo que nenhum procedimento, não digo de desumanidade, mas de indiferença pela condição dos seus adversários prisioneiros foi sequer imputado a Saldanha. O marechal não traz à imaginação um chefe de estado moderno defendendo a sua autoridade apoiada nas leis e na opinião, não lembra Abraham Lincoln nem o padre Feijó. Misteriosamente encerrado no Itamarati, desconfiando, com razão, de quase todos, da traição de uns, da sensibilidade de outros, enchendo as prisões pelas listas dos delatores, desencadeando sobre a sociedade apavorada um partido, imitação da Revolução Francesa, chamado *jacobino*, ele traz ao pensamento uma combinação de Robespierre e Francia.¹⁰ Não é um grande general que ele recorda, é um grande carcereiro, um grande inquisidor. Ninguém mencionará entre os seus grandes traços os de César: magnanimidade para com os adversários; desejo de cercar-se dos mais elevados talentos de sua época; deferência pela opinião dos melhores homens.¹¹

10 Compare quanto a honras imortais votadas pelo Parlamento, título de Consolidador da República e outros, o livro:

Rasgos de la Vida Pública de S. E. el Sr. Brigadier General D. Juan Manuel de Rosas, ilustre restaurador de las leyes, héroe del Desierto, defensor heroico de la Independencia americana, Gobernador y Capitán-General de la Provincia de Buenos Aires. Transmitidos a la Posteridad por decreto de la H. Sala de R. R. [Representantes] de la Provincia – Buenos Aires. Imprenta del Estado, 1842. Quanto à apoteose do enterro compare os trinta dias de funerais de Francia e o texto escolhido para a oração fúnebre: *Clamaverunt ad Dominam qui suscitavit eis Salvatorem et liberavit eos. Judicum*, cap. 3. v. 9. (*Acción fúnebre del presbytero ciudadano Manuel Antonio Pérez en la iglesia de la Encarnación, el día 20 de octubre de 1840.*) – Compare também *Balmaceda*, pág. 152.

“O valor dos chefes de estado sul-americanos tem que ser julgado pelo resultado de sua administração; não deve ser medido pela sua tenacidade – em tenacidade quem se compara com López? – nem pelo seu orgulho patriótico – em patriotismo agressivo quem se parece com Rosas? – nem mesmo pela sua honestidade – em honestidade quem excede a Francia? Para julgá-los é preciso com parar o estado em que recebem o país e o estado em que o deixaram, o inventário nacional quando entram e quando saem. O presidente que recebe um país próspero, unido, pronto a auxiliá-lo, e o deixa, por sua culpa, dividido, dilacerado, enfraquecido, não tem direito à gratidão. Eles podem dizer, quando vencem, que salvaram a república, mas salvaram-na de uma crise que eles mesmos provocaram ou, pelo menos, não quiseram evitar, e salvam-na quase sempre de modo a não poder ser salva segunda vez.”

11 Cícero: *Carta a Aulus Caecina*.

O Almirante, pelo contrário, aparece à frente da Marinha revoltada, sempre no ponto mais perigoso, tão natural e tão fidalgo na maneira e na distinção, como poderia aparecer o chefe mais bravo, mais generoso e mais humano da mais adiantada nação do mundo. Nada importa que Saldanha pareça ter tido a morte de um Larochejaquelein; ele que podia aspirar a morrer em um Trafalgar. A fé monárquica, que foi obrigado a confessar como ressalva da sua consciência e da sua sinceridade, quando teve que acompanhar Custódio de Melo, vencido pelo amor da sua classe – mais ainda pelo seu amor a ela – e convencido pela tirania, foi uma circunstância acidental da sua morte. O que o inspira, o alenta e o arrebatado é a honra, é o nome da Marinha brasileira, de cujo brio e brilho ele fazia com razão depender em grande parte a união, a integridade nacional, e nos quais via uma proteção contra as mais baixas formas de militarismo que o futuro ainda nos reserva. Tudo que a aspiração militar tem de nobre, elevado, legítimo, nacional em uma fase criada pelo Exército, ele o representava; todas as responsabilidades militares, ele as compreendia e sentia com a lucidez do seu patriotismo; o que repelia era, sim, a aliança do sentimento e do dever das classes armadas com o espírito jacobino de tirania e com o espírito positivista de seita. Em tudo em que a aspiração da Marinha é uniforme com a do Exército ele foi o partidário da união das duas classes, união que teve mais do que nenhum outro a peito porque sabia ser essencial, vital para a defesa e a liberdade do país. Dessa união pela qual fez o maior de todos os sacrifícios, a sua chamada *neutralidade* ficará sendo a mais elevada e corajosa de todas as afirmações.

A sujeição da sua individualidade ao dever militar em uma época revolucionária, quando se pensa no que aquela individualidade poderia, foi uma vitória esplêndida sobre si mesmo. Se o cavalheirismo, na mesma alta acepção da palavra, naquela de que Bayard é o modelo, é a qualidade por excelência, é em Saldanha da Gama que o Brasil pode apontar nesta época o seu mais nobre tipo. Os vis sangradores de Campo Osório fizeram mais do que

profanar o cadáver de um grande marinheiro. O corpo mutilado de Saldanha da Gama quer dizer a fôrma quebrada da antiga Marinha de Guerra: nada pode haver mais difícil do que reunir os fragmentos dispersos e fundir nela outro que seja seu igual.

.....
Índice Onomástico

A

ABREU, Plácido de – 138
AFONSO CELSO – 140
AKERS – 88
ALEXANDRE – 109
ALMEIDA – 106
AMARAL, Joaquim Tomás do – 34
ANDRADE, Luís Gomes Caldeira de –
106
AUBRY, A. – 64
AZEVEDO, Artur – 106

B

BAKER – 99
BALMACEDA – 113, 121, 127
BANSON – 140
BARATA C. – 27
BARBOSA, Rui – 128, 138
BARROS, Alfredo de – 120, 121
BATISTA FRANCO – 100
BEAUREGARD (os) – 105
BENHAM – 26, 34, 47 66, 70, 95, 96, 97,
98, 114, 115, 116, 117, 140
BOCAIÚVA, Quintino – 27, 44
BÓRGIAS (os) – 139
BOURGET – 27, 28
BOYTON – 87, 88
BRANCO, Castelo Camilo – 27
BRIGADIER – 141
BRINDLEY – 103
BUETTE – 76, 77
BURKE – 100

C

CABO FRIO (visconde de) – 34
CALVO – 43
CAMP, Máxime du – 124
CAMPO OSÓRIO – 105, 142
CÁPUA – 76
CARAVELAS (visconde de) – 43
CARVALHO (os) – 140
CARVALHO ARAGÃO – 27
CARVALHO, Carlos de – 49,50, 51
CARVALHO, Manuel de – 44
CASTILHO, Alves de Sá – 26, 30, 31, 35,
74
CASTILHO, Augusto de – 17, 18, 20, 22,
24, 25, 26, 34, 39, 51, 59, 60, 61, 64,
70, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82,
86, 87, 90, 97
CASTILHOS, Júlio de – 133, 134
CAXIAS – ver SILVA, Luís Alves de
CIPÍÃO – 76
CLAPP, João – 80
CLEVELAND – 126
COELHO NETO – 17, 18, 89
CONSTANT, Benjamim – 129
COTEGIPE (Barão de) – 43

D

DANTE – 138
DE BARBEYRAC – 64
DE LIBRAN – ver LIBRAN, Abel de
DESMOULINS, Camille – 28
DRESDA – 126
DUARTE, João Gonçalves – 99

F

FEIJÓ – 141
FERREIRA, Miguel Vieira – 27
FLORIANO – Ver PEIXOTO, Floriano
(marechal)
FONSECA, Manuel Deodoro da (marechal) – 129, 134, 137
FRANCIA – 141
FREIRE, Felisbelo – 18
FREITAS, Augusto – 76
FREITAS, Paula – 76
FRIAS – 129

G

GAMA, Luís Filipe de Saldanha da – 17, 26, 27, 28, 44, 47, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 115, 116, 118, 119, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143
GENTIL DE CASTRO – 121
GONÇALVES (almirante) – 99, 101, 104
GRANT – 105
GRESHAM – 90, 98, 99, 114, 116, 117, 119
GUMERCINDO – 106, 123

H

HOFMEYER – 22

J

JACKSON (os) – 105
JOSÉ MARIANO – 121
JUÁREZ – 123, 126

K

KIMBERLEY (lorde) – 18, 83, 84, 124

L

LADÁRIO (barão de) – 106
LANG, W. M. – 22, 59, 65, 94
LEE – 105
LIBERO, Alberto de – 22, 26
LIBRAN, Abel de – 18, 19, 22, 26, 31, 49, 52, 53, 54, 65
LIGNY – 126
LINCOLN, Abraham – 141, 126
LOPES TROVÃO – 27
LÓPEZ – 141
LORENA – 138, 140
LUCENA – 128
LUÍS FILIPE – Ver GAMA, Luís Filipe de Saldanha da
LUXBOURG (conde) – 25

M

MAGNAGHI, G. B. – 53, 59, 60, 65, 96
MALESHERBES – 106
MARIA ANTONIETA – 27
MARTENS FERRÃO – 85, 86, 105
MELO, Custódio José de (almirante) – 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 67, 91, 92, 93, 96, 97, 106, 117, 118, 124, 125, 126, 132, 134, 135, 136, 142
MOREIRA CÉSAR – 76, 77
MÜLLER – 76, 77

N

NAPOLEÃO – 126
NASCIMENTO, Cassiano do – 17, 48, 50, 54, 59, 60, 62, 69, 77, 79, 85, 87, 88, 90, 92, 104
NEIVA, João – 106

O

OTONI, Cristiano – 106
OURO PRETO (visconde de) – 129, 140

P

PALMERSTON (lorde) – 83
PARATI (conde de) – 54, 74, 76, 77, 78,
86, 104
PATROCÍNIO – 138
PAUNCEFOTE, Julian – 90
PEÇANHA, Nilo – 26
PEIXOTO, Floriano (marechal) – 17, 19,
21, 23, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 37,
40,41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55,
57, 58, 59, 65, 67, 68, 69, 76, 77, 81,
81, 89, 90, 91, 92, 101, 103, 104, 105,
111, 113, 117, 118, 122, 123, 125,
126, 127, 128, 129, 131, 132, 133,
134, 135, 136, 137, 138, 139, 140,
141,
PEREIRA, João Filipe – 18, 21, 32, 34,
36, 37, 62, 89, 90, 92
PÉREZ, Manuel Antônio – 141
PETRARCA – 138
PICKING, Henry F. – 26, 59, 60, 61, 64,
65, 66
PISA – 106
PRADO, Eduardo – 70

R

RENAN – 28
RIBEIRO, Demétrio – 132

RIBEIRO, Hintze – 26
ROBERT LEE (os) – 105
ROBESPIERRE – 141
ROLLESTONE, S. – 64, 116
ROSAS, Juan Manuel de – 141
ROSEBERY (lorde) – 24, 90, 91, 113

S

SALAMONDE, Eduardo – 27, 28
SALDANHA DA GAMA – Ver GAMA,
Luís Filipe de Sal da nha da
SALISBURY (lorde) – 113
SCHURZ, Carl – 28
SILVA, Luís Alves de – 129
SILVADO, Américo Brasil – 135
SILVEIRA Martins – 132, 135
SMOLENSK – 126
STANTON (almirante) – 54

T

TEVES – 74
THIERS – 124, 125
THOMPSON – 90, 97, 98, 99, 100, 114,
116, 117, 119
TUGINI – 18, 90

W

WANDENKOLK – 135
WOLSELEY (lorde) – 126
WYNDHAM, Hugh – 17, 48, 49, 50, 51,
69, 83, 88, 94, 116

A intervenção estrangeira durante a revolta de 1893,
de Joaquim Nabuco, foi composto em Garamond, corpo 13,
e impresso em papel vergê areia 85g/m², nas oficinas da SEEP
(Secretaria Especial de Editoração e Publicações), do Senado Federal,
em Brasília. Acabou-se de imprimir em setembro de 2003, de
acordo com o programa editorial e projeto gráfico
do Conselho Editorial do Senado Federal.